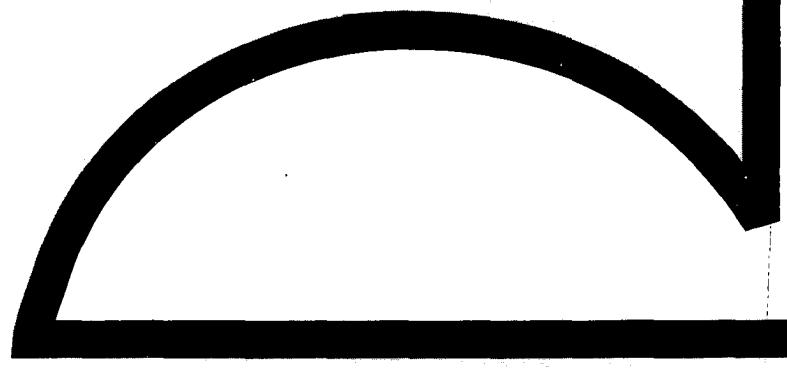


EXEMPLAR ÚNICO
República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i> Suplentes de Secretário <i>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> LIDERANÇA DO PFL Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	LIDERANÇA DO PMDB Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> LIDERANÇA DO PPB Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líderes <i>Esperidião Amin</i> LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Odacir Soares</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97
(2) Designação: 16 e 23-11-95

Atualizada em 4-11-98

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

Nº 97, de 1998, que autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebrados com a União, respectivamente, em 29 de junho de 1998 e 12 de novembro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$677.887.265,64 (seiscentos e setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).....	18584
Nº 98, de 1998, que autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito e compra e venda de ações sob condição, celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União e o Estado do Paraná, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-25, de 10 de junho de 1998, e na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$3.850.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinqüenta milhões de reais).....	18585
Nº 99, de 1998, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até DM225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães), entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, e um consórcio de bancos liderado pelo Dresdner Bank Ag., destinada ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II.....	18587
Nº 100, de 1998, que autoriza o Estado de Sergipe a realizar operação de crédito, no valor de R\$31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), baseada no Contrato de Abertura de Crédito, celebrado entre a União, o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANSE, em 30 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.....	18588

2 – ATA DA 135ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1998.

2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União	

Nº 886/98, de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 857/98, adotada por aquela Corte, bem como dos respectivos Relatório e votos que a fundamentam, contendo dados da auditoria realizada por aquele Tribunal, em resposta ao Requerimento nº 1.060, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra. Ao Arquivo.....

18589
 2.2.2 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 231/98, de 9 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto

de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583/94, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima, bem como sua remessa à sanção, naquela data.....

18589

 2.2.3 – Ofício

Nº 830/98, de 9 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1995, que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras provisões, para os fins constantes do § 3º do art. 60 da Constituição Federal.....

18589

 2.2.4 – Comunicação da Presidência

Convocação, oportunamente, de sessão conjunta solene do Congresso Nacional, destina-

da à promulgação da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1995.

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR BERNARDO CABRAL – Repúdio a críticas infundadas, por parte da Imprensa, em relação ao Congresso Nacional.

SENADOR GERALDO MELO – Alternativas ao conjunto de medidas do Governo Federal que visam a Reforma Fiscal. Necessidade de uma reconcepção da Previdência Social.

SENADOR ROMERO JUCÁ – Sugestão de autonomia orçamentária para os gabinetes dos senadores. Apelo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que coloque em votação, na próxima terça-feira, projeto de lei de autoria de S. Ex^a, que se refere aos servidores públicos anistiados. Comentários à eleição do Tenente-Coronel Hugo Chaves para a presidência da Venezuela.

2.2.6 – Ofícios

Nºs 1.636, 1.638 e 1.640/98, de 9 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros para as Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.710-4, 1.711-4 e 1.718-2, de 1998, respectivamente.

2.2.7 – Comunicações da Presidência

Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Ofício nº S/92, de 1996 (nº 3.196/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação da Prefeitura do município de Cordeiro – RJ, relativa à contratação de operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. – BANERJ, no valor de quatrocentos mil reais, cujos recursos serão destinados à execução de intervenções urbanas e rurais.

Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Ofício nº S/67, de 1997 (nº 2.611/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de Sergipe para que possa contratar operação de crédito externo no valor de quinze milhões de marcos alemães, equivalentes a nove milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais, a preços de 30 de abril de 1997, cujos recursos serão destinados ao melhoramento do abastecimento de energia elétrica em Sergipe.

Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Ofício nº S/82, de 1997 (nº 2.907/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para que possa con-

- 18596 · tratar operação de crédito a ser realizada junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, no valor de vinte e um milhões, setecentos e treze mil dólares norte-americanos, equivalentes, em 19 de junho de 1997, a vinte e três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e quatro reais e sessenta centavos. 18610
- 18596 · Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Ofício nº S/107, de 1997 (nº 3.536/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina a respeito do refinanciamento de parte da dívida mobiliária do Estado, as operações de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, e os empréstimos da Caixa Econômica Federal, de conformidade com o Protocolo de Acordo firmado com o Governo Federal, dentro do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. 18610
- 18602 · Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Ofício nº S/1, de 1998 (nº 3.744/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia – LFTBA, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998. 18611
- 18607 · Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.730-7, em 7 de dezembro de 1998 e publicada no dia 8 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 18611
- 18609 · Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.727-1, em 8 de dezembro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 18611
- 18610 · Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Ofício nº S/107, de 1997 (nº 3.536/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina a respeito do refinanciamento de parte da dívida mobiliária do Estado, as operações de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, e os empréstimos da Caixa Econômica Federal, de conformidade com o Protocolo de Acordo firmado com o Governo Federal, dentro do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. 18611
- 18610 · Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Ofício nº S/1, de 1998 (nº 3.744/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia – LFTBA, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998. 18611
- 18610 · Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Ofício nº S/67, de 1996 (nº 3.196/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação da Prefeitura do município de Cordeiro – RJ, relativa à contratação de operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. – BANERJ, no valor de quatrocentos mil reais, cujos recursos serão destinados à execução de intervenções urbanas e rurais. 18611
- 18610 · Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Ofício nº S/82, de 1997 (nº 2.907/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para que possa con-

2.2.8 – Requerimentos

Nº 616, de 1998, de autoria dos Senadores Pedro Simon e José Fogaça, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do artista plástico Vasco Prado. **Aprovado**, após usarem

da palavra os Senadores Pedro Simon e José Fogaça.....	18612	tude do Rio de Janeiro, Dr. Siro Darlan de Oliveira, do Projeto População de Rua Assistida.....	18623
Nº 617, de 1998, de autoria do Senador Paulo Guerra, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Nady Bastos Genú.		2.3 – ENCERRAMENTO	
Aprovado.	18615	3 – ATA DE COMISSÃO	
Nº 618, de 1998, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.		13ª Reunião extraordinária da Comissão de Educação, realizada em 1º de dezembro de 1998.	18625
2.2.9 – Discursos do Expediente (Continuação)	18616	4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR PAULO GUERRA – Considerações sobre a decisão do Conselho Nacional de Educação em fixar novos critérios para acesso ao ensino universitário. Transcrição de artigo do professor Laélio Diniz Guimarães, publicado no jornal <i>Correio Brasiliense</i> , intitulado "Fantasia ou Realidade", sobre a deterioração do ensino universitário e sobre os resultados do chamado "Provão".		Nºs 2.336 e 2.337, de 1998.	18642
SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Reflexões sobre o desejo nacional de integração mundial, o acordo com o Fundo Monetário Internacional e a atração de capitais estrangeiros.	18617	Nº 2.338, de 1998, referente à servidora Rosângela Alves de Araújo.	18644
2.2.10 – Discurso encaminhado à publicação	18619	Nº 2.339, de 1998, referente ao servidor Eugênio José Mauro Veríssimo.	18644
SENADORA BENEDITA DA SILVA – Adoção, pelo Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juven-		Nº 2.340, de 1998, referente à servidora Ana Cláudia Castro Silva.	18645
		Nº 2.341, de 1998, referente ao servidor Antonio Helder Medeiros Rebouças.	18646
		Nº 2.342, de 1998, referente à servidora Rita de Cássia Leal Fonseca dos Santos.	18646
		Nº 2.343, de 1998, referente ao servidor Carlos Eduardo Esteves Lima.	18647
		5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1998

Autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebrados com a União, respectivamente, em 29 de junho de 1998, e 12 de novembro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$677.887.265,64 (seiscentos e setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Alagoas autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebrados com a União, respectivamente, em 29 de junho de 1998, e 12 de novembro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – *valor da dívida a ser adquirida pela União:* R\$677.887.265,64 (seiscentos e setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), constituída do somatório das dívidas a seguir discriminadas:

a) R\$530.617.047,47 (quinhentos e trinta milhões, seiscentos e dezessete mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondentes ao somatório dos saldos devedores dos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal – CEF, provenientes de operações do Programa PRO-BASE, dívida fundada, contratadas até 31 de março de 1996, e de empréstimos concedidos ao amparo do voto CMN nº 162, de 1995 e suas alterações, atualizados até 29 de junho de 1998;

b) R\$147.270.218,17 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e dezoito reais e dezessete centavos), correspondentes a operações de ARO e dívida fundada junto às seguintes instituições:

1) Lloyds Bank: R\$18.671.013,81 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e um mil, treze reais e oitenta e um centavos), referentes às operações nºs 94/1946 e 94/1946-A;

2) BNB: R\$51.150.589,65 (cinquenta e um milhões, cento e cinqüenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referentes à operação CAC 95/2101;

3) Interfinance: R\$4.460.207,19 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sete reais e dezenove centavos), referentes à operação nº 352/96;

4) Banco do Brasil: R\$8.051.715,15 (oito milhões, cinqüenta e um mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos);

5) Banco Real: R\$5.000.100,73 (cinco milhões, cem reais e setenta e três centavos);

6) BMC: R\$44.347.074,43 (quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), referentes à operação nº 9.476/96;

7) Bicbanco: R\$15.589.517,21 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos), referentes à operação nº 16/96;

II – *valor a ser refinaciado:* do total da dívida a ser adquirida pela União, será deduzida a parcela de R\$29.645.332,77 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), correspondentes aos custos assumidos pela União, até 29 de junho de 1998, conforme autorizado no art. 3º, § 4º, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, sendo refinaciado o valor de R\$648.241.932,87 (seiscentos e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos);

III – *encargos:*

a) *juros:* 7,5% a.a. (sete inteiros e cinco décimos por cento ao ano) calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês;

b) *atualização do saldo devedor:* pela variação positiva do IGP-DI, ou, se esse índice for extinto, por outro que vier a substituí-lo;

IV – condições de pagamento: parcela refinanciada de R\$ 648.241.932,87 (seiscentos e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), em trezentas e sessenta prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 (um doze avo) de 15% (quinze por cento) da Receita Líquida Real do Estado – RLR;

V – garantias: as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

§ 1º Até o implemento da condição referida na cláusula vigésima-quinta do contrato de refinanciamento, as dívidas descritas no inciso I serão atualizadas com base nos encargos financeiros previstos nos contratos que lhes deram origem.

§ 2º A eficácia do contrato de refinanciamento, além do que determina a cláusula vigésima quinta, está condicionada à celebração de contrato de assunção, pela União, de todas as dívidas descritas no inciso I.

§ 3º O descumprimento pelo Estado de Alagoas das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, ou dos contratos dele integrantes, incluindo atraso de pagamentos e a não observância das metas e compromissos constantes do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, a que se refere a cláusula décima quinta do contrato, implicará, durante todo o período em que persistir o descumprimento:

I – a substituição dos encargos financeiros mencionados na cláusula sétima por encargos equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo Federal, acrescido de juros moratórios de 1% a.a. (um por cento ao ano); e

II – a elevação, em quatro pontos percentuais, do percentual da RLR tomado como base para a apuração do limite de dispêndio previsto nas cláusulas quinta e sexta do contrato.

Art. 3º O Estado se compromete e se responsabiliza pela adequação de sua programação financeira para atendimento das obrigações mensais decorrentes das dívidas referidas nos itens I a VII do parágrafo segundo da cláusula quinta do contrato de refinanciamento, de modo que o limite de 15% (quinze por cento) referido na mesma cláusula, não inviabilize o pagamento integral das obrigações originadas dos contratos firmados ao amparo das Leis nºs 7.976, de 27 de dezembro de 1989, e 8.727, de 5 de novembro de 1993, e das decorrentes de reestrutura-

ração de dívida externa, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de dezembro de 1998.
– Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 1998

Autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito e compra e venda de ações sob condição, celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União e o Estado do Paraná, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-25, de 10 de junho de 1998, e na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$3.850.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinqüenta milhões de reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado a contratar operação de crédito e compra e venda de ações sob condição, conforme contrato celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União e o Estado do Paraná, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-25, de 10 de junho de 1998, e na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$3.850.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinqüenta milhões de reais).

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – *valor do crédito a ser liberado pela União:* até R\$3.850.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinqüenta milhões de reais), a preços de 31 de março de 1998, que serão utilizados, exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

a) até R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) para aquisição de ativos pelo Estado;

b) até R\$2.550.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e cinqüenta milhões de reais) destinados à capitalização do Banestado;

c) até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) destinados à integralização de capital da agência de fomento;

II – forma de liberação dos recursos: as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.654-25, de 1998, por conta e ordem do Estado, devidamente atualizados como disposto no § 1º, da seguinte forma:

a) até R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) para aquisição de ativos pelo Estado a seguir discriminados:

1) até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para aquisição de débitos do Fundo de Desenvolvimento do Estado – FDE junto ao Banestado de correntes de cessão a prazo, relativos ao CDI-Badep e Cocelpa;

2) até R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) para aquisição de débitos do Grupo Atalla junto ao Banestado;

3) até R\$98.000.000,00 (noventa e oito milhões de reais) para aquisição da participação societária da Banestado S.A. Participações, Administração e Serviços junto à Banestado Reflorestadora S.A.;

4) até R\$600.000.000,00 (seiscientos milhões de reais) destinados à aquisição da carteira de desenvolvimento do Banestado;

5) até R\$188.000.000,00 (cento e oitenta e oito milhões de reais) para aquisição de créditos de curso normal do Banestado, de baixa rentabilidade ou liquidez;

6) até R\$86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais) destinados à aquisição de bens não de uso próprio do Banestado;

b) até R\$2.550.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e cinqüenta milhões de reais) destinados à capitalização do Banestado, com a destinação a seguir discriminada:

1) até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) destinados a cobrir dispêndios com o Plano de Demissão Voluntária;

2) até R\$253.000.000,00 (duzentos e cinqüenta e três milhões de reais) destinados à contribuição extraordinária para a Fundação Funbep;

3) até R\$1.903.000.000,00 (um bilhão, novecentos e três milhões de reais) destinados à recomposição patrimonial do Banestado;

4) até R\$294.000.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões de reais) para cobertura de ajustes

que se fizerem necessários, ouvido o Banco Central do Brasil quanto a sua destinação;

c) até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para integralização de capital da agência de fomento a ser constituída;

III – compromissos do Estado:

a) o Estado obriga-se a vender o controle acionário do Banestado até 30 de junho de 1999, utilizando o produto então arrecadado para amortização da parcela (P), referida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento;

b) em caso da não alienação do controle acionário do Banestado, em leilão específico, até 30 de junho de 1999, o Estado alienará à União as ações de sua titularidade no capital social do Banestado;

c) os recursos provenientes da alienação das ações do Banestado serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor da parcela (P), referida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento;

d) o Estado compromete-se a adquirir do Banestado, no prazo de um ano, contado de 30 de junho de 1998, os títulos públicos por este titulados em 30 de agosto de 1998, de emissão do Estado de Alagoas, do Estado de Santa Catarina e do Estado de Pernambuco, bem como dos Municípios de Osasco (SP) e Guarulhos (SP);

e) o Estado, na qualidade de controlador, e o Banestado, na esfera de suas respectivas competências, deverão adotar, no prazo de até cento e cinqüenta dias, a partir de 30 de junho de 1998, as providências julgadas necessárias pelo Banco Central do Brasil, para o fechamento das agências do Banestado em Grand Cayman Island, Nova Iorque e para o fechamento ou alienação do Banco del Paraná S.A. no Paraguai;

f) os recursos gerados pelos ativos do Banestado adquiridos pelo Estado, previsto na alínea a do inciso I, incluindo os provenientes de sua alienação, serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento.

§ 1º Os valores a que se referem as alíneas a e b do inciso I serão atualizadas pela variação da taxa Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 1º de abril de 1998, até a data da efetiva liberação dos recursos.

§ 2º Se os valores constantes da alínea a do inciso II, não forem integralmente utilizados para aquisição de ativos, o saldo remanescente, poderá, a critério do Banco Central do Brasil, ser utilizado para capitalização do Banestado.

§ 3º A liberação de recursos para integralização de capital da agência de fomento é condicionada à comprovação da constituição da referida agência e à obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento.

§ 4º As parcelas dos recursos liberados na forma prevista anteriormente serão incorporados à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, nas mesmas datas em que ocorrem as liberações, regendo-se pelas condições daquele Instrumento.

§ 5º Se decorridos dezoito meses da data de assinatura do Contrato de Refinanciamento, o Estado detiver o controle acionário de qualquer instituição financeira, exceto com relação ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, o saldo devedor incorporado, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor de (P) e amortizado com base na Tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real – RLR, a que se referem as Cláusulas Quinta e Sexta daquele Instrumento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de dezembro de 1998.
– Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1998

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até DM225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães), entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e um consórcio de bancos liderados pelo Dresdner Bank Ag., destinada ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto a um consórcio de bancos liderados pelo Dresdner Bank Ag., no valor de

até DM225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *mutuário*: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS;

II – *mutuante*: Dresdner Bank Ag., como líder de um consórcio de bancos (Frankfurt/Alemanha);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *agente executor*: Eletrobrás Termonuclear S.A. – Eletronuclear;

V – *objetivo*: financiar a conclusão da execução do Projeto Usina Nuclear de Angra II;

VI – *valor*: DM225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães);

VII – *juros*: até 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da AKA-Teto C semestral, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior ou, alternativamente, quando o valor desembolsado alcançar o montante de DM112.500.000,00 (cento e doze milhões e quinhentos mil marcos alemães), poderá ser feita a opção por uma faixa fixa à razão de até 1% a.a. (um por cento ao ano) acima do custo de refinanciamento dos bancos associados no mercado de capitais alemão;

VIII – *prazo*: aproximadamente catorze anos e seis meses;

IX – *carência*: aproximadamente três anos;

X – *comissão de compromisso*: até 0,375% a.a. (trezentos e setenta e cinco milésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, contado a partir da data do primeiro desembolso, o mais tardar noventa dias após a assinatura do contrato;

XI – *comissão de administração*: até 0,4% (quatro décimos por cento) incidente sobre o montante da operação;

XII – *juros de mora*: até 1,0% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

XIII – *período de desembolso*: até 30 de dezembro de 2002;

XIV – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em vinte e quatro parcelas semestrais, vencendo-se a primeira seis meses depois de terminados os testes de aceitação, que poderá ocorrer o mais tardar em 30 de junho de 2001;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, para o período

de desembolso e nas mesmas datas do pagamento do principal, durante o período de amortização. Neste caso, poderá ocorrer um pagamento intermediário para a adequação das datas;

c) da comissão de compromisso: trimestralmente vencida ao final de cada trimestre civil, sendo a primeira parcela após a aprovação do Registro de Operação Financeira (ROF);

d) da comissão de administração: em duas parcelas de 50% (cinquenta por cento) cada, sendo a primeira pagável em até trinta dias após a assinatura do contrato, porém não antes da aprovação do ROF e a última um ano após tal data.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a conceder garantia à operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Deverá ser celebrado Contrato de Contragarantia entre a Eletrobrás e a União, privando-se, inclusive de mecanismo de débito automático em conta corrente.

Art. 5º As autorizações concedidas por esta Resolução deverão ser exercidas num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de dezembro de 1998.
– Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 1998

Autoriza o Estado de Sergipe a realizar a operação de crédito, no valor de R\$31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), baseada no Contrato de Abertura de Crédito, celebrado entre a União, o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, em 30 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado a realizar operação de crédito baseada no Contrato de Abertura de Crédito, celebrado entre a União, o Es-

tado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, em 30 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *valor do crédito a ser liberado pela União*: R\$31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), a preços de 31 de dezembro de 1997, atualizados pela variação da taxa Selic de 1º de janeiro de 1998 até a data da efetiva liberação dos recursos;

II – *forma de liberação de recursos*: os recursos serão liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional diretamente ao Banese, na forma prevista no art. 10 da Medida Provisória nº 1.612-21, de 5 de março de 1998;

III – *condições para liberação dos recursos*:

a) o Estado de Sergipe deve assumir as dívidas do Banese junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$24.269.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais); e

b) promover a capitalização do Banese mediante aporte de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais);

IV – *forma de pagamento*: as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas à parcela (P), definida no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Sergipe, em 27 de novembro de 1997, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, passando esta operação de crédito a reger-se pelas condições avençadas naquele Instrumento;

V – *condição adicional*: caso, após dezoito meses, contados a partir de 21 de novembro de 1997, o Estado ainda detiver o controle acionário de qualquer instituição financeira, o saldo devedor incorporado, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor da parcela (P) e amortizado com base na Tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real do Estado, estipulado no Contrato de Refinanciamento.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de dezembro de 1998.
– Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 135^a Sessão Não Deliberativa em 11 de dezembro de 1998

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Lúdio Coelho e Elcio Alvares

(Inicia-se a sessão às 10 horas.)

SGM-P/830/98

Brasília, 9 de dezembro de 1998

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 886/98, de 4 do corrente, encaminhando cópia da Décisão nº 857/98, adotada por aquela Corte, bem como dos respectivos Relatório e votos que a fundamentam, contendo dados da auditoria, realizada por aquele Tribunal, em resposta ao Requerimento nº 1.060, de 1996, de informações, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações foram encaminhadas, em cópia ao Requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 231/98, de 9 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583/94, naquele Casa), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima.

(Projeto enviado à sanção em 9-12-98.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a Mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins constantes do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda Constitucional nº 33, de 1995, que "Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências", aprovada pela Câmara dos Deputados nas sessões plenárias realizadas nos dias 11 de fevereiro, 4 de março, 10 de março, 11 de março, 17 de março, 18 de março, 19 de março, 24 de março, 25 de março, 29 de abril, 6 de maio, 13 de maio, 20 de maio, 27 de maio, 3 de junho, 17 de junho, 4 de novembro, 24 de novembro e 1º de dezembro de 1998.

Comunico ainda que não foram aprovados, pela Câmara dos Deputados, os seguintes dispositivos e expressões constantes do Substitutivo oferecido por essa Casa:

a) o § 1º do art. 40 da Constituição Federal, constante do art. 1º do Substitutivo, objeto de Destaque de Bancada (PPB) – (sessão deliberativa de 11 de fevereiro de 1998);

b) a expressão "incluídos os resultantes de acidentes do trabalho", contida no inciso I do art. 201 da Constituição Federal, constante do art. 1º do Substitutivo, objeto do Destaque de Bancada nº 3 (PFL) – (sessão deliberativa de 18 de março de 1998);

c) a expressão "do Decreto-Lei nº 158, de 10 de fevereiro de 1967", constante do art. 15 do Substitutivo do Senado Federal, por decisão do Presidente em Questão de Ordem formulada pelo Dep. Jair Meneguelli, declarando-a prejudicada – (sessão deliberativa de 29 de abril de 1998);

d) a expressão "obedecerão ao disposto no art. 201, § 4º", constante da redação dada ao art. 247 da Constituição Federal pelo art. 2º do Substitutivo, objeto do Destaque de Bancada nº 6 (Bloco – PT) – (sessão deliberativa de 6 de maio de 1998);

e) a expressão "sessenta anos de idade" e "cinquenta e cinco anos de idade", constantes da re-

dação dada ao inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal pelo art. 1º do Substitutivo, objeto do Destaque de Bancada nº 4 (Bloco – PT) – (Sessão deliberativa de 6 de maio de 1998);

f) a expressão "no caso de ser igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201", constante da redação dada ao inciso I do § 3º, e o inciso II do § 3º do art. 40 da Constituição Federal, proposto pelo art. 1º do Substitutivo, objeto do Destaque de Bancada nº 2 (PPS) – (sessão deliberativa de 17 de junho de 1998);

g) a expressão "exclusivamente", constante da redação dada ao § 1º do art. 201 da Constituição Federal pelo art. 1º do Substitutivo, objeto do Destaque de Bancada nº 5 (PC do B) – (sessão deliberativa de 4 de novembro de 1998);

h) a expressão **caput**, constante do § 2º do art. 42 e do inciso IX, § 3º do art. 142 (Emendas de Redação nºs 10, 11, 12 e 14) – (sessão deliberativa de 1º de dezembro de 1998).

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. – Deputado Michel Temer, Presidente.

É a seguinte a matéria recebida:

EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 1998

"Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências."

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

XII – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

XXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezes-seis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

"Art. 37.

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

"Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 3º:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuições, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 3º Os proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor

no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 5º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo.

§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observado o disposto no § 3º.

§ 8º Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§ 9º O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade.

§ 10. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 11. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inativi-

dade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

§ 12. Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 15. Observado o disposto no art. 202, lei complementar disporá sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender aos seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo.

§ 16. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar."

"Art. 42.

§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do

art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores.

§ 2º Aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e a seus pensionistas, aplica-se o disposto no art. 40, §§ 7º e 8º."

"Art. 73.

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40.

"Art. 93.

VI – a aposentadoria dos magistrados e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40;

"

"Art. 100.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado."

"Art. 114.

§ 3º Compete ainda à Justiça do Trabalho executar, de ofício, as contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir."

"Art. 142.

§ 3º

IX – aplica-se aos militares e a seus pensionistas o disposto no art. 40, §§ 7º e 8º;

"Art. 167.

XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefí-

cios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

".....

"Art. 194.

Parágrafo único.

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados."

"Art. 195.

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

§ 8º o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra.

§ 10. A Lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos.

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I e, a, e II deste artigo,

para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar.

"Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

II – proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição cujo rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, neste incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

§ 10. Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo Regime Geral de Previdência Social e pelo setor privado.

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei."

"Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

§ 1º A lei complementar de que trata este artigo assegurará ao participante de planos de benefícios de entidades de previdência privada o pleno acesso as informações relativas à gestão de seus respectivos planos.

§ 2º As contribuições de empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios e das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à

exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei.

§ 3º É vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado.

§ 4º A Lei complementar disciplinará a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada, e suas respectivas entidades fechadas de previdência privada.

§ 5º A lei complementar de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á, no que couber, às empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos, quando patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada.

§ 6º A lei complementar a que se refere o § 4º deste artigo estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência privada e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação."

Art. 2º A Constituição Federal, nas Disposições Constitucionais Gerais, é acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 248. Os benefícios pagos, a qualquer título, pelo órgão responsável pelo regime geral de previdência social, ainda que à conta do Tesouro Nacional, e os não sujeitos ao limite máximo de valor fixado para os benefícios concedidos por esse regime observarão os limites fixados no art. 37, XI.

Art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos

integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que, disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo."

Art. 3º É assegurada à concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos servidores públicos e aos segurados do regime geral de previdência social, bem como aos seus dependentes, que, até a data da publicação desta Emenda, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria integral e que opte por permanecer em atividades fará jus à isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria contidas no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de serviço já exercido até a data de publicação desta Emenda, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nele estabelecidas para a concessão destes benefícios ou nas condições a legislação vigente.

§ 3º São mantidos todos os direitos e garantias asseguradas nas disposições constitucionais vigentes à data de publicação desta Emenda aos servidores e militares, inativos e pensionistas, aos anistiados e aos ex-combatentes, assim como àqueles que já cumpriram, até aquela data, os requisitos para usufruírem tais direitos, observando o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 4º Observado o disposto no art. 40, § 10, da Constituição Federal, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo da contribuição.

Art. 5º O disposto no art. 202, § 3º, da Constituição Federal, quanto à exigência de paridade entre a contribuição da patrocinadora e a contribuição do

segurado, terá vigência no prazo de dois anos a partir da publicação desta Emenda, ou, caso ocorra antes, na data de publicação da lei complementar a que se refere o § 4º do mesmo artigo.

Art. 6º As entidades fechadas de previdências privada patrocinadas por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, deverão rever, no prazo de dois anos, a contar da publicação desta Emenda, seus planos de benefícios e serviços, de modo a ajustá-los atualmente a seus ativos, sob pena de intervenção, sendo seus dirigentes e os de suas respectivas patrocinadoras responsáveis, civil e criminalmente pelo descumprimento do disposto neste artigo.

Art. 7º Os projetos das leis complementares previstas no art. 202 da Constituição Federal deverão ser apresentados ao Congresso Nacional no prazo máximo de noventa dias após a publicação desta Emenda.

Art. 8º Observado o disposto no art. 4º desta Emenda e ressalvado o direito de opção a aposentadoria pelas normas por ela estabelecidas, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, § 3º, da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública, direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação desta Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I – tiver cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II – tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III – contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º O servidor de que trata este artigo, desde que atendido o disposto em seus incisos I e II, e observado o disposto no art. 4º desta Emenda, pode aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, quando atendidas as seguintes condições:

I – contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior;

II – os proventos da aposentadoria proporcional serão equivalentes a setenta por cento do valor máximo que o servidor poderia obter de acordo com o **caput**, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.

§ 2º Aplica-se ao magistrado e ao membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas o disposto neste artigo.

§ 3º Na aplicação do disposto no parágrafo anterior, o magistrado ou o membro do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, se homem, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento.

§ 4º O professor, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que, até a data da publicação desta Emenda, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no **caput**, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

§ 5º O servidor de que trata este artigo, que, após completar as exigências para aposentadoria estabelecidas no **caput**, permanecer em atividade, fará jus a isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria contidas no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal.

Art. 9º Observado o disposto no art. 4º desta Emenda e ressalvado o direito de opção a aposentadoria pelas normas por ela estabelecidas para o regime geral de previdência social, é assegurado o direito à aposentadoria ao segurado que se tenha filiado ao regime geral de previdência social, até a data de publicação desta Emenda, quando, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

I – contar com cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher; e

II – contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º O segurado de que trata este artigo, desde que atendido o disposto no inciso I do **caput**, e observado o disposto no art. 4º desta Emenda, pode aposentar-se com valores proporcionais ao tempo de contribuição, quando atendidas as seguintes condições:

I – contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltaria, para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior;

II – o valor da aposentadoria proporcional será equivalente a setenta por cento do valor da aposentadoria a que se refere o **caput**, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.

§ 2º O professor que, até a data da publicação desta Emenda, tenha exercido atividade de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no **caput**, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício de atividade de magistério.

Art. 10. O regime de previdência complementar de que trata o art. 40, §§ 14, 15 e 16, da Constituição Federal, somente poderá ser instituído após a publicação da lei complementar prevista no § 15 do mesmo artigo.

Art. 11. A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Art. 12. Até que produzam efeitos as leis que irão dispor sobre as contribuições de que trata art. 195 da Constituição Federal, são exigíveis as esta-

belecidias em lei, destinadas ao custeio da segurança social e dos diversos regimes previdenciários.

Art. 13. Até que a lei discipline o acesso ao salário-família e auxílio-reclusão para os servidores, segurados e seus dependentes, esses benefícios serão concedidos apenas àqueles que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), que, até a publicação da lei, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 14. O limite máximo para o valor dos benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal é fixado em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), devendo, a partir da data da publicação desta Emenda, ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, atualizado pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 15. Até que a lei complementar a que se refere o art. 201, § 1º, da Constituição Federal, seja publicada, permanece em vigor o disposto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação vigente à data da publicação desta Emenda.

Art. 16. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revoga-se o inciso II do § 2º do art. 153 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que convocará, oportunamente, sessão conjunta solene do Congresso Nacional, para a promulgação da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não é a primeira vez, desde que eu me entendo como Parlamentar, que tenho buscado mostrar aos que não convivem nesta Casa a atuação do Legislativo.

É claro que há críticas que são fundadas, outras que são procedentes, mas, na maioria das vezes, faz-se injustiça ao Parlamento brasileiro quando se diz que ele não trabalha o suficiente para fazer jus à remuneração que lhe é destinada.

A maioria dos Senadores – e é preciso que a sociedade brasileira saiba disso – são ex-governadores, ex-ministros de Estado, profissionais do mais

alto gabarito, que compõem uma biografia – não tenho nenhum receio de dizer – que, para muitos – e eu me incluo nesses muitos –, está acima do que eles ganham. É pena que quando se dá à publicidade – e isso é feito amiúde – notícia em derredor do Parlamento brasileiro, todos somos colocados no mesmo nível. Não há a preocupação de se excetuar, de colocar uma vírgula, como diz a célebre frase. Alguns, dentre as honrosas exceções, mereciam não ser alinhados no mesmo nível de restrição.

Nos últimos dias, tem-se feito um cavalo de batalha em torno da convocação extraordinária do Congresso Nacional. Não vi, até hoje, nenhum requerimento assinado por Senadores ou Deputados Federais pedindo que haja convocação. Geralmente, ela vem do Poder Executivo. E ninguém critica a parte de onde ela se origina: haveria uma falha na crítica, uma vez que se a Presidência da República convoca, é porque tem necessidade de ver matérias sempre apreciadas – até por problema de prazo.

Observe V. Ex^a, Sr. Presidente Geraldo Melo, que ainda há pouco trocávamos idéias, o Senador Elcio Alvares, V. Ex^a e eu, sobre como seria possível conseguirmos manter um padrão de vida com o que temos na vida paralela – um empresário, outro advogado –, porque, em verdade, não haveria o resultado que o contracheque líquido todo mês oferece. Por igual, seria importante observar aqueles que dispõem de uma biografia que foi enriquecida a custa de muito trabalho e muito sacrifício, onde não se nota nenhum traço de desonestade, se a esses não está sendo mal pago o seu trabalho. Sabemos quais são os parlamentares assíduos. Aliás, uma das belas coisas que o Senado fez nos últimos tempos foi a implantação da TV Senado, da Rádio Senado e do Jornal do Senado, porque eles permitem ao cidadão que paga imposto saber quais são aqueles que desempenham o seu mandato com seriedade, o político que não faz do exercício do seu mandato veículo para as suas ambições sociais, mas sim para os interesses coletivos. E esses, portanto, têm condições de mostrar o seu comparecimento, a sua assiduidade e aquilo para o que receberam a outorga popular.

Basta, Sr. Presidente, dar uma breve olhada, ainda que seja de relance, no Jornal do Senado de hoje: "Senado já apreciou mais de 400 matérias em 1998." Entre as decisões, Sr. Presidente, para aqueles que não conhecem, estão a punição ao trabalho escravo e, ainda anteontem, a autorização para o acordo de ajuda financeira internacional ao Brasil. Sr. Presidente, somente do dia 4 ao dia 11 de dezembro foram aprovados cinco projetos e enviados à

sanção; oito foram aprovados e enviados à promulgação; dois foram aprovados e enviados à Câmara, num total de quinze matérias aprovadas em uma semana.

Agora, Sr. Presidente, faço o paralelo com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nessa Comissão, Sr. Presidente, da qual tenho a honra de ser um dos integrantes, foram aprovados projetos de leis, dentre os quais o que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado; proposta de emenda à Constituição que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da administração pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas, finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal.

A matéria que passa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é exaustivamente apreciada, analisada, discutida e votada por aqueles que lá se encontram. E tenho aqui os dados, Sr. Presidente: exatamente nesse período 53 matérias foram apreciadas.

Ora, se fôssemos fazer a análise justa, criteriosa, correta, mostrando que o Parlamento, mercê desta ou daquela falha – que é inerente ao ser humano –, produz, teríamos um Parlamento devidamente acreditado. E, o que é mais grave – e faço questão de registrar isso –, é uma pena que a imprensa não esteja vivamente entrosada, mesclada com o Parlamento, porque, observem, uma das coisas que mais deleita um ditador é garrotear a imprensa, censurá-la e fechar o Legislativo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nobre Senador, não quero perturbar a brilhante e importante exposição de V. Ex^a. Eu só pediria que, quando V. Ex^a achasse oportuno, me permitisse um aparte. V. Ex^a está fazendo uma exposição que não quero atrapalhar. Mais adiante, quando V. Ex^a entender que é o momento, farei o aparte. V. Ex^a fala em uma linha perfeita e deve chegar ao final dela.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Terei muita honra em receber o aparte de V. Ex^a. Fique V. Ex^a certo de que a seguir eu o darei, até porque assim verei saneadas quaisquer falhas que porventura existam.

Eu dizia, Sr. Presidente, que essa conjugação é que falta. Se a crítica fosse feita dizendo-se que Fulano e Beltrano são parlamentares que não cumprim o seu mandato, essa crítica seria perfeita, ainda que não se dissesse e não se registrasse quais são os que produzem. Mas quando se misturam todos, sem se fazer, até por delicadeza, a exceção à regra, você está misturado no mesmo cadiño, como se fosse possível não se extrair nada de bom ainda que a coisa tenha quase tudo de mal.

O que quero dizer com isso, Sr. Presidente? Lembro que ainda agora falava que o que mais agrada à ditadura é ou ser elogiada por órgão de imprensa – como no DIP, de triste memória, na ditadura da Era Vargas –, ou, em não podendo ser elogiada, num elogio barato, comprado ou vendido, seja lá o que for, sendo esse ditador censurado, normalmente, a análise crítica ou construtiva passa a ser uma forma de censura cujo fio condutor filosófico, para o ditador, é amordaçar e, às vezes até, como se chamava na minha época, empastelar o órgão de imprensa. Ainda bem que isto não está ocorrendo, porque não estamos numa ditadura, a não ser que se possa falar em ditadura democrática.

Mas se não houver, Sr. Presidente – e eu digo isso porque fiz o meu curso de Direito junto com Jornalismo; fui fundador do Sindicato dos Jornalistas Profissionais da minha terra; conheço muito bem a imprensa por dentro para me impressionar com ela por fora –, todas as vezes que se fizer uma análise global, a exceção aos que produzem, aos que comparecem, aos que estão aqui dizendo à Nação por que vieram para cá, nós vamos ter, todos os parlamentares, o mesmo nível de envolvimento dos que estão sofrendo à restrição.

Observem V. Ex^{as}, Sr. Presidente e eminentes Senadores, por que falei nas 400 matérias analisadas no plenário e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Foi exatamente para demonstrar que se produz. Se se produz, que se registre a produção. Se essa produção é boa, que se incentive aqueles que estão querendo fazer parte do Poder Legislativo a que, amanhã, compareçam a ele. Eu duvido que, como se fazia na minha época, das lideranças universitárias, atualmente alguém ainda se sinta estimulado a vir para o Parlamento, porque há crítica aos bons, que começam a se omitir, e os maus tomam conta, preenchendo a lacuna. E o que é mais grave: transformaram, por meio do poder econômico, a conquista de um mandato em algo ao alcance apenas daqueles que são mais privilegiados.

E o que se nota, Sr. Presidente, é isto: um Parlamento desmotivado. E aqueles que já começam a pensar – como me dizia ainda agora um amigo meu, Senador – no retorno ao seu escritório de advocacia, porque de pouco adiantou o trabalho aqui produzido.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Neste instante, ouço o aparte do Senador Bello Parga e, em seguida, o do Senador Pedro Simon.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Ilustre Senador Bernardo Cabral, quero apenas trazer, como colaboração ao brilhante pronunciamento de V. Ex^a, o meu entendimento de que, na realidade, existe preconceito e má vontade da imprensa. Porque esses dados – e refiro-me apenas ao aspecto quantitativo – estão disponíveis para quem quer que freqüente o Parlamento, para quem quer que receba o **Jornal do Senado**, para quem quer que se dê ao trabalho, em seu ofício de jornalista, de procurar as salas das comissões, os avulsos do Senado e até mesmo da Câmara dos Deputados. Mas nada disso é anunciado: E como sempre ocorre a propósito de uma possível convocação do Congresso Nacional, começam a citar números fantásticos, de uma remuneração quatro ou cinco vezes maior do que seria normal, do que a que o Parlamentar faria jus em uma convocação extraordinária. Para encerrar, quero dizer que a única forma de cessarem essas críticas injustas, essas informações que não correspondem à realidade, seria se eles estivessem aqui ou estivessem na Câmara dos Srs. Deputados. Neste caso, então, notariam, diriam, achariam, proclamariam que a remuneração é justa, correta e adequada. Mas como não estão aqui, estão na bancada da imprensa, essa remuneração é exagerada para o nosso trabalho, para o trabalho, em geral, do Parlamento. Se tivessem assento nesta Casa ou na outra do Congresso Nacional, os subsídios seriam mais do que corretos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Bello Parga, creio que as coisas devem ser colocadas da seguinte forma: há de existir a crítica. Ela, muitas vezes, é oportunamente, sobretudo quando fiscaliza, quando orienta, quando mostra onde estão os lados defeituosos. Mas volto ao que disse: se essa crítica é injusta, porque coloca todos no mesmo nível, no mesmo patamar de quem não produz, de quem não trabalha, ela passa a ser uma crítica que vai fazendo, aos poucos, como o sol faz com a pele, crestado, e o que recebe passa a não ligar.

Essa história das convocações extraordinárias já venho ouvindo há muito tempo. Nem por isso cessam as convocações, os seus equívocos não são corrigidos e – como diz V. Ex^a – o que é fácil da crítica seria muito mais fácil se quem a faz fosse em busca de um mandato, porque, no Império, havia o privilégio que o imperador criava quando escolhia os Senados.

Hoje não é assim. Hoje, qualquer um pode ser candidato ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, basta que tenha desejo e que tenha fôlego suficiente para aturar e receber, às vezes, de uma

certa camada de eleitores, pedidos que não tem condições – pelo menos eu não tenho – de atender.

Então, acho, penso, assalta-me a idéia de que há de existir a crítica que excetue aqueles que produzem. Não posso concordar, Senador Bello Parga, que se generalize a restrição quando nem todos estamos sujeitos a ela.

Posso dizer, de minha parte, Sr. Presidente, que freqüento o Senado. Se não for um dos mais assíduos, estou muito perto disso. Desempenho o meu mandato com absoluta seriedade e sinto-me profundamente desconfortável quando me vejo incluído, por causa da generalidade, numa crítica que não mereço e que, por sinal, a mim não atinge.

Fica, neste instante, para reflexão, que está na hora de o Parlamento mostrar o que faz, para que não fique apenas no circuito interno. Ainda bem que, hoje, as imagens da TV Senado são mostradas e o **Jornal do Senado** é distribuído País afora, a mostrar que esta Casa, queiram ou não, é onde ecoam todos os clamores populares. É aqui que o povo ouve de volta a sua voz, pela palavra daquele que ele escolheu para ser seu representante.

Por isso mesmo ouço o Senador Pedro Simon, em aparte anteriormente solicitado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – É da maior importância o seu pronunciamento. V. Ex^a fala com autoridade não só pelo seu passado, pela sua história, mas, basicamente, pelo assunto que é tratado por V. Ex^a. É difícil que exista algum Senador que tenha mais constância nos trabalhos desta Casa do que V. Ex^a. A partir do próximo ano, serei seu colega, porque, cansado de lutar para que, nesta Casa, haja, conforme proposta minha, um período determinado em que trabalhamos de segunda a domingo e um período em que ficamos em casa, virei morar em Brasília. A partir de fevereiro do próximo ano, serei um daqueles que estarão no Congresso de segunda a sexta-feira, e, uma vez por mês, quando houver um feriadão, irei para Porto Alegre. Mas, na verdade, V. Ex^a aborda uma questão muito importante. Deve ficar claro que eu, V. Ex^a e todos os demais Srs. Senadores ganhamos R\$4,4 mil líquidos por mês. Se se comparar o nosso salário com o salário mínimo, essa quantia é uma enormidade. Há um projeto de lei que determina que o maior salário não pode ser 20 vezes maior que o menor salário. Mas não ganhamos nem a metade do que ganham alguns jornalistas e apresentadores de televisão, que são os que mais nos criticam. Qualquer pessoa importante, qualquer executivo de segunda classe ganha muito mais do que nós. Os Deputados Federais do Rio

Grande do Sul, com certa malícia – não o fazem de má-fé, mas sim por brincadeira –, ao lhe perguntarem quanto ganha um Deputado e um Senador, respondem: "Um Deputado ganha tanto, mas não sei quanto ganha um Senador". Já que um Senador ganha voto majoritário, é candidato por maioria e tem um mandato de oito anos, permanece aquela pergunta: quanto ganha um Senador? Ganhamos o mesmo salário dos Deputados Federais, que, como nós, levam para casa R\$4,6 mil líquidos; esse é o salário que V. Ex^a e eu recebemos. Há uma outra grande questão. V. Ex^a, por sua liderança, por sua competência e capacidade – V. Ex^a já esteve na Presidência da OAB, na Relatoria da Assembléia Nacional Constituinte, na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e no Ministério da Justiça –, poderia iniciar um movimento nesse sentido. Não se pode resumir essa questão dessa forma. No ano passado, ficávamos aqui nas sextas-feiras e debatímos essas matérias longamente, mas elas não tinham consequência. Justiça seja feita ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, de quem alguns podem gostar e outros podem não gostar – S. Ex^a tem qualidades e defeitos –, pois S. Ex^a está levando adiante as medidas que vem tomando. Existem algumas coisas que deveríamos fazer. Por exemplo, seria muito bom se escolhêssemos três Senadores, se a imprensa escolhesse três Parlamentares e se, num sábado ou num domingo à tarde, debatêssemos à vontade na TV Senado, pois, assim, eles diriam o que pensam de nós e nós diríamos o que achamos deles. Essa proposta seria altamente produtiva para a sociedade brasileira, porque, na verdade, hoje, há um fato novo: a TV Senado. A implantação do **Jornal do Senado** e da TV Senado foi a razão básica de eu ter sido reeleito, porque, até então, noventa e nove por cento da imprensa local não sabia sequer de 1% dos projetos e discursos que eu havia feito. Por mais de um ano, fiquei sem falar na rádio mais importante do Rio Grande do Sul. Embora a TV Senado ainda não esteja em UHF – a Mesa do Senado está tomando uma providência muito importante nesse sentido –, mesmo assim, essa emissora é assistida pela elite dirigente. Em qualquer cidade do interior do Rio Grande do Sul, vereadores, presidentes de partido, padres, líderes sindicais, pequenos empresários e lideranças – não estou falando de lideranças intelectuais nem de pessoas ricas: falo de pessoas simples e humildes, mas que têm interesse nesses programas – estão assistindo à TV Senado, e o seu conceito está mudando. Primeiramente, Senador Bernardo Cabral, quero dizer que há um desafio.

A imprensa brasileira quer competir com o Senado para ver quem torma o comando. A imprensa brasileira quer decidir o que se vota e o que não se vota, o que se faz e o que não se faz, o que existe e o que não existe. V. Ex^a, com seu brilho aqui em Brasília, e eu, lá na Assembléia Legislativa, estávamos acostumados a ver a tribuna da imprensa lotada. Na Câmara e no Senado, a tribuna da imprensa ficava lotada de jornalistas, que tomavam conhecimento dos pronunciamentos, que, no dia seguinte, eram publicados no jornal e divulgados pela rádio e pela televisão. Hoje, não há ninguém naquela tribuna. Nunca há ninguém ali, porque hoje ocorre o contrário: os jornalistas dos grandes jornais, das grandes rádios e das grandes televisões saem de lá com a pauta pronta.. Eles vêm aqui para discutir a pauta determinada pelo editor. V. Ex^a pode fazer esse discurso brilhante, podemos falar aqui o que quisermos, mas, amanhã ou hoje à noite, será divulgado pelo jornal, pela rádio ou pela televisão aquilo que o editor determinar. Vão até o gabinete de V. Ex^a, do Senador Ramez Tebet ou do Líder do Governo, nosso querido Elcio Alvares, e perguntam o que querem. Quem faz a pauta, quem diz o que vai acontecer, quem determina o que o Brasil vai conhecer é a imprensa, que passa a competir conosco. Infelizmente, diga-se de passagem, no mundo inteiro, mas principalmente no Brasil, a manchete sensacionalista é a que importa, é a que chama atenção e a que todos lêem. Como a notícia de um acidente ou de uma briga em que morreram várias pessoas, a desgraça, chama mais a atenção do que uma notícia boa e feliz, a imprensa leva para as grandes manchetes as notícias negativas. Lamentavelmente, um discurso como o de V. Ex^a não chama a atenção, a não ser que seja excepcional. Vou repetir um caso que já contei na tribuna do Senado. Em Porto Alegre, um grande amigo meu trabalhava na direção do então Última Hora, que, depois da revolução, transformou-se no jornal Zero Hora. Um amigo meu assumiu o cargo de Deputado, devido às cassações que ocorreram; V. Ex^a deve lembrar-se de que, quando das primeiras cassações de 1964, o suplente podia assumir. Cassaram João Caruso, e, em seu lugar, ficou um suplente do interior, gente simples, humilde, que não estava acostumado com a vida da capital. Ele saiu à noite para conhecer a cidade de Porto Alegre e entrou em um barzinho, quando, de repente, por volta das 18h, deu-se um tiroteio. Ele não sabia que aquele barzinho era freqüentado pela garotada; ele viu o barzinho e nele entrou. Esse fato foi capa de jornal; praticamente desmontaram a vida dele. Conversei com

meu amigo, então Diretor Nestor Felício Fedrizzi, que é uma das pessoas mais dignas, mais sérias, mais corretas e mais honestas que já conheci em minha vida. Eu lhe perguntei: "Para que uma coisa dessas? Para que isso?" Ele me disse: "Tu achas que isso não é importante? Um deputado chega aqui e, no dia seguinte, está envolvido num negócio desse tipo? Isso é importante". Eu lhe disse: "Mas por que vocês não publicam as coisas boas que acontecem?" Ele me disse: "Não. Nós publicamos as coisas boas. Apresente um projeto excepcional, algo realmente positivo, que isso será manchete de jornal. Agora, votar é obrigação de vocês; vocês são pagos para isso. Não temos obrigação de publicar o dia-a-dia. Publicamos o que é excepcionalmente bom e o que é excepcionalmente ruim". Nesse ponto, ele me deu um exemplo: "Se você sair daqui agora, for até a rua e um cachorro o morder, isso não será publicado no jornal. Como vou publicar no jornal que um cachorro mordeu o Pedro Simon? Isso não é notícia. Se você quiser ser capa de jornal amanhã, você tem que morder o cachorro! Assim, você será capa e manchete de jornal". Lamentavelmente, essa é a realidade. Desculpe-me por estar me alongando. Só gostaria de acrescentar mais um item: somado a isso, meu querido Senador, há a impunidade. Fala-se que Pedro Simon roubou, que fulano fez isso e aquilo; falam mal de todo o mundo. Algumas vezes, isso é verdade. Na imensa maioria das vezes, isso não é verdade, mas, como nada acontece, ninguém é preso, condenado ou absolvido. Nós, V. Ex^a, eu, o Congresso e o Senado somos julgados por baixo. Isso não acontece com o jogador de futebol, com o médico, com o advogado. Com exceção de um Josaphat Marinho da vida, que é um homem que está acima do bem e do mal, em geral o homem público é julgado por baixo. Por quê? Porque o que a imprensa pública, normalmente brincando com a honra das pessoas, muitas vezes é verdade, mas na maioria das vezes não é. Como não se fazem retificações, como não tem consequência esse comportamento, nós somos julgados por baixo. Meus cumprimentos pelo excepcional pronunciamento de V. Ex^a.

O Sr. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Bernardo Cabral, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente ainda disponho de algum tempo para poder concluir o meu pronunciamento?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pela natureza da sessão de hoje, sim, embora o tempo de V. Ex^a já esteja ultrapassado em 7 minutos.

O Sr Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu usei 10 minutos desse tempo e, como estou inscrito, se for possível, gostaria de ceder o meu tempo para o Senador Bernardo Cabral e não falar mais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como de costume, como sabe V. Ex^a, Senador Pedro Simon, o seu aparte faz parte do discurso do Senador Bernardo Cabral, mas é claro que a Casa deseja continuar ouvindo a palavra de S. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, fiz essa pergunta pelo seguinte. O nosso velho Rui Barbosa dizia que o aparte é uma concessão que se faz. Às vezes o aparte pode se intrometer no discurso e não construir nada, mas há apartes que engrandecem os discursos; há apartes que tornam o discurso, do ponto de vista do orador, melhor para que ele possa ser cotejado amanhã.

É o caso do Senador Pedro Simon. O seu aparte não me tomou tempo do discurso. Quando lhe perguntei, Sr. Presidente, se ainda sobrava algum tempo é porque quero ter a alegria de ouvir o Senador Ramez Tebet, que já me havia pedido um aparte. Eu sairia frustrado se, depois de ter ouvido o Senador Pedro Simon, não tivesse a alegria de ouvir o Senador Ramez Tebet, meu velho companheiro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Ouço, portanto, V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Bernardo Cabral, é um pecado apartear um homem do talento de V. Ex^a, especialmente depois de ter recebido um aparte tão profundo quanto o do Senador Pedro Simon. Esse é que é o pecado! Quero colocar a minha cunha no seu pronunciamento por uma razão muito simples. Fui fazer uma palestra sobre política para estudantes de uma cidade do interior do meu Estado. Após a palestra, houve um debate, em que tive a oportunidade de explicar por que a vida do político é muito mais vasculhada do que a vida de quem exerce qualquer outra atividade, como o médico, o dentista, o advogado, o comerciante ou o trabalhador. Isso ocorre porque o político é que tem a responsabilidade de decidir a vida de uma sociedade. Nessa época, debatímos aqui o problema das reformas, e perguntei àqueles jovens: "Vocês sabem que, nesta hora, senadores e deputados estão decidindo a vida de alguém da família de vocês? Vocês sabem tudo o que se passa por lá?" Pude sentir, Senador Bernardo Cabral, a importância do programa do Senado Fala Cidadão, que está prestando um relevante serviço à sociedade, um serviço de cidadania, de civismo à sociedade brasileira.

Quero cumprimentá-lo por suas palavras e concordar com elas: não há jeito, jamais vamos deixar de ser vidraça. Como está em nossas mãos a responsabilidade do destino deste País, os fracassos serão sempre debitados a nós, políticos. Infelizmente, quando se vence, o crédito não é dado à classe política. Mas isso não tem importância, pois políticos como V. Ex^a e outros desta Casa têm um consolo, um conforto: a consciência do dever cumprido altaneiramente. Não há lei de imprensa capaz de fazer com que haja equilíbrio e fidelidade quando se retrata o trabalho dos parlamentares desta Casa. O Senador Pedro Simon disse muito bem: a manchete vale mais do que o conteúdo da notícia e, às vezes, ela não corresponde ao conteúdo da notícia ou à realidade dos fatos. Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a fala em defesa de nossa classe, em defesa do Brasil, porque é preciso que se exerça e se estimule a atividade política no País. Receio que haja um desestímulo à atividade política exatamente quando nós, a imprensa, todos juntos, deveríamos estimular a juventude a participar da vida pública. Cumprimento V. Ex^a pela defesa que faz do Congresso Nacional e da atividade política.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

Entendo que o bom político é aquele que não confunde a verdade nem tropeça na razão. No exercício do seu mandato, sendo homem que apóia o governo ou sendo de oposição ao governo, se o político consegue trazer a sua contribuição, para que não fique apenas no diagnóstico sem apresentar terapêutica, ele está exercendo bem o seu mandato. Ele pode não receber uma manchete, mas o conteúdo da sua atuação, ainda que não seja reconhecido pelos seus contemporâneos, será proclamado pelos seus pósteros.

Há sempre quem faça história; há sempre quem pesquise em biblioteca; há sempre quem tenha o cuidado de repor a verdade histórica dos fatos. Vejam V. Ex^as que a retomada da discussão sobre o Ato Institucional nº 5 é uma reposição da história: trinta anos depois, aqueles que não tropeçaram na razão, que não confundiram a verdade estão sendo vistos com justiça. Refiro-me a Pedro Aleixo, um homem que soube conduzir bem o seu mandato. Ele não recebeu a manchete na hora, foi impedido de assumir a Presidência da República, mas os seus pósteros estão reconhecendo que ele exerceu seu mandato com autoridade.

Sr. Presidente, quero agradecer a V. Ex^a a tolerância com que me ouviu, a delicadeza com que

permitiu que eu ultrapassasse o tempo que me é destinado. Estou certo de que hoje estamos contrariando o velho aforismo, que já vem de milênios, segundo o qual uma grande marcha começa com o primeiro passo. Estamos corrigindo-o: uma grande marcha começa com a decisão que antecede o primeiro passo. E essa decisão está sendo posta hoje, inclusive por sugestão do Senador Pedro Simon. Uma vez que o nosso Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, conseguiu deslocar pela primeira vez o eixo político da Câmara para o Senado, transformando o Senado na vitrine do Congresso – inclusive decidindo o dia da convocação extraordinária – que o Senado aproveite e tome esta decisão de antecipar o primeiro passo hoje e mostre à Nação quais são os que trabalham, os que produzem e os que exercem seu mandato com dignidade.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o propósito da minha presença na tribuna hoje não é tratar dos temas que acabam de ser abordados pelo Senador Bernardo Cabral. No entanto, como participante do Congresso Nacional, deveria partilhar com a Casa algumas reflexões sobre o mesmo assunto, antes de fazer o registro principal que me trouxe à tribuna no dia de hoje.

Um dos pontos que o Senador Bernardo Cabral mencionou e que merece destaque especial dentro do seu brilhante pronunciamento diz respeito ao trabalho dos órgãos de comunicação do Senado Federal. Um dos fatores que mais contribuem para a deformação da imagem do Congresso Nacional é a desinformação. E aqui concordo com o Senador Pedro Simon, embora sem a sua competência e elegância verbal, quando S. Ex^a critica o modo como a população brasileira está sendo desinformada pelos meios de comunicação. Eles criticam o parlamentar que não cumpre os seus deveres, mas se esquecem de olhar para si mesmos e se perguntar se estão cumprindo os seus.

Há poucos dias, recebi uma mensagem eletrônica de um cidadão via Voz do Cidadão, que é um dos serviços do Sistema de Comunicação do Senado Federal. Nessa mensagem, foi-nos feita uma críti-

ca sobre a qual precisamos meditar, porque ela é um testemunho claro do nível de desinformação da população. Vejam que isso parte de alguém que está acompanhando, de certa maneira, o nosso trabalho e se interessa por ele a ponto de ter um questionamento, uma ponderação e uma opinião a dar, dando-se ao trabalho de acionar o seu computador e mandar uma mensagem eletrônica para um senador.

O cidadão me fez a seguinte pergunta: "Por que vocês, senadores, não imitam o exemplo das câmaras municipais, que estão limitando as suas despesas, e limitam as despesas do Senado Federal?"

Na realidade, esse cidadão quer que façamos algo que, na verdade, já estamos fazendo. Quem está limitando as despesas das câmaras municipais não são elas próprias, e sim o Senado Federal, em sua iniciativa de aprovar, dar curso a uma emenda do Senador Esperidião Amin. Mas aquele cidadão acha que são as câmaras que estão tomado providências e que nós deveríamos seguir esse exemplo. Se ele estiver me vendo agora, talvez esteja perguntando: "Então, por que vocês se metem na vida das câmaras municipais para limitar as suas despesas e não limitam as do próprio Senado?" Imagino que, na cabeça desse cidadão, o Senado deve ser uma Casa que consome elevados pedaços da receita pública.

Talvez, nem mesmo nós, Senadores, saibamos o quanto pesamos e como estamos, em termos de despesas, em relação a outras Casas das diversas estruturas de poder da sociedade brasileira. Quando apresentou a sua proposta de limitação dos gastos das câmaras municipais, o Senador Esperidião Amin apontou a necessidade de se fazer isso quando elas consumissem mais de 10% da receita total do município, isto é, quando, de cada R\$100,00 que entrassem no município, R\$10,00, R\$11,00 ou R\$12,00 se destinasse às câmaras municipais.

E quanto da receita pública federal se destina ao Senado da República? Em 1996, o Senado Federal custou 0,33% da receita da União. Vou fazer uma comparação para explicar melhor àqueles que estão me vendo em casa e que não forem muito afeitos a esse tipo de aritmética: uma câmara que custa 10% está gastando, de cada R\$100,00 das receitas do município, R\$10,00 para o seu custeio; e o Senado, que custa 0,33% da receita da União, custa um terço de 1%, ou seja, trinta vezes menos do que custa uma câmara municipal que represente 10% da despesa pública do seu município.

Mas isso foi quanto o Senado custou em 96. Em 97, a despesa com esta Casa caiu para 0,30%;

em 98, para 0,29%; e, em 99, cairá para 0,13%, ou seja, um pouco mais de um décimo de 1%.

Esse fato é apenas uma indicação de que, muitas vezes, por desinformação, mistura-se o que não pode ser misturado. Mas para mim o que é muito mais grave – aspecto também destacado pelo Senador Bernardo Cabral – é a generalização do conceito, seja ele próprio ou impróprio.

Recordo-me de um momento relativamente recente em que se denunciou ao País que dois ou três deputados federais estavam pedindo dinheiro, quando se discutia o Orçamento do ano passado, para aprovar a manutenção de uma determinada dotação para uma certa obra prevista no Orçamento federal. Não vou discutir se esses deputados pediram ou não dinheiro, porque isso não me compete. O que me compete é destacar duas coisas. Naquele momento, todo mundo, inclusive a imprensa, voltou a sua atenção para as seguintes questões: como é que cada parlamentar vai se relacionar com o Orçamento? Qual vai ser a atitude de cada um frente a cada uma daquelas dotações? Mas ninguém procurou, ninguém teve a menor curiosidade, ninguém refletiu, ninguém perguntou se houve algum estímulo extra-salarial para que algum burocrata colocasse na proposta orçamentária aquela dotação que se pedia agora ao deputado para manter. Pedia-se a ele para manter alguma coisa que já estava lá, que já veio na proposta orçamentária. Será que não se pediu nada, não se deu nada, não se ofereceu nada ao burocrata que incluiu, na proposta orçamentária, a dotação que queriam defender?

Esse lado da questão não interessou a ninguém. Mas interessou a mim, pessoalmente, uma coisa: nunca quis ser membro da Comissão de Orçamento, não pedi dinheiro para a manutenção nem para o corte de dotação alguma, mas, uma semana depois de a imprensa ter divulgado que algum deputado tinha pedido dinheiro para fazer isso ou aquilo, vi um homem da envergadura moral do Senador Teotônio Vilela, bem como outros senadores e deputados, desembarcarem no Aeroporto Internacional de Brasília, procedentes dos seus Estados, e serem incomodados por manifestantes que estavam lá oferecendo-lhes cheques.

A desinformação levou aqueles manifestantes a agredir pessoas, não porque elas tivessem se portado mal, não porque tivessem pedido alguma coisa, não porque tivessem procurado tirar proveito do seu mandato, mas pelo simples fato de serem parlamentares. Não era, portanto, necessário ser desonesto, ser corrupto; não era necessário portar-se mal para ser agredido: bastava ser parlamentar.

V. Ex^{as}s sabem que nós temos colegas que não gostam de usar o escudo que nos identifica como parlamentares fora de Brasília, porque estão sujeitos a serem incomodados por quem pensa que aqui só existem aqueles que pedem comissão para manter ou retirar dotações do Orçamento federal.

É importante que nos cobrem, como nos cobram, conduta, desempenho, freqüência, comparecimento, dedicação, seriedade no cumprimento do nosso dever, mas é importante também que passemos a cobrar isso de outras instituições da sociedade, que têm deveres diferentes dos nossos, mas deveres também. A sociedade não funcionará bem se apenas o seu Congresso for íntegro, eficiente, honrado. É preciso que todas as instituições da sociedade, públicas ou não, reconheçam, identifiquem, conheçam e cumpram as suas obrigações dentro do conjunto da sociedade.

Mas vim aqui, Sr. Presidente, hoje, tangido por um outro tipo de intenção. Tenho quase pronto um projeto que oferece uma alternativa dentro do conjunto de medidas que o Governo Federal está tomando para a reforma fiscal – alternativa sobre a qual não se refletiu ainda. Reconheço que esse projeto incorpora algumas idéias que podem suscitar uma grande divergência. E a prudência recomendou-me que, antes de formalizar a apresentação do projeto, viesse à tribuna para fazer uma provocação, no bom sentido, a esta Casa, à sociedade e à opinião pública – caso essas idéias que vou apresentar cheguem a ela –, para que se inicie um debate em torno do projeto que sugira a continuidade ou não da idéia.

Na verdade, o sentimento de crise que se disseminou na sociedade brasileira recentemente distribuiu por todos a noção de que o sacrifício para enfrentá-la deveria ser cobrado de todos os brasileiros. Talvez somente a convicção profunda de que isso seja necessário poderia levar um homem com a sensibilidade política e social, com o nível de informação e nível cultural do Presidente Fernando Henrique Cardoso a admitir formular propostas tão duras quanto as que formulou, que chegaram ao ponto de propor a arrecadação de recursos para a Previdência por meio dos aposentados.

Imaginei que seria uma forma de colaborar com o Governo se eu pudesse estruturar a idéia de se arrecadar esses recursos, ou até mais, de quem, na sociedade, tem mais do que os aposentados. A idéia, que muitos rejeitam em face de experiência anterior no País, seria propor uma espécie de empréstimo compulsório a ser arrecadado dos proprie-

tários de ativos acima de um determinado patamar, digamos R\$2 mil, R\$3 mil, R\$4 mil ou R\$5 mil, de depósitos a vista ou a prazo, de títulos, de fundos de investimento, de cadernetas de poupança, enfim, de ativos constituídos por excedentes, temporários ou não, mas que representam parte da massa mobilizada pela sociedade para um investimento pessoal. Entretanto, à massa desses recursos seria acrescentada uma participação, também, do sistema bancário.

Se esses titulares de depósitos a vista, de depósitos a prazo, de cadernetas de poupança, de títulos da dívida pública, de quotas de fundo de investimento, juntos, emprestassem 5% disso, não mais do que isso, ou seja, se arrecadássemos 5% da soma desses ativos, isso representaria, hoje, algo em torno de R\$15 bilhões. Esses quinze bilhões de reais emprestados pela sociedade, retirados das mãos das instituições financeiras que gerenciam esses recursos, deveriam ser complementados com mais um terço disso, ou seja, R\$5 bilhões, pelo próprio sistema financeiro nacional.

Não se está propondo nenhuma forma de captação de recursos, que seriam drenados do sistema financeiro neste momento e convertidos num grande calote do Poder Público aos cidadãos. Não. A idéia seria um sistema lastreado por títulos novos especiais, títulos com garantia cambial, o que significaria que os ativos atuais, dos quais se retirariam 5%, seriam transformados literalmente em uma aplicação em moeda estrangeira. Quem tem, por exemplo, R\$100 mil em caderneta de poupança passaria a ter R\$95 mil em caderneta de poupança e R\$5 mil seriam transformados em dólar, que seriam recebidos de volta com correção cambial.

De maneira que, uma vez estabelecido um ponto de corte no patamar inferior, isto é, que não houvesse captação atingindo saldos ativos que representassem um total inferior, digamos, a R\$2 mil, R\$3 mil ou a R\$5 mil – quem tivesse menos do que isso estaria dispensado desse sacrifício – isso significaria rigorosamente retirar recursos de quem dispõe de mais recursos e dispensar do imenso sacrifício desta hora aqueles que têm mais dificuldades de fazer novos sacrifícios. Porque há cidadãos, há pessoas que estão no limite da sobrevivência ou abaixo dele. São vidas, digamos assim, para não dizer orçamentos, são vidas inteiras que são deficitárias de todas as maneiras, porque a falta crônica de recursos para financiar a sua vida desorganiza tudo, até as suas emoções.

De forma que imagino seja útil trazer a idéia a esta Casa, provocar em torno dela uma reflexão ini-

cial, enquanto termino de fazer as contas; e, em face da repercussão e da reação que possa haver, favorável ou contrária a ela, eu me animar, ou não, a formular uma proposta concreta, oficial, ao Senado Federal.

Tudo isso faço como parte de uma convicção maior e mais profunda que tenho de que nós precisamos urgentemente, Sr. Presidente, sair da etapa em que estamos, em que procuramos fazer o que está sendo chamado de reforma, tomar medidas que de fato apenas asseguram uma sobrevida àquelas instituições que precisam ser reformadas, para entrar na fase das reformas mesmo. O que estamos fazendo, por exemplo, em relação à Previdência Social? É a descoberta de que ela está falida, de que ela é uma concepção inviável. Como o carro que está gastando muita gasolina e tiramos o tanque de gasolina para substituí-lo por um maior. Vamos continuar gastando muita gasolina, vamos continuar com um consumo alto, vamos continuar com uma Previdência Social que não atende a sociedade, vamos continuar com uma Previdência Social que não satisfaz a ninguém, e achamos que estamos fazendo uma reforma quando modificamos a estrutura ou a carga do fluxo de recursos de que essa Previdência se sustenta.

Na verdade, creio – estou repetindo, desta tribuna, apenas o que já disse há muito tempo – que a Previdência no Brasil precisa ser reconcebida. É preciso que alguém tenha a coragem de sentar e fundar uma Previdência nova para o País, alguma coisa que não tenha nada a ver com a estrutura que aí está; e que se tenha a coragem de fazer as inovações mínimas, nesse período de transição, que não apenas incorporem aumento de receita, mas que passem, também, por reduções de despesa. Tenho, por exemplo, uma dúvida permanente em relação a esse assunto. Por que estamos ainda cobrando do empregador uma contribuição em função da lista de seus empregados? Por que o empregador tem que pagar uma contribuição pelo emprego de Joaquim, de Manoel ou de Luiz? O empregador deveria ser chamado a oferecer uma contribuição em função do seu faturamento, pelo simples fato de ele ter uma empresa no Brasil.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Concede-me um aparte, Senador?

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Assim que concluir esse trecho. O empregador vai contribuir se faturar; as empresas sazonais vão contribuir quando faturarem. A contribuição será na mesma fonte, o fato gerador será o mesmo que gera o imposto de renda. A fiscalização do cumprimento ou

não dessa obrigação se fará pelos mesmos mecanismos e com os mesmos meios-com que se faz a fiscalização do imposto de renda. Não há mais necessidade, portanto, de que a Previdência disponha de ninguém, nem mesmo de nenhum departamento destinado a fiscalizar coisa alguma. A contribuição individual fiscalizável estará fiscalizada no fim, porque se Joaquim, que é o segurado, deixar de pagar, na hora de receber a sua aposentadoria a Previdência saberá que ele não pagou. Não há mais necessidade dessa parafernália nas empresas para que ela possa controlar o pagamento de uma fração, no final do mês, sobre o salário de cada um dos seus empregados. Na hora em que muda o empregado, muda todo o conjunto de providências administrativas e de controle que se torna, e, sobretudo, inova-se em relação a um aspecto que sobre ele não há alteração nenhuma que governo algum possa fazer.

A tendência irreversível do avanço tecnológico hoje é que as empresas podem crescer, diminuindo a despesa com mão-de-obra. As empresas crescem e o número de empregados diminui. Estamos num momento em que a Previdência está falido, a empresa cresce e, apesar de crescer, a sua contribuição para a Previdência diminui. Com a automatização, com a informatização, uma quantidade imensa de pessoas fica desempregada. Essa é a origem do grande problema universal do desemprego nas economias em crescimento, nas economias modernas.

Essa transformação, que suscita a redução de mão-de-obra nas empresas e que determina, explica ou justifica a redução da contribuição para a Previdência Social, só será estancada na hora em que o empregador passar a contribuir pelo seu faturamento e não pelo número de empregados que possui. Isso representa, para o Estado e para a Previdência, uma enorme redução de despesas.

Creio, por tudo isso, que é chegada a hora de se pensar numa reforma para a Previdência que seja uma inovação verdadeira e não apenas um esforço para manter viva a estrutura que não é boa nem para o Estado, nem para o segurado.

Ouço com muito prazer o Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – É muito abrangente o discurso de V.Ex^a. Começou com o interesse da população no corte de despesas das Câmaras de Vereadores. Um dia desses, ouvi a seguinte pergunta: por que o Senado também não faz uma lei limitando as despesas das Assembléias legislativas? Hoje, aqui, ouvi também restrições à atenção que a imprensa dá à atuação dos Srs. parlamentares. Tenho a impressão de que, se a imprensa fizes-

se um esforço para levar a população brasileira a acompanhar, atentamente, o desempenho de todas as áreas da Administração Pública do nosso País, o desempenho das Câmaras de Vereadores e dos prefeitos, dos Tribunais de Contas dos Estados, enfim, de toda a área de prestação de serviço, nós avançaríamos muito. Às vezes, ouço de amigos meus restrições ao nosso desempenho, aqui, no Senado. Um deles, morador de uma pequena cidade, disse-me que o prefeito estava "aprontando". Então, respondi-lhe que eles não davam conta nem de cuidar da prefeitura da sua cidade, um lugar pequeno. Penso que o caminho para conseguirmos encontrar os nossos rumos seria a sociedade brasileira acompanhar o desempenho dos administradores públicos. Acho válida, também, a pergunta do cidadão sobre por que não fazemos economia aqui no Senado. Eu também penso que deveríamos rever todas as áreas de administração – Senado, Ministérios – fazer um exame cuidadoso para reduzir gastos. Não gastar é uma questão de princípio. A Nação brasileira tem que formar um estado de espírito de não gastar o que não tem. Ouvi com atenção a sua proposta para um empréstimo compulsório, se não me engano, de quem possui depósitos. Tenho alguma dúvida sobre a conveniência dessa proposta, porque as pessoas já contribuem com o imposto progressivo do imposto de renda. Aqueles que ganham mais já pagam mais. É uma idéia, mas tenho minhas dúvidas da conveniência de drenarmos ainda mais recursos da população para o Poder Público. Penso que V.Ex^a, com sua inteligência privilegiada e reconhecida competência, poderia pensar em uma maneira de o País produzir riquezas. Estamos trabalhando nessas reformas de que o Brasil tanto necessita só retirando recursos da população, nada propusemos ainda para gerar recursos. Com esse empréstimo que o Fundo Monetário Internacional está viabilizando para o Brasil, teremos uma serenada no próximo ano, mas se não gerarmos riquezas para alcançar um superávit na balança de pagamentos, quando acabar esse dinheiro do Fundo Monetário Internacional, que vamos rolar com os nossos juros, por certo teremos que procurar novos empréstimos. Como faremos daqui a um ano ou dois, quando acabarem esses recursos emprestados, que são capazes de estabilizar o nosso endividamento no patamar atual? Um dia desses, comecei um discurso aqui, mas fui muito aparteado. Eu desejava propor que aproveitássemos esses dias de paz do final do ano para repensarmos a Nação brasileira. A Nação brasileira precisa ser repensada, senão tenho a impressão de que, daqui a

um ano, vamos estar com essas dificuldades mais agravadas ainda. Muito obrigado pelo aparte que V. Ex^a me concedeu.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – V. Ex^a enriqueceu o meu pronunciamento. Se a Presidência me permitir, ouvirei depois o Senador Carlos Patrocínio.

Sabe V.Ex^a sabe, Senador Lúdio Coelho, que eu sou, como V.Ex^a, um crítico cáustico a uma política econômica que se preocupa com os instrumentos de que a economia se serve e se esquece da economia em si. Na verdade, a moeda nada mais é do que um instrumento para facilitar o acontecimento dos fatos econômicos, mas o fato econômico mesmo é produzir e utilizar o que se produz. Esse é o fato econômico. Se voltássemos ao livro de nossa infância, Robson Crusoé, sobre um cidadão em uma ilha tentando sobreviver, constataríamos que, com a chegada de Sexta-Feira, o seu companheiro dé solidão, na verdade eles formaram uma economia de grande simplicidade. As suas atividades – de pescar, de produzir alguns instrumentos para facilitar a pesca, de colher os frutos para consumi-los – eram a expressão mais simples de um sistema econômico.

À medida que esse sistema foi-se complicando, foram sendo necessários outros instrumentos, da moeda aos títulos, e toda essa parafernália. De repente, pensamos que eles formam o sistema econômico, quando, na verdade, ele é o esforço de se organizarem os fatores de produção e de se colocarem sobre as mesas das pessoas, em suas casas, ou à sua disposição os bens, as mercadorias ou os serviços de que elas necessitam.

Concordo com V. Ex^a. Não adianta termos uma moeda feliz a serviço de um povo infeliz. Não podemos fazer a infelicidade do povo para fazer a felicidade da moeda. Isso é muito bonito, mas não é o propósito do esforço de governar e administrar.

Concordo com V. Ex^a, e não poderia concordar mais do que faço, apenas não tenho espaço, hoje, para entrar no viés que V. Ex^a propõe, que é fascinante e extremamente útil ao País.

As dúvidas que V. Ex^a tem sobre a idéia que acabo de apresentar, como alternativa para a arrecadação de recursos, também tenho. Se não as tivesse, já teria entregue o projeto. Por isso é que estou pensando em voz alta, em presença do Senado Federal e da Nação brasileira, para aguardar a opinião de V. Ex^as antes de decidir tomar ou não uma iniciativa como a que acabo de descrever.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Ouço V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Geraldo Melo, quero me congratular com V. Ex^a por abordar temas de tamanha importância nesta sessão. Escutei com atenção quando disse que o desconhecimento e a ignorância a respeito das atividades parlamentares, ou dos parlamentares, é sobretudo devido à desinformação, o que agora começa a ser desfeito graças à Secretaria de Divulgação, por meio da TV Senado e do Jornal do Senado. Temos que intensificar cada vez mais a divulgação dessas informações à população brasileira. A instalação do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB –, poderá ser um instrumento importante de interação entre os diversos Legislativos do País. V. Ex^a apresentou os números do Orçamento, relacionando, especificamente, as despesas do Senado com a arrecadação total do País. Pode-se aquilatar que ninguém jamais teria noção de que se gasta, no Senado, tão-somente esse percentual, muito irrisório, do bolo da Nação. Posso assegurar a V. Ex^a que a Mesa, muito bem presidida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, está fazendo todo o esforço no sentido de cada vez mais cortar as gorduras, cortar os excessos dentro desta Casa, como demonstra a diminuição paulatina que vem acontecendo dos gastos do Senado e a preocupação do Senador Esperidião Amin, que também é a da Casa, com os gastos dos diversos legislativos municipais. Já tínhamos a Emenda nº 1, do Senador Nelson Carneiro, que estabelecia o máximo a ser gasto com as Assembléias Legislativas e com as Câmaras Municipais, mas isso não foi devidamente cumprido, pois sempre se arranja um artifício para se burlar essa letra da Constituição. Sabe muito bem V. Ex^a que, recentemente, um periódico de grande divulgação nacional publicou o que se gasta com cada parlamentar nas diversas Assembléias Legislativas do País. Pasmem V. Ex^as: quase todos os deputados estaduais ganham muito mais do que um Senador! O político, pela desinformação, conforme assegura V. Ex^a, é tão desacreditado, nobre Senador Geraldo Melo, que nunca consegui convencer qualquer interlocutor de que percebo, mensalmente, menos de R\$5 mil líquidos! Ainda que se mostre o contracheque, o que o interlocutor faz é rir na cara do parlamentar, dizendo: "Isso é brincadeira. E os outros contracheques?" Ainda se fala muito em jetons e em outros penduricalhos que, na realidade, não existem. Assim, gostaria de me congratular com V. Ex^a por mostrar isso e temos que continuar a fazê-lo. O senador ganha bem, ou ganharia se exer-

cesse uma outra atividade, mas tenho para mim que o político consciente é o maior agente social deste País. Sabe muito bem V. Ex^a que não ficamos com os nossos proventos inteiramente, pois normalmente eles são distribuídos. E o que é mais importante, eminente Senador Geraldo Melo, é que há senadores – e vários deles – que vivem única e exclusivamente dos proventos da sua atividade parlamentar. Como a TV Senado está ampliando cada vez mais sua audiência – até no meu Estado, que tem dificuldade em captar as imagens, tenho ouvido de várias pessoas que está aumentando o acesso a ela –, faz muito bem V. Ex^a em tratar desse problema, mostrando à sociedade o que, de fato, está-se fazendo para a diminuição de nossas despesas. Como integrante da Comissão Mista do Orçamento, acho que pegamos o Orçamento mais magro e caquético dos últimos anos. Teremos que cortar até mesmo despesas de custeio de várias entidades orçamentárias e, se for possível, também da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Não sei se haverá essa possibilidade, mas se houver, deveremos fazê-lo. Também congratulo-me com V. Ex^a por abordar o tema de custeio para a Previdência Social e para ele apresentar alternativas.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Conforme disse o Senador Lúdio Coelho, tenho as minhas dúvidas quanto a esse tipo de empréstimo, mesmo porque isso não existe no Brasil, como demonstram os empréstimos compulsórios sobre veículos novos e sobre a gasolina, do Plano Collor e, posteriormente, a CPMF. Quando me abstive de votar a favor da CPMF, apesar de minha admiração pelo Dr. Adib Jatene, disse que essa contribuição não seria provisória e que não seria destinada inteiramente à Saúde. Isso está acontecendo e sabe bem V. Ex^a que ela vai-se eternizar. Até admito a CPMF como contribuição definitiva, desde que trocada por vários outros impostos, como preconiza o Governo Federal na Reforma Tributária.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Tenho certeza de que o projeto de V. Ex^a será detidamente analisado pelos ilustres membros desta Casa, principalmente por partir dessa sua preocupação muito legítima.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Romero Jucá (PFL – RR) – Também peço um aparte, Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Gostaria muito de ouvir os Senadores Bello Parga e Romero Jucá, mas não terei autoridade, ao me sentar na Presidência, de pedir a alguém que cumpra o seu horário se eu mesmo não cumpro o tempo que me cabe na tribuna.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a já extrapolou seu tempo, mas, por mim, pode falar por mais uma hora; porque está brilhante seu pronunciamento. V. Ex^a não pode sair da tribuna. É muito brilhante e isso é unanimidade no Senado. V. Ex^a pode continuar à vontade.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. (Risos)

Queria sugerir, então, ao Senador Lúdio Coelho que ponha V. Ex^a na Presidência da Mesa para que essa generosidade possa ser aplicada a todos nós.

Agradeço a Casa pela atenção.

Espero a compreensão dos Senadores Bello Parga e Romero Jucá, mas devo encerrar o meu pronunciamento apenas dizendo que gostaria que ele fosse uma contribuição para o debate de assuntos importantes que preocupam a sociedade e para que se pudesse ampliar um pouco o carinho do povo brasileiro pelo seu Congresso, à medida que a minha convicção é de que não se pode pensar em felicidade de um povo sem lhe garantir um ambiente democrático; e não há democracia sem Congresso.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Elcio Alvares, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concordo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, falarei da mesma tribuna há pouco utilizada pelo Senador Geraldo Melo, no sentido de me impregnar da mesma inspiração de S. Ex^a.

Antes, porém, mesmo como orador, quero dar um aparte ao brilhante discurso do Senador Geraldo Melo, pois não tive oportunidade de fazê-lo, pela exiguidade do tempo, para tratar de dois aspectos distintos: a questão do gasto do Senado, dos Senadores e dos salários dos Senadores e o outro sobre o empréstimo compulsório.

Sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente, se fôssemos funcionários públicos comuns, se fôssemos Secretários Executivos de Ministério e ocupássemos cargos de confiança do Governo, o salário de um Senador ou de um Deputado Federal seria bastante razoável e em condições de manter a compatibilidade de uma vida digna. Acontece que a ação política não é assim, ela predispõe despesas, ações, intervenções, digamos não heterodoxas, no contexto da manutenção de uma família. Por conseguinte, entendo que o salário dos Senadores deva ser preservado da forma como está, ou seja, o salário de Senadores e Deputados será o salário-teto da remuneração do serviço público, que, para a conjuntura que o País vive, foi importante ser implantado. Mas entendo também, e tenho me batido nisso, que as unidades orçamentárias dos gabinetes dos Senadores deveriam ter recursos para que cada um gerisse a sua despesa de intervenção política e administrativa, tanto em Brasília como nos Estados. Dessa forma, preservaríamos o salário do Senador para a sua manutenção pessoal, e disporíamos, também, de recursos direcionados para a atuação nos Estados, ou para qualquer tipo de gasto, inclusive a manutenção de apartamento, imóveis e atividades de pagamento de pessoal dos gabinetes dos Senadores. Cada um geriria os seus recursos, como é feito no Senado dos Estados Unidos, e responderia pelos seus gastos no limite da sua consciência, da sua dignidade e da sua responsabilidade. Entendo ser esse o caminho para evitar que os salários, como foram demonstrados aqui, de R\$5 mil por mês, na verdade, sejam colocados para cobrir, como fazemos diversas vezes, despesas de intervenção política nos Estados e dificuldades que vivemos.

Portanto, além de fazer esse registro, na próxima Mesa a ser eleita, voltarei a discutir essa questão por entender ser esse o caminho mais apropriado para dar clarividência e cristalinidade aos gastos do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e das Assembléias Legislativas, que, diga-se de passagem, são verdadeiras caixas-pretas – inclusive a mídia, dias atrás, demonstrou o montante dos gastos realizados.

Quanto ao empréstimo compulsório, entendo que essa idéia deva ser debatida. Sou a favor desse empréstimo compulsório para que se crie um fundo para abatimento do principal da dívida. O Senado demonstrou, quando discutiu a questão da privatização, que 50% das privatizações deveriam abater as dívidas principais dos Estados e do Governo Federal. O Estado demonstrou o seu acerto, porque ago-

ra estamos discutindo a questão da dívida pública, dessa monstruosa taxa de juros e do endividamento, que chega a 8,3% do PIB brasileiro, o que é um fato inexplicável, inadmissível e incontrolável. Portanto, um empréstimo compulsório, com o fim de se criar um fundo para abater o principal da dívida, alongaria e mudaria o perfil da dívida brasileira, sem dúvida nenhuma, dando condição inclusiva de se reajustar a situação econômica de uma outra forma.

Portanto, parabenizo V. Ex^a pelo brilhante discurso que proferiu na manhã de hoje nesta Casa.

Sr. Presidente, no meu pronunciamento também tratarrei de dois aspectos. O primeiro, é um apelo ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral. Na próxima terça-feira haverá uma reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ocasião em que S. Ex^a se despedirá da Presidência daquela Comissão, que entendeu por bem fazer a reunião para que fique registrado, de forma condigna, tendo em vista ter o Senador Bernardo Cabral realizado um brilhante trabalho à frente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, na próxima terça-feira, teremos uma reunião naquela Comissão, inclusive para que os ouvintes da TV Senado e do **Jornal do Senado** tomem conhecimento, como dito aqui. Assim, faço um apelo ao Presidente da Comissão no sentido de que, naquela reunião, seja colocado em votação um projeto de minha autoria. Inclusive tenho recebido diversas cartas de funcionários públicos a esse respeito, por tratar-se de uma irregularidade e uma injustiça cometida para com os funcionários públicos federais.

Durante o Governo Collor, muitos servidores foram demitidos e, posteriormente, anistiados. Pôrém, Sr. Presidente, hoje, no contracheque desses servidores anistiados, ao invés de constar a expressão "servidores públicos", leia-se "servidores anistiados". Sr. Presidente, isso gera uma discriminação inaceitável, trazendo dificuldades para compra a prazo, por exemplo. A expressão "anistiado" gera uma série de dúvidas, tais como: se o funcionário vai voltar? Ele foi demitido? É terrorista? Enfim, isso está mal-explicado. Na verdade, isso tem gerado prejuízo para os servidores públicos e também para seus dependentes, quando têm que buscar algum tipo de concessão.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Concedo um aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador, apenas para dar uma resposta a V. EX^a, quero dizer

que a causa é justa e está sendo colocada exatamente no patamar que é necessário que se faça. Apor um registro desse no contracheque de um funcionário... De modo que, se na próxima terça-feira, V. Ex^a requerer preferência para o projeto, pode contar, desde já, com a anuênciam da Presidência daquele Comissão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Agradeço o aparte e a decisão de V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral. Esse projeto, sendo aprovado terça-feira, seguirá para a Câmara e tramitará normalmente. Caso não seja aprovado, ele irá ao Arquivo. Isso ocorrendo, teremos que retomar todo o processo a partir do próximo ano, o que, na verdade, acarretaria um prejuízo para esses servidores que anseiam há tanto tempo pela justiça e pelo final de um processo discriminatório, que começou com uma atitude de força do Governo Federal ao demiti-los.

Outro assunto que quero ferir diz respeito à eleição do Tenente- Coronel Hugo Chavez., ocorrida no último fim de semana, para a Presidência da Venezuela, país irmão do Brasil e que faz fronteira com o meu Estado de Roraima. Pude acompanhar, ao longo desses últimos anos, os esforços dos Governos brasileiro e venezuelano, nas figuras dos seus Presidentes Fernando Henrique e Rafael Caldera, respectivamente, no sentido de integrar ainda mais o Brasil e a Venezuela aos demais países do Pacto Andino no que concerne ao Mercosul.

Preocupamo-nos com o andamento das eleições da Venezuela, porque vimos que o discurso do então candidato Hugo Chavez era radical e que poderia ferir esse caminhar – que temos defendido – da integração, da participação da Venezuela no Mercosul, enfim, do relacionamento que deve haver entre os países da América Latina no sentido de buscar um caminho comum para o desenvolvimento e melhoria na qualidade de vida dos nossos povos.

Porém, depois de eleito, vemos que o Presidente venezuelano começa a mudar o seu discurso, abrandando o seu posicionamento.

No meu entendimento, começou de forma oblíqua a sua caminhada política, quando comandou uma tentativa de golpe de estado, frustrada, que resultou, inclusive, em morte. A Venezuela é um país que tem tradição histórica de democracia, de seriedade e de liberdade.

Ao conquistar, democraticamente, a posição de Presidente da Venezuela, apesar de um discurso mais radical, espero que o Presidente Hugo Chavez, que está anunciando pela imprensa que virá ao Brasil dentro de alguns dias, tenha discernimento, equi-

líbrio e, principalmente, dê prosseguimento à história da Venezuela, como Simón Bolívar e tantos outros que lutaram pela integração, pela democracia e união dos povos da América Latina. Espero que o Presidente Hugo Chavez realmente abrande seu discurso, tenha uma posição moderada e, mais do que isso, continue a caminhada de integração com o Mercosul e com o Brasil. Não podemos, como Senador da Amazônia e como Senador de Roraima, aplaudir uma atitude diferente, que não seja essa.

Preocupamo-nos com o país vizinho, a Venezuela; preocupamo-nos com o caminho político que a Venezuela possa vir a trilhar; e esperamos que o discurso seja modificado, que o discurso de campanha, como disse, seja abrandado e que o Presidente Hugo Chavez possa continuar a caminhar de mãos dadas com o Governo brasileiro, para que possamos concluir a integração, primeiro com a formação da Área de Livre Comércio do Mercosul e, depois, com a participação definitiva da Venezuela no Mercosul, fazendo com que o sonho de Bolívar, que é a integração da América Latina, tenha sua consequência com a participação dos países do Pacto Andino nessa realidade que é o Mercosul.

Portanto, fica aqui a nossa preocupação e a nossa esperança de que o Presidente Hugo Chaves continue a escrever na Venezuela uma história de democracia, de participação, de liberdade e que faça isso com seus irmãos da América Latina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Lúdio Coelho, suplente de secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 1.636-L-PFL/98

Brasília, 9 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.710-4, de 3 de dezembro de 1998, que "acrescenta dispositivo da Lei nº 9.605, de 12 e fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrati-

vas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Luciano Pizzatto
Deputado Pauderney Avelino

Suplentes:

Deputado Carlos Melles
Deputado Ciro Nogueira

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**,
Líder do PFL.

Ofício nº 1.638-L-PFL/98

Brasília, 9 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.711-4, de 3 de dezembro de 1998, que "Acresce dispositivos à Lei nº 9.526, de 8 de dezembro de 1997", em substituição aos anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Darci Coelho
Deputado Jaime Fernandes Filho

Suplentes:

Deputada Laura Carneiro
Deputado Maurício Najar

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**,
Líder do PFL

Ofício nº 1.640-L-PFL/98

Brasília, 9 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.718-2, de 3 de dezembro de 1998, que "Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento", aos anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Ursicino Queiroz
Deputado Euler Ribeiro

Suplentes:

Deputado Talvane Albuquerque
Deputado Carlos Magno

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**,
Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo dos seguintes Ofícios:

– Nº S/92, de 1996 (nº 3.196/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação da Prefeitura do Município de Cordeiro – RJ, relativa à contratação de operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. – BANERJ, no valor de quatrocentos mil reais, cujos recursos serão destinados à execução de intervenções urbanas e rurais;

– Nº S/67, de 1997 (nº 2.611/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de Sergipe para que possa contratar operação de crédito externo no valor de quinze milhões de marcos alemães, equivalentes a nove milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais, a preços de 30 de abril de 1997, cujos recursos serão destinados ao melhoramento do abastecimento de energia elétrica em Sergipe;

– Nº S/82, de 1997 (nº 2.907/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para que possa contratar operação de crédito a ser realizada junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, no valor de vinte e um milhões, setecentos e treze mil dólares norte-americanos, equivalentes, em 19 de junho de 1997, a vinte e três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e quatro reais e sessenta centavos;

– Nº S/107, de 1997 (nº 3.536/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina a respeito do refinanciamento de parte da dívida mobiliária do Estado, as operações de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO e os empréstimos da Caixa Econômica Federal, de conformidade com o Protocolo de Acordo firmado com o Governo Federal, dentro do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados; e

– Nº S/1, de 1998 (nº 3.744/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia – LFTBA, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação ao Presidente do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.730-7, adotada em 7 de dezembro de 1998 e publicada no dia 8 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
PSDB	
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
PSDB	
Bloco (PMDB/PRONA)	
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
PPB	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia -12-98 – designação da Comissão Mista

Dia -12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 13-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 22-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 6-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.727-1, adotada em 8 de dezembro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
PSDB	
Osório Adriano José Carlos Aleluia	Roberto Pessoa J. Betinho Rosado
PSDB	
Alberto Goldman Marisa Serrano	Jovair Arantes Pedro Henry
Bloco (PMDB/PRONA)	
João Henrique	Sílvio Pessoa
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro

PPB

Roberto Balestra

João Tota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 14-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 616, DE 1998

Com fundamento no disposto no art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata, de um voto de pesar, por ocasião do falecimento do artista plástico Vasco Prado.

Justificação

Faleceu ontem, em Porto Alegre Vasco Prado. Escultor, desenhista e gravador, Vasco Prado nasceu em 1914, em Uruguaiana, na fronteira-oeste do RS, cidade da campanha, às margens do rio Uruguai, dedicada à pecuária e à agricultura, ligada pela Ponte da Amizade à Paso de Los Libres, na Argentina.

No período de 1947 a 1948, estudou na Escola de Belas Artes de Paris onde se formou na condição de bolsista do governo francês. Foi quando teve a oportunidade de estudar com os maiores mestres da época, como Fernand Leger e Etienne Hajdu. Generoso, como sempre o foi em sua vida, qualidade que os amigos destacam, Vasco se deixou entusiasmar com o novo mundo e o novo homem que a revolução socialista plasmava na União Soviética. E se convenceu de que o realismo socialista – um estilo que exerceu grande influência nas artes no mundo todo – representava o melhor caminho para os artistas interessados em dar à arte uma função social.

Junto com outro artista gaúcho, Scliar, conheceu em Paris o gravador Leopoldo Mendez, fundador do Taller de Gráfico Popular, no México. Foi a inspiração para que, na volta, Vasco Prado criasse o Clube da Gravura, em 1951. Acompanharam Vasco

nessa empreitada, Glauco Rodrigues, Danúbio Gonçalves e Glênio Biachetti.

Em 1960, Vasco lecionou no Atelier Livre da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, uma escola de homens e artes, criada por iniciativa de outro gaúcho de envergadura histórica por sua dignidade e atuação política que nos deixou há poucos dias, Carlos de Britto Velho. Em 1968, Vasco viajou à Varsóvia, convidado pelo governo polonês, onde participou de atividades artísticas.

O escultor Vasco alcançou em vida o reconhecimento dos seus contemporâneos. Dele, disse o crítico Jacob Klintowitz: "Ele tem a facilidade de dar vida aos materiais inertes. Como escultor, trabalha em diversas técnicas com um conhecimento do ofício raríssimo... Desenhista de alto nível, gravador de alto nível, escultor de alto nível". São exemplos dessa genialidade e do caráter político e polêmico que imprimia em suas obras, os monumentos *Negrinho Triunfante* e *Tiradentes*.

Vasco realizou centenas de exposições no Brasil, na Europa e América. Suas obras se caracterizam pelo monumental e pelo conteúdo lendário e histórico, com motivos nacionais e regionais. Estão espalhadas por várias partes, desde a prédios públicos como a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul ("Tiradentes") até o Museu ao Ar Livre de Hakone, no Japão. Tem seu nome incluído nas melhores obras sobre artes plásticas, do Brasil e do exterior, como a edição inglesa de Art in Latin America – The Modern Era, 1820 – 1980 catálogo produzido em Londres. Expôs em bienais e foi motivo de centenas de retrospectivas, servindo também de tema para diversos livros. Também foi diretor do Museu de Artes do Rio Grande do Sul quando fui Governador.

Como artista e como homem, Vasco Prado sempre celebrou a vida que encarava com uma atitude de simplicidade e generosidade. Foi genial ao representar em pedra, em metal e no desenho, dois símbolos da vida e da sensualidade: as mulheres e os cavalos.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1998. – Senador Pedro Simon – Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento depende de votação em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o nobre Senador José Fogaça e eu, e tenho a convicção de que também a nobre Senadora Emilia Fernandes, apresentamos, com muita tristeza, este voto de pesar.

Faleceu, ontem, em Porto Alegre, Vasco Prado. Escultor, desenhista, e gravador, Vasco Prado nasceu em 1914, em Uruguaiana, na fronteira oeste do Rio Grande do Sul, cidade de campanha, às margens do rio Uruguai, dedicada à pecuária e à agricultura; ligada pela Ponte da Amizade a Paso de Los Libres, na Argentina.

No período de 1947 a 1948, estudou na Escola de Belas Artes de Paris, onde se formou na condição de bolsista do governo francês. Foi quando teve a oportunidade de estudar com os maiores mestres da época, como Fernand Leger e Etiene Hajdu. Generoso, como sempre o foi em sua vida, um homem de bem, qualidade que os amigos destacam, Vasco se deixou entusiasmar com um novo mundo e o novo homem que a revolução socialista plasmava na União Soviética. E se convenceu de que o realismo socialista – um estilo que exerceu grande influência nas artes do mundo todo – representava o melhor caminho para os artistas interessados em dar à arte uma função social.

Junto com outro artista gaúcho, Scliar, conheceu em Paris o gravador Leopoldo Mendez, fundador do Taller de Gráfica Popular, no México. Foi a inspiração para que, na volta, Vasco Prado criasse o Clube da Gravura, em 1951. Acompanharam Vasco nessa empreitada Glauco Rodrigues, Danúbio Gonçalves e Glênio Biachetti.

Em 1960, Vasco lecionou num Atelier Livre da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, uma escola de homens e de artes, criada por iniciativa de outro gaúcho de envergadura histórica por sua dignidade e atuação política, que nos deixou há poucos dias, Carlos de Britto Velho. Em 1968, Vasco viajou a Varsóvia, convidado pelo Governo Polonês, onde participou de inúmeras atividades artísticas.

O escultor Vasco alcançou em vida o reconhecimento dos seus contemporâneos. Dele, disse um dos maiores artistas da sua contemporaneidade, Jacob Klintowitz: "Ele tem a facilidade de dar vida aos materiais inertes. Como escultor trabalha em diversas técnicas com um conhecimento do ofício raríssimo... Desenhista de alto nível, gravador de alto nível, escultor de alto nível". São exemplos dessa genialidade e do caráter político e polêmico que imprimiu

mia em suas obras, os monumentos "Negrinho Triunfante" e "Tiradentes".

Vasco realizou centenas de exposições no Brasil, na Europa e na América. Suas obras se caracterizam pelo monumental e pelo conteúdo lendário e histórico, com motivos nacionais e regionais. Estão espalhadas por várias partes, desde prédios públicos, como a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, ("Tiradentes"), até o Museu ao Ar Livre de Hakone, no Japão. Tem seu nome incluído nas melhores obras sobre artes plásticas, do Brasil e do exterior, como a edição inglesa de *Art in Latin America – The Modern Era, 1820-1980*, catálogo produzido em Londres. Expôs em bienais e foi motivo de centenas de retrospectivas, servindo também de tema para diversos livros. Foi Diretor do Museu de Arte do Rio Grande do Sul quando fui Governador. Para honra minha, apesar de suas idéias e de seu pensamento político, ele aceitou ser Diretor do Museu de Arte do Rio Grande do Sul no período em que governei o Estado.

Como artista e como homem, Vasco Prado sempre celebrou a vida, que encarava com uma atitude de simplicidade e generosidade. Foi genial ao representar em pedra, em metal e no desenho dois símbolos da vida e da sensualidade: as mulheres e os cavalos.

Eu tinha um carinho imenso por Vasco Prado. Quando fui Governador, muita gente estranhou a dedicação e o carinho que dei à cultura. Primeiramente, criei o Instituto de Cultura do Rio Grande do Sul e, depois, a Secretaria de Cultura. No Instituto de Cultura, eu realizava, quinzenalmente, reuniões com o Secretário da Cultura, Carlos Apel, e com o historiador Décio Freitas, Presidente do Conselho; ali, às vezes, eu ficava das 21 horas às 2 horas da madrugada.

E o Fogaça sabe, porque é um artista. Aliás, quero dar meus cumprimentos à Direção do Senado, porque um dos melhores programas da TV Senado a que assisti foi exatamente o dedicado ao Fogaça e à sua esposa. Ele é um artista excepcional e extraordinário. Às vezes, pergunto-me se não sou culpado por termos aqui – é um grande Senador, é verdade – um artista, um poeta e um músico de primeira grandeza, como é o Fogaça.

O Fogaça sabe melhor do que eu que, no mundo artístico, os homens que tratam da pintura olham de determinado modo para os homens que tratam da escultura; os homens que tratam da escultura olham de maneira especial para os homens que tratam do cinema, e assim por diante, os homens que tratam do cinema olham de determinada maneira

para os homens que tratam da literatura. Reunir toda essa gente, todos esses gênios, e conversar para criar entendimento foi algo que me emocionou. Isso foi difícil, muito difícil. E lá estava Vasco Prado debatendo, discutindo e participando o tempo todo.

Ele morreu exatamente no dia de ontem. Nasceu em 1914 e morreu trabalhando. Trabalhou, naquele dia, numa das obras mais bonitas que ele estava fazendo. Morreu praticamente dormindo.

Vasco Prado deixou uma filha de onze anos, que nasceu quando ele tinha 73 anos – é uma ligação que tenho com ele. Tenho um filho que nasceu quando eu tinha 65 anos; assim, fui procurá-lo e pedi que ele me orientasse. Ele morreu com 84 anos, deixando-a com 11 anos de idade. Ele me dizia que sua filha tinha sido uma luz que havia entrado em sua vida, em sua escultura, em seu trabalho, em sua atividade. Ela era o que de mais belo e mais grandioso ele tinha. Juntamente com o carinho de seus filhos bem mais velhos, aquele raio de luz havia entrado em sua vida.

Sr. Presidente, preocupo-me, porque, nestes últimos anos, os deuses sagrados do Rio Grande do Sul estão morrendo. Morreram o poeta Mário Quintana e o Brito Velho. Fico a pensar: que geração fantástica foi essa! Que geração de grandeza foi essa!

Conversando com colegas meus, às vezes percebo que há vultos de grandiosidade internacional que não chegamos a conhecer. Pode surgir um gênio no Rio Grande do Norte, mas a globalização, a nacionalização, que só nos permitem conhecer os que se destacam no Rio de Janeiro ou em São Paulo, impedem-nos de conhecê-lo. Para ser vitorioso, o artista precisa ir para o Rio de Janeiro ou para São Paulo, porque se estiver perdido no resto do Brasil, seja ele da música, da literatura ou de qualquer outra forma de expressão artística, não existe. Pergunto-me: até que ponto temos que fazer um esforço maior para que o Brasil seja realmente um federação, onde todos tenham chance e oportunidade?

Sr. Presidente, por intermédio de V. Ex^a, encaminho à Mesa e ao Presidente Antonio Carlos Magalhães uma proposta, em nome do Rio Grande do Sul. Gostaríamos de, no próximo ano, fazer aqui no Senado uma exposição das obras de Vasco Prado, numa homenagem a esse artista pelo que ele foi e representou.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, tenho certeza de que interpreto o pensamento da Casa e, em particular, do Presidente Antonio Carlos Magalhães, ao dizer que, se V. Ex^a

formular essa proposta, seguramente o Senado a acolherá, por entender que essa será uma oportunidade de se mostrar ao Brasil uma das mais importantes obras plásticas de que o País dispõe contemporaneamente. De forma que só poderemos agradecer a V. Ex^a pela proposição.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, creio que, em muito boa hora, o Senador Pedro Simon teve a iniciativa, que corroboramos e assinamos, de homenagear Vasco Prado.

Nós o fazemos por ocasião de sua morte, mas Vasco Prado foi sempre homenageado em vida pelos gaúchos. A sua obra talvez seja a mais rica, a mais numerosa, a mais realista de toda a história das artes plásticas no Rio Grande do Sul. Como disse o Senador Pedro Simon, trata-se de uma figura sagrada para as nossas tradições e para a cultura regional.

Vasco Prado ultrapassou as fronteiras do Rio Grande do Sul e do Brasil. Seu nome foi levado para todos os continentes graças à genialidade do seu trabalho, à sua prolixidade criativa, ao seu talento extraordinário e à sua enorme sensibilidade para entender a sua relação com o mundo.

Vasco Prado nunca saiu do Rio Grande do Sul. Morre com mais de 80 anos, mas sempre viveu no seu Estado. Ele tinha uma frase interessante para explicar por que ele e Mário Quintana nunca deixaram de morar em Porto Alegre. Ele dizia: "Acho muito provinciano ir morar no Rio de Janeiro".

Ele, além de ter sido um homem dedicado à vida, à atividade e à promoção da arte no Rio Grande do Sul, também foi um mestre, foi um professor de arte, foi alguém que se dedicou às crianças, ao ensino das artes, em atividades públicas, durante a sua juventude. Essa marca do Vasco Prado como mestre, como professor, como alguém que ensina, como alguém que transmite, como alguém que passa a sua experiência, a sua habilidade, também marca muito a sua imagem perante todos os gaúchos.

Vasco Prado tinha uma forma de trabalho muito peculiar. Apesar de ser um homem de esquerda, vinculado política e organicamente aos partidos de esquerda, ele era um tanto quanto conservador na sua obra, era um realista figurativo. De 1960 para cá, ele deixou um acervo, deixou um patrimônio que

talvez não tenha paralelo em toda a obra, em toda a história das artes plásticas neste século no Rio Grande do Sul. Ele é o nosso grande, o nosso maior escultor.

Em homenagem a ele, portanto, fazemos o registro da sua morte, mas fazemos também o elogio da sua vida e, sobretudo, a exaltação do que ele construiu e deixou para os pósteros. Quem for ao Rio Grande do Sul, quem visitar Porto Alegre não deve de forma nenhuma tirar do seu itinerário, eliminar de suas visitas o Museu de Artes do Rio Grande do Sul, o Margs. Ali está, talvez, o mais pedagógico, o mais didático meio de conhecer a obra de Vasco Prado.

Vasco Prado representa para nós, gaúchos, também algo que é muito caro à nossa tradição: ele era um homem fascinado pelas mulheres, tinha um enorme fascínio pelas mulheres e as mulheres tinham um grande fascínio por ele. Neste ponto, a sua biografia talvez seja muito semelhante à de outro grande nome deste século, que foi Pablo Picasso. A história desse fascínio das mulheres por Vasco Prado, essa mística que ele exercia sobre as mulheres só tem explicação na sua genialidade, na sua grandeza, na plenitude do seu gênio e da sua capacidade de criar.

O registro que fazemos, portanto, Sr. Presidente; Srs e Srs. Senadores, é muito mais do que simplesmente a homenagem a um grande homem público, a homenagem a um grande gaúcho: é, sobretudo, a homenagem a um grande artista deste século em todo o mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 617, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regime Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Nady Bastos Genú, que prestou relevantes serviços ao País na área da Agronomia e da Educação,

tanto como pesquisador e professor, quanto administrador nas áreas federal, regional e estadual.

o Professor Doutor Nady Bastos Genú nasceu em Belém do Pará em 3 de abril de 1917. Cursou Agronomia na Escola Superior de Passa Quatro, Minas Gerais; pós graduou-se na Universidade do Rio de Janeiro em Agronomia Fitossanitária. Foi agrônomo da Secretaria de Agricultura de Santa Catarina e Administrador do Campo Experimental de Porto União. Agrônomo admitido, por concurso, no quadro do Ministério da Agricultura e designado para o Serviço de Defesa Sanitária; realizou treinamentos em Agricultura Tropical, na França e na África, como bolsista da FAO. No magistério, exerceu inúmeros cargos: foi professor de Fitopatologia e Microbiologia Agrícola na Faculdade de Ciência Agrária do Pará; instrutor de vários cursos de treinamento em defesa sanitária vegetal realizados pelo Ministério da Agricultura. Professor Titular da Cadeira de Fitopatologia e Microbiologia Agrícola, da Faculdade de Ciências Agrária do Pará. Por outro lado, foi assessor para assunto agrícolas da SPEVEA; administrador do Projeto ETA-54 – heveiculura na Amazônia; Diretor Geral do Ensino Agrícola do Ministério da Educação e Assessor Técnico do Departamento de Ensino Médio. Integrante do Grupo Tarefa designado pelo Ministério da Agricultura para estudo da reorganização do Sistema de Defesa Sanitária Vegetal no País; diretor da Divisão de Vigilância Fitossanitária e da Divisão de Profilaxia e Combate às Doenças e Pragas das Culturas, na Secretaria de Defesa Sanitária Vegetal do Ministério da Agricultura. Delegado do Brasil à Conferência Internacional de Ensino Agrícola, na Dinamarca. Representante do Ministério da Agricultura na Comissão Nacional de Facilitação do Tráfego Aéreo Internacional. Governador Substituto do Território Federal do Amapá e Secretário do Governo da Segurança Pública do Território.

Há dois anos, premonitoriamente, o Dr. Nady Basto Genú despedia-se carinhosamente do Amapá. E o fazia com o profundo sentimento de amor e gratidão que devotava àquele Estado e a sua gente. Seu estilo alegre, leve e cativante permeava lembranças da terra que o acolheu, e onde semeou tantas sementes e das quais tantos frutos benéficos brotaram para o seu desenvolvimento.

Ao cabo dos seus oitenta e três anos, devotados, exauridos em existência pontilhada de estudo, trabalho e dedicação, emprestando sua inteligência a inúmeras empreitadas em diferentes misteres por todo o Brasil e, inclusive, participando e honrando o País com experiências em diversos pontos do mun-

do; dentre tantas vivências, acumulou o conhecimento, a técnica, a prática, transformando esse manancial naquele saber profundo, privilégio dos que em vida cultivam o espírito, a sensibilidade e tornam-se verdadeiros sábios.

E é daquela sapiência tão simples do amigo Genú que recolho na sua experiência octogenária, a idéia de que "só os velhos são capazes de sonhar acordados e de ver com os olhos do pensamento e com a nitidez dos mais sofisticados instrumentos óticos as pessoas, as coisas e as paisagens do passado e suas projeções no futuro através dos acontecimentos do presente _ é bom sonhar acordado".

Lição eloquente de humanismo, de vida, de otimismo, que demonstra as qualidades morais e intelectuais do técnico, do professor, do administrador, do homem público cuja trajetória é por todos os títulos edificante.

É evocando, por indeclinável dever de amizade e solidariedade, diante dessa irreparável perda, os seus familiares: Senhora Maria de Lourdes de Carvalho Genú, esposa, seus filhos Pedro Jaime, Maria Luiza, Tereza Cristina, Maria de Fátima, João Cláudio, além dos genros, noras e netos, que conluso, Senhor Presidente, Senhora e Senhores Senadores, dizendo-lhes:

O que nos enluta não é a sua morte, pela compreensão cristã que temos do mistério divino da vida; é mais a ausência que nos afasta do convívio, o que não significa necessariamente privação da presença, pois esta haverá de existir sempre no sentimento de amor, de fé, de esperança e de alegria perenes, ao lembrarmos que Genú não morreu _ encantou-se, como diria Guimarães Rosa. Encantou-se nos belos prados do Senhor. E que, no reconforto eterno, regozija-se espirituoso, soridente, feliz, espreitando os seus familiares, os seus amigos, que hoje e sempre o homenagearão na oração e na memória do coração!

Ao apresentar o Requerimento em homenagem ao grande brasileiro, Dr. Nady Bastos Genú, cujos relevantes serviços prestados ao Brasil e, em especial, ao Amapá, merecem o nosso reconhecimento, conclamo os ilustres integrantes desta Casa para que, ao aprovarem esta iniciativa, possam Vossas Excelências dar-lhe a verdadeira dimensão de que faz digno o homenageado.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1998. – Senador **Paulo Guerra**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Este requerimento, à semelhança do anterior, também depende de votação do Plenário.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 618, DE 1998

Senhor presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1) Tendo em vista o disposto na alínea "d", do artigo 12, da Lei 6.024/74 que estabelece que, ainda na intervenção, o Banco Central do Brasil pode autorizar "... o interventor a requerer a falência da entidade quando o seu ativo não for suficiente para cobrir sequer metade do valor dos créditos quirografários...", o que era o caso da Coroa Financeira, por que o banco Central do Brasil transformou a intervenção em liquidação extrajudicial e levou cerca de 10(dez) anos para confessar a falência da instituição?

2) Enquanto o Quadro de Credores da Coroa – CFI permaneceu o mesmo, os portadores Letras de Câmbio da Coroa – Corretora (ex – Laureano), tiveram seus direitos resarcidos. Que razões justificam tal atitude do Banco Central? tratando-se de empresa Corretora, cujos ganhos se originam de intermediação, comissão pela compra e venda de papéis, qual a origem dos recursos que lhе permitiram pagar inteiramente o passivo, viabilizando-lhe a extinção e baixa no Registro do Comércio?

3) O Banco de Crédito Comercial S.A – BCC, reconhecido pelo próprio Banco Central como superavitário, era um banco com 11 agências, e com uma boa Carteira de Câmbio. Se até a Constituição de 1988 as cartas-patentes de instituições como a do BCC valiam alguns milhares de dólares, por que o Bacem não monetizou esse ativo do grupo para mimorar o passivo da Coroa – CFI? Chegou o Banco Central a considerar a possibilidade de vender os direitos relativos ao BCC para qualquer instituição nacional ou estrangeira?

4) A Ação promovida pelo escritório de advocacia do Dr. Arnoldo Wald favoreceu a Pebb Corretora, a maior credora da Coroa financeira cujo crédito em

31 de julho de 1992 – data do balanço na cofissão de falência – era de Cr\$ 70.765.777.672,02, valor que, corrigido para 06-11-98, passou a representar R\$ 26.862.537,05. No entanto, de forma surpreendente, o Precatório de nº 1997.01.00.021997-5 determina ao Banco central do Brasil pagar até 31 de dezembro de 1998, à Pebb Corretora, o valor de R\$ 214.841.903,78, Oito Vezes Mais, ou 96% do montante de todos os demais créditos que formam o Quadro Geral de Credores, na ação movida pela Massa Falida que aponta para um total de R\$ 249.328.752,63. Que ações o Banco Central tomou para defender o passivo da Coroa-Financeira, visando defender os interesses de seus 35.000 pequenos credores?

5) tendo o Banco Central do Brasil administrando por 10 anos a Coroa CFI, antes de confessar-lhe a falência, e, portanto, conhecer de que seu balanço em 31-07-92 o qual se expressa por valores reais, quais as razões que justificam o pagamento de cerca de 8 vezes mais como indenização a apenas um credor?

6) Considerando os grandes processos de quebra tais como Mineiro do Oeste, Grupo Ipiranga, Comind, Auxiliar, Halles e, mais recentemente, Econômico, Nacional, Barmerindus e outros; considerando, ainda, os mecanismos de solução efetivados como absorção, venda, incorporação, Proer etc, em qué boa parte de tais grupos tinham passivos com valores muito mais expressivos do que o grupo Coroa; por que em todos os demais casos soluções foram buscadas e adotadas e no caso Coroa nem mesmo para as três pequenas empresas superavitárias foram trazidas opções para a liquidação extrajudicial?

Justiça

O caso do grupo Coroa é um dos muitos escândalos financeiros que este país tomou conhecimento nos últimos anos. Apesar da intervenção do Banco Central seus pequenos poupadores e aplicadores até hoje não conseguiram receber o que lhes é devido, enquanto por outro lado os grandes aplicadores estão sendo resarcidos. As informações aqui solicitadas são de fundamental importância como subsídio para o Congresso no momento em que estamos analisando a regulamentação do artigo 192 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1998. – Senador Eduardo Suplicy.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Voltamos à lista dos oradores.

Com a palavra o Sr. Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo-me mais uma vez de assunto da maior relevância para o nosso País relativo à área educacional.

O Conselho Nacional de Educação vem de adotar decisão sobre novos critérios para o acesso ao 3º grau. Aguarda-se agora o posicionamento final do Sr. Ministro da Educação sobre a matéria.

Tal decisão vem ao encontro das expectativas da sociedade brasileira, que, além de almejar pluralizar as alternativas para o atendimento à demanda de milhares de estudantes que concluem o 2º grau e pretendem ingressar no ensino superior, reclama por mecanismos modernizadores que promovam, sem prejuízo da qualidade, outros fluxos de acesso e também concorram para gradativamente quebrar impactos que causam verdadeiras frustrações àqueles jovens que se vêem cercados de freqüentar os cursos superiores almejados.

Destaque-se que a decisão do egrégio Conselho Nacional de Educação resulta de iniciativa que responde aos princípios constantes do próprio texto constitucional e vem, portanto, trazer uma resposta e, ao mesmo tempo, regulamentar aqueles preceitos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que para o assunto não poderia haver melhor ilustração do que a matéria publicada recentemente no **Correio Braziliense**, de autoria do Professor Laelio Diniz Guimarães, representante de uma das instituições educacionais de nível superior do Distrito Federal.

Diz o articulista diante dos resultados dos exames de curso:

Vamos crucificar as universidades? São elas as únicas culpadas desse transe consciente do descaminho do ensino brasileiro? Não, obviamente não. O Governo também tem sua "meaculpa", originada nos meandros das políticas econômicas, onde a educação submerge sob o peso de déficits públicos, dívidas internas e externas e controles monetários.

Temos os culpados, vamos puni-los. Não, não é assim. Falta um terceiro e impor-

tante parceiro que também detém parcela de responsabilidade no contexto das dificuldades do ensino brasileiro. O aluno. O seu silente comportamento, o fechar dos seus olhos a essa deterioração crescente colabora para que o nosso país viva momentos de angustiante preocupação e de incertezas quanto ao futuro da educação brasileira.

É nessa engrenagem envelhecida, cujo valor residual é praticamente marginal, que se deve entender o provão. A participação do aluno é importante e necessária, permitindo que se desnude a máscara do ensino falacioso ou que se ressalte toda a dignidade, responsabilidade e eficiência do ensino recebido, mostrando que a sua universidade realmente está no caminho desejado e esperado.

O resultado dessa participação não pode, simplesmente, servir para massacrar instituições de ensino, num simples espetáculo de mercado que se perde no vazio do tempo. É preciso que o governo empreste aos resultados obtidos o dever de sua participação consciente, modificando estruturas corroídas por políticas empobrecidas e por idéias inexistentes de princípios verdadeiramente educacionais.

Devemos participar sim. Somente a participação constrói e aponta os descaminhos de instituições que precisam se ajustar às novas realidades desejadas para a educação brasileira."

Seria inócuo, portanto, se considerássemos como finalidade última do "provão" a organização de um ranking das instituições de ensino superior.

Tais resultados se constituem na manifestação corajosa do Ministro Paulo Renato, que desde o início de sua gestão vem implementando mecanismos e propostas que desnudam esse quadro de atraso da educação nacional, convocam a ajuda da sociedade brasileira – a família, as escolas públicas e privadas, os sistemas educacionais, as universidades, os governos municipal, estadual e federal – para que sejam garantidos os recursos constitucionalmente previstos para a educação e ações complementares que, de fato, comprovem o compromisso de todos, sem exclusão, para o acesso, a permanência, a universalização das oportunidades educacionais e de desenvolvimento dos recursos humanos no contexto da educação.

O resultado dos exames revelam uma radiografia triste, um diagnóstico grave, mas não pode nos levar ao desalento. Ao contrário, é trilhando o caminho da verdadeira reconstrução, calcada em dados reais, que haveremos de atingir nossos grandes objetivos".

Concluo, Sr. Presidente, solicitando a publicação do inteiro teor do artigo, em razão da citação e autoria.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Artigo

FANTASIA OU REALIDADE

Laélio Diniz Guimarães

A avaliação dos cursos de graduação realizada pelo MEC, popularmente denominada de provão, vem, desde a sua implantação, constituindo-se em fonte de discórdias, reclamações, desespero, angústias e, até mesmo, de insólitas e apoteóticas manifestações de descrédito. Com quem está a razão? Com os estudantes ou com o governo? O provão é uma medida séria ou apenas uma jogada de marketing?

Eis a questão. Precisamos discuti-los sem o prosaico do pieguismo e sem a tutela do sectarismo retórico e indesejável. É preciso analisar fatos, consolidar princípios e atentar para todas as nuances que envolvem a questão.

Não há como negar. Existem universidades que envelheceram com o tempo, morreram no vazio da incompetência de profissionais mal preparados, onde o ensino é apenas uma amostra grávida de resultados colaterais imprevisíveis, onde resta, apenas, a previsibilidade de colocar no mercado profissionais que naufragam ao primeiro embate da competência.

Vamos crucificar as universidades? São elas as únicas culpadas desse transe consciente do descaminho do ensino brasileiro? Não, obviamente não. governo também tem sua "mea-culpa", originada nos meandros das políticas econômicas onde a educação submerge sob o peso de déficits públicos, dívidas internas e externas e controles monetários.

Temos os culpados, vamos puni-los. Não, não é assim. Falta um terceiro e importante parceiro que também detém parcela de responsabilidade no contexto das dificuldades do ensino brasileiro. O aluno. O seu silente comportamento, o fechar dos seus olhos a essa deterioração crescente, colabora para que o nosso país viva momentos de angustiante preocupação e de incerteza quanto ao futuro da educação brasileira.

É nessa engrenagem envelhecida, cujo valor residual é praticamente marginal, que se deve entender o provão. A participação do aluno é importante e necessária, permitindo que se desnude a máscara do ensino falacioso ou que se ressalte toda a dignidade, responsabilidade e eficiência do ensino recebido, mostrando que a sua universidade realmente está no caminho desejado e esperado.

O resultado dessa participação, não pode, simplesmente servir para massacrar instituições de ensino, num simples espetáculo de mercado que se perde no vazio do tempo. É preciso que o governo empreste aos resultados obtidos o dever de sua parti-

pação consciente, modificando estruturas corroídas por políticas empobrecidas de idéias inexistentes de princípios verdadeiramente educacionais.

Devemos participar sim. Somente a participação constrói e aponta os descaminhos de Instituições que precisam se ajustar às novas realidades desejadas para a educação brasileira. O ano de 1999 está chegando. E está chegando também o provão para o curso de Ciências Econômicas. É a nossa hora, é o nosso momento. Vamos participar, sem temores. Isso é cidadania, isso é dever, isso é responsabilidade.

Professor da Associação do Ensino Unificado do Distrito Federal (AEUDF).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos vivendo um momento de grandes decisões no Brasil, decisões que são cruciais, são verdadeiras encruzilhadas, são grandes opções nacionais, são grandes linhas e diretrizes de futuro que estamos fincando e estabelecendo em nosso território.

Ontem, ao votarmos e aprovarmos com grande maioria o acordo com o Fundo Monetário Internacional, consagramos uma opção nacional, adotamos uma linha e uma diretriz de futuro que é clara, que é inequívoca, que é uma escolha simples, objetiva e indiscutível que o Brasil está fazendo.

Antes de mais nada, talvez seja necessário fixar quais são as premissas dessa decisão, dessa escolha, para que se possa, a partir daí entender melhor e até, de certa maneira, responder melhor às críticas, às objeções, aos apoios e aos estímulos que são suscitados por essa decisão.

Não se trata de saber se o País deve se integrar internacionalmente, de forma soberana, porque essa é uma decisão que já colocamos na nossa Constituição – a Constituição brasileira, no seu frontispício, num de seus primeiros capítulos, num de seus primeiros artigos diz, claramente, que o Brasil se propõe a fazer parte de uma comunidade latino-americana de nações.

Esse desejo de integração, esse ato volitivo, essa manifestação de vontade, essa declaração firme, irretorquível do Brasil significa claramente que a comunidade nacional, na sua globalidade, na sua inteireza, adota esse princípio, sustenta esse princípio.

Queremos nos integrar ao mundo, queremos fazer parte deste mundo, não queremos o isolacio-

nismo, não queremos viver de forma autárquica, não queremos repudiar as relações internacionais. Ao contrário, queremos incrementá-las.

Mas há uma opção de ordem não-política e, sim, de ordem econômica, que está, necessária e diretamente, associada a essa primeira decisão, a essa premissa. O desejo de integração, o desejo de participação coletiva em nível mundial suscita, necessária e inevitavelmente, também uma integração econômica. Ou seja, pronunciamos volitivamente no sentido de fazer parte desse universo, dessa esfera global de comércio, de troca de mercadorias, de incremento das relações financeiras.

Mas cabe também uma indagação: ao fazer uma opção pela entrada maciça de capitais estrangeiros no País, ao adotarmos essa linha, ao fincarmos essa diretriz como marco para o nosso futuro, o que nós estamos fazendo? Essa pergunta inicial responde a muitas outras que, subsequentemente, surgem no debate.

Ocorreu-me essa pergunta ontem, quando debatímos aqui a nossa visão, o nosso apoio e a nossa objeção ao acordo com o Fundo Monetário Internacional. No debate, no decurso das exposições de idéias, ocorreu-me que, possivelmente, muitas das questões levantadas teriam uma outra conotação ou outra direção de análise se antes tivéssemos respondido esta pergunta: por que o Brasil opta pela atração de capitais externos? Por que fazemos isso? Por que não, por exemplo, prescindir dos capitais estrangeiros? Por que não eliminar essa entrada maciça de recursos que vêm de fora na forma de capital de risco para apoiar a produção interna no País ou como capital financeiro, a título de empréstimo, a título de alavancagem para a nossa indústria, para o nosso setor produtivo?

Essas são perguntas que devem preceder a discussão, porque ao respondê-las podemos fazer uma outra análise, uma outra reflexão e chegar à conclusão de que não queremos o capital externo, de que não precisamos do capital externo, que é possível, sim, viver autonomamente, autarquicamente, viver de forma mais independente e muito menos integrada à comunidade global.

Creio que esteja na memória dos brasileiros décadas anteriores, períodos em que o País foi muito mais autárquico e muito mais auto-suficiente, foi muito mais independente. E é bom lembrar que nesses períodos havia um potencial de investimento do Estado muito grande. A formação de capital fixo, a formação de patrimônio interno, via investimentos do Estado, investimentos governamentais, era crescen-

te no Brasil dos anos 50, 60 e até dos anos 70. Em um País que investia 21% do seu Produto Interno Bruto, ao ano, o Estado representava 8% nesse todo, uma parte altamente significativa e muito importante.

Ocorre que, nos anos 80, e mormente a partir dos anos 90, essa participação do Estado nos investimentos e, portanto, na capacidade de fazer reciclar a economia e de expandir as frentes de produção no País, foi sendo reduzida até quase desaparecer.

Hoje, segundo os analistas mais criteriosos e mais insuspeitos, o Estado não só não tem capacidade para participar das forças básicas de investimentos, como o Estado brasileiro produz uma coisa chamada despoupança, ou seja, se o Brasil, hoje, por intermédio de seu setor privado, tem um potencial da ordem de 20% do Produto Interno Bruto para investir – o que significa a poupança com que o País conta para fazer os investimentos serem retomados, a economia se expandir, a economia crescer, abrir novas frentes, gerar novas oportunidades – e, desses 20%, hoje, o Estado contribui com menos 4%, ou seja, o Estado retira do setor privado 4% da capacidade de investimento na formação do nosso capital fixo. Isso significa dizer claramente que o Estado hoje produz despoupança. Perdeu inteiramente a sua capacidade de ser matriz investidora.

É possível que alguns cheguem à conclusão de que a razão de ter perdido a capacidade de investir é porque o Estado arrecada pouco. Se olharmos a história do Brasil daqui para o início do século, daqui para trás, vamos ver que este é o momento da história do País em que o nível de arrecadação da máquina estatal é o maior, indiscutivelmente, desde as primeiras décadas do século, quando tínhamos um Estado que representava em torno de 6 ou 7% do Produto Interno Bruto. Hoje, o Estado arrecada mais de 30%, em torno de 31% do Produto Interno Bruto.

Ora, dizer que perdeu a capacidade de investir por deficiência de arrecadação não me parece ser uma explicação plausível. Não tem sustentação razoável essa tese, porque a arrecadação cresceu, e cresceu muito. Dizer que o Estado perdeu também esse potencial investidor porque gasta muito pode parecer sustentável, uma explicação razoável; mas não é o que se vê na realidade do dia-a-dia. Não é o que se experimenta em relação a essa coisa visível, concreta e indiscutível que são as crescentes demandas em relação ao Estado. Há necessidade de mais recursos para as áreas de saúde, educação e segurança do País.

Não há como defender, sem receber uma contestação óbvia imediatamente, a idéia de que o Estado gasta muito, porque os níveis de gastos são estabelecidos pelos níveis de demanda. Se há uma demanda crescente, se há uma grande insatisfação com os níveis de alocação de recursos governamentais, então, não há como dizer que o Estado gasta muito.

Se não posso dizer que o Estado arrecada pouco e não posso dizer que o Estado gasta muito, também não posso deixar de chegar à conclusão de que o Estado gasta mal, o Estado gasta muito mal.

Daí por que, quando se fala em ajuste fiscal, estamos falando em gastar bem. E gastar bem significa que o Estado precisa ter, tem que ter uma margem de recursos, um excedente de recursos, além do seu custeio, além da manutenção da máquina, além do pagamento dos seus funcionários, enfim, da sua capacidade operativa, o Estado tem que ter um potencial de expansão, de abertura de frentes econômicas. Vamos conseguir isso? Não sei. A resposta é política, não é econômica, a resposta quem dá é o País. Eu não apostaria, de maneira enfática, cedulamente, Sr. Presidente, que o Brasil esteja disposto a mudar esta estrutura de gastos que hoje comporta.

É politicamente doloroso, é economicamente complexo e é socialmente, sem dúvida alguma, muito injusto, porque não tem como não produzir injustiças, não produzir situações críticas, amargas, dolorosas, que, no imediatismo dos fatos, se tornam questões muito agudas, muito marcantes para a vida individual dos cidadãos e para a vida coletiva que administrarmos a partir do Congresso Nacional.

Ora, por que estou analisando desta forma? Porque estou chegando, ou querendo chegar, à conclusão de que, se não contamos com a capacidade investidora do Estado, se temos uma formação de capital internamente que é insuficiente para as necessidades de crescimento econômico, torna-se, na minha opinião, inevitável atrair capitais externos para formar, junto com os capitais internos, a base de poupança que consiga ser a alavancagem dos investimentos econômicos no Brasil.

Portanto, quero aqui registrar, marcar com firmeza o entendimento que tenho de que o Brasil deseja, o Brasil quer, o Brasil opta pela atração de capitais externos. Quem quer é o Brasil todo, o Brasil nordestino, o Brasil sulista, o Brasil do sudoeste, o Brasil do centro-oeste, o Brasil do norte, o Brasil das matas amazônicas, o Brasil dos seringais, o Brasil dos pampas, o Brasil dos funcionários públicos, o

Brasil dos metalúrgicos de São Paulo, o Brasil dos agricultores do Rio Grande do Sul, o Brasil dos petroleiros do Rio Grande do Norte. O Brasil quer isso, Sr. Presidente, porque o Brasil não deseja, na minha opinião, modificar as estruturas de gasto do Estado. Haveria uma forma de mandarmos para o outro lado do mundo, para a Ásia, para as montanhas caucasianas, seja para onde for, os capitais externos que têm vindo para o Brasil. Poderíamos expeli-los, se quiséssemos; bastaria que tivéssemos um Estado investidor. O estado investidor é aquele que tem excedente de recursos para investir sem ter que fabricar dinheiro. Dinheiro fabricado, moeda pintada, moeda impressa não é capacidade de investimento. Fabricar dinheiro significa fazer inflação, desvalorizar a moeda, reduzir o poder de compra dos assalariados, empobrecer o povo que já é o povo mais pobre. De modo que excedente para investimento se faz com recursos não inflacionários, recursos que não vêm da impressão de moeda na Casa da Moeda, mas de partes sobrantes do orçamento, partes excedentes que não contemplam nem o custeio nem a parte que representa a dívida financeira.

Há quem diga também, Sr. Presidente, que seria possível o Brasil expulsar o capital estrangeiro, livrarse dele ou pelo menos tornar-se-lhe independente ou indiferente. Não precisaria aumentar a taxa de juros para atrair capitais. Bastaria que o Brasil, por exemplo, formasse poupança interna sem mexer na estrutura do Estado. Bastaria gerar poupança interna através de um sistema de previdência capitalizado, o qual V. Ex^a, Senador Geraldo Melo, que preside a sessão neste momento, para a nossa honra, desta tribuna acabou de abordar com muita inteligência. Mas isso que V. Ex^a defendeu e que tem muita lógica, uma racionalidade indiscutível, é visto por alguns como privatizar a Previdência, entregar nas mãos de grupos privados um sistema público; significa, na visão de alguns, a tragédia das tragédias de todas as tragédias. Há poderosos opositores políticos à idéia lúcida que V. Ex^a trouxe à tribuna: usar o sistema de previdência como fonte de formação de capital, como grande potencial investidor, como grande base de poupança interna. Não se faz isso com um sistema de repartição como é o sistema do INSS, um sistema de não-capitalização. Não há uma base de capital que sustente um fundo que, por sua vez, financie o sistema previdenciário e, por outro lado, também finance a economia e a sua capacidade de expansão. Não temos isso no Brasil. As nossas linhas de previdência privada existem mas são, digamos, muito frágeis e estão muito aquém, muito abaixo daquilo que seria desejável.

Não tenho, Sr. Presidente, conhecimento de um fundo de pensão, de uma poupança, a partir de um sistema previdenciário que não seja forte e sólido, a não ser a partir das grandes empresas estatais ou das ex-empresas estatais, como Telesp, Banco do Brasil, que ainda é e ainda será, no entender do Presidente da República. Mas esses são os grandes fundos de pensão do Brasil, é o único capital originário da previdência que conseguimos produzir no Brasil, a única poupança interna que temos. É insuficiente, rigorosamente insuficiente. Precisaríamos de um sistema muito mais amplo, tão amplo que deveria ser universal para todos, trabalhadores do setores privado e público.

O Chile adota esse sistema. Como um não-especialista, eu não me sinto autorizado a entrar nesse debate com a mesma autoridade que V. Ex^a entrou. O Chile, como tem um sistema de previdência que é formador de poupança, alavancador de investimentos, não se abalou com nenhuma das crises externas. O único lado da crise que abalou o Chile foi o fato de que os países asiáticos – Coréia, Japão –, que são grandes importadores de produtos chilenos, reduziram em muito as suas compras. Essa redução de compras por parte do cinturão asiático, evidentemente, doeu na balança comercial do Chile. Toda-via, isso foi outro dado e não a fuga de capitais, pois o Chile não tem esse problema, a dependência da fuga de capitais. Não precisou elevar de maneira radical a sua taxa de juros. Mas explique-se porque é preciso que se saiba que não se pode usar esse argumento apenas para combater a atual política econômica, assim como um bólido que vem do espaço. O Chile só não depende porque tem um sistema de previdência inteiramente privado, que abrange desde funcionários públicos até trabalhadores das empresas particulares. Cada cidadão chileno pega o seu dinheiro do salário, escolhe um instituto de previdência privado e paga aquilo que quer receber no final da sua atividade laborial. Se ele quiser tanto, pagará 10% do seu salário; se quiser tanto mais, vai ter que pagar 20% do seu salário. País assim não precisa de capital externo, ou melhor, não depende de capitais externos; quer os capitais, mas eles não são decisivos ou cruciais, não são imprescindíveis. Veja o custo que existe do outro lado.

Queremos isso que o Chile tem em sistema de previdência? Não queremos, Sr. Presidente! Não vamos ter isso nos próximos 50 anos. É a minha opinião, perdoe-me V. Ex^a. Não vamos ter! Portanto, o Brasil continua do outro lado da muralha. Não somos o Chile. Não queremos ser. Vamos ser sempre o Brasil, evidentemente, e o Brasil não quer ter um sis-

tema novo de previdência, capaz de formação interna de poupança.

Adotamos o sistema da repartição que significa o seguinte: uma geração financia a outra. Pronto! Não importa que situação econômica viva esta geração em relação à anterior, porque esta sempre terá que financiar a outra no momento em que ela tem, dignamente, o direito adquirido à sua aposentadoria. Essa é uma decisão brasileira e não a discuto, mas ela nos empurra a buscar poupança, porque aqui não a fazemos.

Há uma outra maneira de formar poupança interna: produzir extraordinários excedentes na balança comercial. Um país que exporta muito mais do que importa, sem dúvida alguma, acaba formando uma base de poupança, uma capacidade de investimento extraordinária, mas é preciso salientar que esse padrão tem enormes custos sociais. O país que exporta muito e importa pouco faz o seu povo mais pobre sofrer muito, também. Não há lugar no mundo onde essa relação não seja duramente paga pelo trabalhador mais pobre.

Analisemos os países de maior equidade social, como a Dinamarca, por exemplo – não há exemplo mais perfeito de ordem, de equidade, de equilíbrio social do que a Dinamarca –, e vamos ver qual é o estágio da sua balança comercial. Trata-se de um país onde não existe pobreza alguma, o índice de pobreza é zero, o de analfabetismo é zero, o de insatisfação é zero, e a balança comercial é rigorosamente equilibrada: o país exporta exatamente aquilo que importa, com diferença muito pequena, quase imperceptível entre uma e outra operação. Esse é um país feliz.

Portanto, quem conhece esses mecanismos e como se traduzem na vida social sabe que o ideal de felicidade para um povo é balança comercial equilibrada, exportar-se tanto quanto se importa. No momento em que os níveis de exportação começam a crescer demais em relação aos de importação, podem ter certeza de que temos dois efeitos imediatos: uma enorme carência interna, uma enorme ausência de oferta, um enorme aumento de preços para os que podem pagar pouco e, sem dúvida alguma, uma enorme restrição de vida para os baixos salários.

Um país que importa tanto quanto exporta é um lugar onde a população vive num estado de justiça social e econômica razoavelmente aceitáveis.

Também não é o melhor dos mundos o país que importa mais do que exporta, porque, evidentemente, está comprando mais do que vende, está

gastando mais do que produz, como é o caso do Brasil hoje. Portanto, esse também não é o melhor dos mundos.

O Ministro Bresser Pereira escreveu, creio que há mais de uma década, um livro interessante sobre o Estado no Brasil, no qual faz um levantamento muito criterioso do que seria necessário para o País não depender de capitais externos. Eu o li há muito tempo, mas me recordo perfeitamente da demonstração que S. Ex^a faz de que para termos um capital privado interno com capacidade de alavancagem na economia tem que haver uma grande depressão dos salários e um grande aumento de preços, porque só deprimindo o salário e aumentando o preço é que se formam excedentes de capital no setor produtivo. E isso nos levaria a expelir o capital externo, mandar para casa o capital estrangeiro, ficarmos somente com o nosso capital. Mas, vejam bem, no capitalismo, capital se forma assim: baixos salários e altos preços; grandes excedentes, grandes lucros das empresas que lhes permitem ter o excedente capaz de reinvestir, expandir, fazer crescer as suas fábricas e os seus parques produtivos. Enfim, creio que essa não é, nem deve ser – nem a queremos –, a opção política e econômica do Brasil.

Arrocho de salários e aumento de preços, isso forma poupança interna e uma grande capacidade de crescimento econômico. Queremos? Eu não quero. O Brasil não quer isso. Então, antes de discutirmos se somos contra ou a favor do apoio do Fundo Monetário Internacional, deveríamos discutir quais as opções que adotaremos para prescindir desse apoio e dos capitais externos. Pela análise que se fez, parece que o Brasil não quer nenhuma das outras opções.

As Oposições têm recomendado muito a mudança da taxa de câmbio. Acham que talvez uma maxidesvalorização do câmbio, ou uma mudança mais acelerada da taxa cambial, desvalorizando o real, poderia incrementar as nossas exportações. Sem dúvida, incrementaria, mas vamos nos lembrar de que isso já foi vivido no Brasil e nós, que éramos Oposição, combatemos com ferocidade essa política.

Por volta de dezembro de 1979, o então Ministro da Economia, Dr. Antônio Delfim Netto, que havia substituído recentemente o Dr. Mário Henrique Simonsen, fez uma maxidesvalorização da nossa moeda em relação ao dólar. Porém, não resolveu o problema: aumentamos as nossas exportações, mas passamos a ser um País exportador de capitais. For-

mamos poupança para exportá-la, para mandá-la embora, com custos enormes para o Brasil, mas isso não resolveu, porque depois, em 1982, tivemos que repetir o processo, porque uma maxi chama outra. Foi assim na Indonésia, no México, e tem sido assim na Tailândia e na Malásia. Onde não foi assim?

Em 1982, fez-se mais uma maxidesvalorização da moeda e o Brasil, que, durante toda a década de 70, tinha sido uma economia estável, com baixos níveis de inflação, entrou na década de 80 como um País altamente inflacionário, um País que tinha uma moeda em franca e real desvalorização. Fizemos isso e, ali, iniciamos o nosso calvário, o nosso sofrimento monetário.

No final da década de 80, em 1989, já tínhamos ultrapassado os mil por cento de inflação, e, sem dúvida alguma, a inflação causada pela desvalorização da moeda brasileira acabou sendo a matriz da mais profunda, da mais dramática injustiça social jamais conhecida em nossa história. Não houve nenhuma outra decisão econômica neste País que tenha causado tanto empobrecimento, tanta redução de poder aquisitivo, tanta concentração de renda e riqueza entre os mais ricos e tanta concentração de pobreza entre os mais pobres.

Esse é o efeito moral, social, econômico, político, da inflação, que nos torna campeões mundiais de injustiça.

Portanto, Sr. Presidente, desculpe-me por utilizar da palavra por longo tempo. Concluo dizendo que, se não discutirmos essas questões antes, se não estabelecermos esses primados, essas premissas, ficaremos a dizer coisas sem sentido a respeito do Fundo Monetário Internacional, como se ele fosse, digamos assim, uma entre dezenas de opções, entre milhares de possibilidades maravilhosas que temos pela frente. Não! Essas maravilhosas não queremos; queremos uma muito ruim, que é a do FMI. Não é assim, Sr. Presidente! Todas as demais, ou são ruins demais para o Brasil, ou, se não ruins, não as queremos. Como não queremos um modelo de Previdência como o do Chile.

Essa opção pelo Fundo Monetário International é uma decisão que o País toma consciente de que faz isso porque não quer fazer "a", porque não quer fazer "b", porque não quer fazer "c", porque não quer fazer "d" e porque condena todas as outras opções.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Não há mais oradores inscritos.

A Senadora Benedita da Silva enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendida.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o que fazer com as crianças e adolescentes que vivem nas ruas da cidade do Rio de Janeiro? Sem dúvida alguma, a melhor solução é devolvê-las às suas famílias. Mas como isto pode ser possível?

...se foi de lá que eles fugiram...

...se eles não são simples objetos...

...se são pessoas em desenvolvimento...

...se muitos estão nas ruas com as próprias famílias...

...se muitos estão nas ruas ganhando dinheiro para a própria família...

...se não sabemos se têm família...

...se não sabemos que família é esta....

Por onde devemos começar?

Após inúmeros questionamento e inúmeros projetos tentando descobrir esta resposta, o Juizado da Infância e da Juventude do Rio de Janeiro, tendo à frente o Juiz da 1^a Vara da Infância e da Juventude, Dr. Siro Darlan, adotou o Projeto População de Rua Assistida.

Através de parcerias, foram às ruas e acolheram, identificaram e cadastraram, em todos os bairros da cidade do Rio 1.022 (mil e vinte e dois) meninos vivendo nas ruas.

Com o levantamento destes dados, o Juizado da Infância e da Juventude descobriu outros, como, por exemplo, que 100% das crianças e adolescentes que vivem nas ruas têm referência familiar e que a grande maioria prefere as ruas porque não tem opção melhor. O grande sonho de todos é ter família, casa e outras coisas comuns a qualquer cidadão. Entre os adolescentes, ter um emprego é o objeto de seu maior desejo.

Suas famílias estão desintegradas, e, arredias ou repudiadas, estão dissocializadas.

Estes jovens estão descrentes de tudo, de si mesmos, sem valores. Também repudiados, arredios, agressivos, porque são agredidos em todos os seus direitos! Desejos e sonhos, então, nem pensar!

Então, diante desta realidade, sabendo que não podemos realizar todos os sonhos e desejos que almejamos, o Juizado da Infância e da Juventude tenta garantir-lhes, pelo menos, os direitos funda-

mentais à essas crianças: direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à educação, cultura, esporte, lazer. Direito à convivência comunitária, à convivência familiar. Direito de ser criado e educado no seio de sua família. Assim como a maioria de nós fomos educados, como estão sendo educados nossos filhos. Assim como está dito na Lei!

Este é nosso dever e o dever de toda a sociedade, também como está dito na Lei! E, mesmo que assim não fosse, estaríamos impelidos por nosso espírito fraternal, solidário, cristão!

A partir daí, criou-se a Escola de Pais.

Para facilitar a reintegração familiar e social destas crianças e adolescentes, 47 destas famílias freqüentaram a Escola de Pais semanalmente no Juizado da Infância e da Juventude durante dois meses.

Nos encontros ("aulas"), os pais têm oportunidade de participar de diferentes dinâmicas de grupo e resgatar sua auto-estima e valores individuais e sociais, através da participação em debates sobre temas que os afligem e palestras informativas e educativas.

Estando semanalmente com estes pais – em circunstâncias não repressoras mas até prazerosas – a equipe Interdisciplinar do Juizado procura oferecer-lhes oportunidades socioeducativas e demais encaminhamentos necessários à sua promoção social, além de orientações jurídicas. Estes encontros semanais também possibilitam que as famílias recebam bolsas de alimentos e vales transportes, além de orientação de Assistentes Sociais.

Envolvidos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os Conselhos Tutelares, garante-se a continuidade do trabalho além dos limites do Juizado e o acompanhamento destas famílias em seus locais de moradia. Assim, ter-se-á também facilitada a sua reintegração comunitária, bem como a manutenção e o avanço de suas conquistas.

Mas resta-nos ainda um grande desafio a vencer: Como substituir a renda antes conseguida nas ruas? Como obter apoio financeiro enquanto procuram empregos que lhes possibilite renda própria para cumprir seus compromissos com a criação dos filhos?

Novamente, a solução encontrada pelo Juizado seria através de Famílias Solidárias.

É imprescindível que a sociedade participe deste trabalho que pode reintegrar centenas de crianças e adolescentes às suas famílias. É imprescindível que famílias mais afortunadas sejam solidá-

rias neste momento em que outras famílias estão vivendo o precioso momento de terem seus filhos em casa, de volta das ruas!

É imprescindível que Famílias Solidárias dêem as mãos a outras famílias que não vêm outras saídas além das esquinas da cidade, onde, com os filhos, tentam renda de sobrevivência!

Abrir seus horizontes, mostrar-lhes novos caminhos poderá ser mais fácil, se durante este trabalho estas famílias tiverem um suporte financeiro que lhes possibilite maior segurança e tranqüilidade diante das dificuldades do seu dia-a-dia.

Para tal, contamos com a parceria do Movimento Sorrio, que se dispõe à intermediação com as Famílias Solidárias cujas doações serão repassadas através do Iser.

Pretende-se que cada família que está saindo das ruas com seus filhos possa receber um salário mínimo mensalmente durante um ano, tempo que se considera suficiente para busca de emprego e estabilização.

Estas famílias serão acompanhadas pelos Conselhos Tutelares, que as orientará nesta empreitada, dando retorno de sua caminhada ao Juizado da Infância e da Juventude e a todos os parceiros envolvidos.

Registro, nesta oportunidade, com muita satisfação, minha participação, como Patrona, da solenidade de formatura da Primeira Turma da Escola de Pais – Turma Betinho – ocorrida no início de novembro passado, parabenizando os participantes da primeira turma por essa importante vitória, afirmando que este é o primeiro degrau para a busca de uma vida melhor para cada um dos formandos e para suas famílias.

Agradeço ao Dr. Siro Darlan de Oliveira, Juiz da Infância e Juventude, pela gentileza de convidar-me e finalizando, faço minhas as palavras dos alunos, pais e mães que, em comovente mensagem em forma de poesia, a todos emociona:

"Meu filho, feliz o dia em que você nasceu, primeiro beijo que lhe dei,

Quantos sonhos realizei

Meu filho, você deveria ser a mais bela e feliz das crianças

O meu Mundo deveria transcorrer na alegria de vê-lo correr, brincar, crescer

No prazer de Educá-lo e torná-lo homem

Meu filho, os anos se passaram você cresceu

E todos esses anos passados, você não imagina o que aconteceu

Eles nos trouxeram alegrias, mas trouxeram tristezas também

trouxeram mais dificuldades que imaginei

É meu filho, é muito árduo educar um filho

Meu filho, quero ensiná-lo a se conduzir na vida

Usar a sua liberdade, ser responsável pelos seus atos

Quero dar-lhe tanta coisa, que às vezes não lhe dou;

Até carinho e a atenção que lhe devo dar.

Meu filho, quantas vezes chego à casa cansado

E nem sequer converso com você, nem sequer o escuto

Às vezes descarrego minha zanga sobre você

Quantas vezes quero que seja perfeito

Se até eu, que deve dar o exemplo, tenho tantas falhas

Meu filho, reconheço muitas vezes que você está certo em suas atitudes

E, não me dobro por orgulho e vaidade!

Quantas vezes você está precisando de mim e eu, nem sequer o percebo.

Meu filho, perdoe-me pelos erros que cometo

Tenho certeza que cada erro cometido é reconhecido

E mais uma experiência adquirida

É um passo a mais no caminho do aperfeiçoamento

É mais um avanço que lhe dou ser

O pai que você será para seus filhos."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 55 minutos.)

(OS Nº 16998/98)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

13ª Reunião, Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50º Legislatura Realizada em 01 de Dezembro de 1998.

Às dez horas e trinta minutos do dia primeiro de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Arthur da Távola e com a presença dos Senhores Senadores, Élcio Álvares, Jonas Pinheiro, Djalma Bessa, Leonel Paiva, Francelino Pereira, José Fogaça, Jefferson Peres, Leomar Quintanilha, Beni Veras, Sérgio Machado, Lúcio Alcântara, Pedro Piva, Gerson Camata, Joel de Hollanda, Romeu Tuma, Ramez Tebet, Nabor Júnior, Pedro Simón, Levy Dias e Romero Jucá, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Teotonio Vilela Filho, Marina Silva, Odacir Soares, Fernando Bezerra, Roberto Requião, Abdias Nascimento, Hugo Napoleão, José Ignácio Ferreira, Emilia Fernandes, João Rocha, Édison Lobão, João França e Lauro Campos. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Senador Leomar Quintanilha propõe que se inicie a deliberação da Pauta Ordinária pelas proposições não terminativas, (Itens 07 à 12), o que é acatado por todos os Senhores Senadores. A seguir, o Senhor Presidente passa a apreciação das matérias. Item 07: Projeto de Decreto Legislativo nº. 026 de 1998, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Barriga Verde Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina". O relator designado é o Senador Esperidião Amin e o parecer favorável, lido pelo relator ad hoc, Senador Joel de Hollanda, é aprovado. Item 08: Projeto de Decreto Legislativo nº. 082 de 1998, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Lorena, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável, lido pelo relator ad hoc, Senador Leomar Quintanilha, é aprovado. Item 09: Projeto de Decreto Legislativo nº. 083 de 1998, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Guararapes

Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Guararapes, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável, lido pelo relator ad hoc, Senador Nabor Júnior, é aprovado. Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº. 085 de 1998, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Taubaté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável, lido pelo relator ad hoc, Senador Leomar Quintanilha, é aprovado. Item 11: Projeto de Decreto Legislativo nº. 080 de 1998, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Gaúcha S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul". A relatora designada é a Senadora Emilia Fernandes e o parecer favorável, lido pelo relator ad hoc, Senador Joel de Hollanda, é aprovado. Item 12: Projeto de Decreto Legislativo nº. 081 de 1998, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprová o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Pampa Bagé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul". A relatora designada é a Senadora Emilia Fernandes e o parecer favorável, lido pelo relator ad hoc, Senador Joel de Hollanda, é aprovado. Finda a apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo, o Senhor Senador Pedro Simon requer o adiamento do Item 13, o que é aceito pela maioria dos presentes. Prosseguindo, o Senhor Presidente pásso a presidência ao Vice-Presidente, Senador Joel de Hollanda, em razão de ser o relator designado do Item 01: Projeto de Decreto Legislativo nº. 078 de 1997, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Studios Sílvio Santos Ltda., atualmente denominada TVSBT – Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (Televisão) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro". A presidência concede vista ao Senador Nabor Júnior. A seguir o Senador Artur da Távola reassume a presidência e retoma a apreciação do restante da pauta. Os Itens 02 e 03 são adiados. Prossegue-se a reunião com a apreciação do Item 04: Projeto de Lei do Senado nº. 073 de 1996, de caráter não terminativo, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira

que, "Institui o Serviço Comunitário de Telecomunicações". O relator designado é o Senador Lício Alcântara e o parecer contrário à emenda nº 3 de Plenário e, pela prejudicialidade da matéria, é aprovado. Item 05: Projeto de Lei do Senado nº. 166 de 1996, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Odacir Soares que, "Dispõe sobre a prevenção do tabagismo entre crianças e adolescentes, insitui taxa de 10% sobre a venda de produtos contendo nicotina, destinando o produto de sua arrecadação ao incentivo ao esporte amador, e dá outras providências" que trama conjuntamente com o Projeto de Lei do Senado nº. 324 de 1995, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Bernardo Cabral que "Proíbe a comercialização, o consumo e qualquer tipo de publicidade de produtos derivados do tabaco, no âmbito dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus ou equivalentes e dá outras providências". O relator designado é o Senador Lício Alcântara e o parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 166 de 1996 e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 324 de 1995, é aprovado. Em virtude do adiantado da hora, ficam adiados os seguintes projetos: PLC nº. 012 de 1997; PLS 094 de 1996; PLS 110 de 1995; e o Requerimento de autoria do Senador Pedro Simon. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e vinte e quatro minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, **Senador Artur da Távola**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Abertos os trabalhos da Comissão de Educação, 13ª reunião extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 50ª Legislatura.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, queria propor a inversão da pauta, para que examinássemos, em primeira mão, os Projetos de Decretos Legislativos, que tratam de outorga da concessão de rádio, dos itens 7 ao item 12.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – V. Exª baseia-se no fato de que há Senadores da Comissão participando de outras reuniões e que deverão vir para cá depois, ocasião em que votaremos as outras matérias mais complexas.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Exatamente.

Essa concorrência de horário, realmente, causa uma dificuldade no funcionamento das Comissões. Mas os Srs. Senadores já compareceram a essa Comissão, registraram a sua presença, estão lá nas outras Comissões, mas voltarão para tratar, imediatamente, das outras matérias.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Alguém na Comissão se opõe a essa mudança na ordem da pauta? (Pausa.)

Posso considerá-la aprovada.

Item 7: Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1998, que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Barriga Verde Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Florianópolis.

O Relator é o Senador Esperidão Amin, que dá parecer favorável. Não estando presente S. Ex^a, solicito ao Senador Joel de Hollandá a gentileza de relatá-lo, **ad hoc**, em presença física.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Sr. Presidente, chega a esta Comissão, para apreciação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1998 (nº 483 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio Barriga Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora e freqüência modulada, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Projeto de Decreto Legislativo vem acompanhando as informações necessárias para a sua apreciação e, nesse voto, portanto, ele conclui todos os trâmites legais.

O nosso voto é favorável a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 8: Projeto de Decreto Legislativo nº 82, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

O Relator é o Senador Romeu Tuma, que dá parecer favorável. Na ausência de S. Ex^a, solicito ao Senador Leomar Quintanilha a gentileza de relatá-lo, **ad hoc**.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, para apreciação desta Comissão, o projeto que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

O Relator, nobre Senador Romeu Tuma, ao apreciar a propositura, manifestou-se favoravelmente a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 9: Projeto de Decreto Legislativo nº 83, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusora Guararapes para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo.

O Relator é o Senador Romeu Tuma.

O parecer é favorável.

Na ausência de S. Ex^a, solicito a gentileza do Senador Nabor Júnior relatar, **ad hoc**, o presente projeto.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, o Senador Romeu Tuma apresentou o seguinte voto nesse processo de renovação, permissão para funcionamento da Radiodifusora Guararapes Ltda. na cidade Guararapes, Estado de São Paulo.

O processo em exame e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão e permissão com autorização para que se execute serviço de radiodifusão sonora, de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa Legislativa, as formalidade que está estabelecida pela Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992.

Essa norma interna, relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministro das Comunicações, que deve instituir o processo, submetido à análise desta Comissão.

Tendo em vista que uma análise da documentação que acompanha o Projeto de Lei do Senado nº 83,

de 1998, evidência o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Radiodifusora Guararapes Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se a renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – O parecer é favorável.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação...

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 10:

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1998. Aprova o ato de renovação da concessão da Rádio Cultura de Taubaté Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, São Paulo:

O Senador Romeu Tuma é o Relator. Não se encontrando presente, por motivo de saúde, solicito ao Senador Leomar Quintanilha a gentileza de relatar o projeto **ad hoc**.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a esta proposta o eminentíssimo Senador Romeu Tuma emitiu o seguinte voto.

O processo de exame de apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviço de radiodifusão sonora de suas imagens, praticadas pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer nesta Casa do Legislativo às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que deve instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 85, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cultura de Taubaté Ltda., atendeu a to-

dos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo da Câmara dos Deputados.

Esse é o voto do Relator, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai a plenário.

Item 11: Projeto de Decreto Legislativo nº 80. Aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Gaúcha S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

A Relatadora é a Senadora Emilia Fernandes, que não se encontra presente. S. Exª, inclusive, mostrou-se extremamente interessada na relatoria desta matéria, e pediu-me que comunicasse à Casa que é por absoluto motivo de força maior a sua ausência neste momento. Inclusive, solicitou que marcássemos uma outra hora para a reunião desta Comissão, a fim de proferir esse relatório. Infelizmente, não foi possível transferir, até por coincidência de horários com outras comissões. Dessa maneira, vamos realizá-lo agora.

Concedo a palavra ao nobre Relator **ad hoc**, Senador Joel de Hollanda, para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem à consideração desta Casa a Mensagem Presidencial nº 43, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato constante de Decreto datado de 7 de janeiro de 1997, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora relativo à Rádio Gaúcha S/A.

O presente projeto, Sr. Presidente, foi examinado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável do Sr. Relator, Deputado Jorge Wilson, e aprovação unânime por aquela Comissão. Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 80, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Gaúcha S/A atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo ordinário da Câmara dos Deputados.

Este, o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passemos ao item seguinte.

Item 12: Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1998, que aprova o ato da renovação da permissão outorgada à Rádio FM Pampa Bagé Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

O parecer é favorável.

Concedo a palavra ao nobre Relator **ad hoc**, Senador Joel de Hollanda, para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem à consideração desta Casa a Mensagem Presidencial nº 262/97, pela qual o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.080, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora relativa à Rádio FM Pampa Bagé Ltda.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável do seu Relator, Deputado João Paulo, e aprovação unânime daquela Comissão. Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

O processo de exame, reexame e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam a renovação, concessão, permissão ou autorização para a execução de serviços de radiodifusão sonora,

praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer nesta Casa Legislativa as finalidades e os critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 81, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, ficando caracterizado que a empresa Rádio FM Pampa Bagé Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do Ato, na forma do Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Este, o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa consulta o Senador Pedro Simon, autor de um importante requerimento, se deseja que procedamos à inversão da pauta, tendo em vista o **quorum** para funcionamento, ainda que haja um pequeno número de Senadores presentes na Comissão. Se deseja, coloquemos o mesmo em discussão neste momento, a fim de ganharmos tempo para o desenvolvimento da Comissão, tendo em vista a importância da matéria.

O requerimento do Senador Pedro Simon propõe a criação de uma subcomissão permanente, incumbida da pesquisa, estudo e monitoramento da programação televisiva, na conformidade do que preceitua o art. 221 da Constituição Federal, bem como da instituição de uma Ouvidoria com suas atribuições pertinentes.

O Plenário aprova a inversão de pauta para que possamos discutir o requerimento?

O Senador Pedro Simon está de acordo?

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a gentileza de V. Ex^a e sempre a sua tradicional fidalguia em apresentar essa proposta; inclusive, eu ia falar com V. Ex^a. a respeito. A

idéia que tenho, pelas conversas, pelo que tenho sentido nos jomais, pelas manifestações do Dr. José Gregori, é que, antes de qualquer coisa, seria interessante que convidássemos S. S^a, para vir a esta Comissão. Digo isto porque S. S^a também está ouvindo, está analisando a criação do conselho. O problema aqui seria – e V. Ex^a entende mais do que eu da matéria; aliás, de todas as matérias – o de evitarmos que houvesse ações isoladas, até para que possamos agir em conjunto. Vejo que quase diariamente, na imprensa, há uma manifestação de S. S^a, denunciando a sua preocupação com o fato.

A meu ver, V. Ex^a, poderia combinar com a Comissão uma data para discutirmos esta matéria. Parece-me que seria interessante.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Sem a discussão agora?

O SR. PEDRO SIMON – Sim; primeiro, entendendo ser preciso conversar com S. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – V. Ex^a propõe uma suspensão do requerimento.

O SR. PEDRO SIMON – Exatamente, para esperar a vinda de S. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Nada contra, Senador.

Apenas uma consideração lateral: nós, no Brasil, estamos sem saber qual é a instância que, efetivamente, tem a ver com os meios de comunicação. O Poder Executivo, teoricamente, tê-lo-ia, por intermédio do Ministério das Comunicações. Há organismos no Ministério das Comunicações destinados a cobrir o cumprimento da legislação referente a essa matéria, o que, em rigor, não é feito.

Por outro lado, há uma iniciativa do Ministério da Justiça, através da Secretaria de Direitos Humanos – e é muito interessante que uma matéria como essa esteja sendo discutida num órgão dessa natureza –, o que revela a existência de um certo grau de patologia na relação entre os meios de comunicação e as pessoas, porque, efetivamente, o direito dos usuários é o que não está a ser permanentemente respeitado; nem os usuários têm como propriamente fazer valer os seus direitos. Até então temos a predominação ou a hegemonia do interesse dos emissores, jamais dos receptores. Ali pode estar o germe de uma organização da sociedade no sentido da sua própria defesa.

Finalmente, temos aqui a nossa Comissão. Aqui, no Congresso, acontece que, pela inexistência até hoje do Conselho de Comunicação, previsto na Constituição de 1988, os Deputados e Senadores

têm se sentido no dever exclusivo de chancelar o cumprimento de decisões formais – o cumprimento formal ou de normas técnicas – e, com isso, as renovações passam automaticamente sem qualquer forma de julgamento.

Estou a propor à Casa uma atitude nova por parte dos Senadores e Deputados no parecer que apresento e que teremos oportunidade de discutir, porque constante da pauta do dia de hoje, qual seja, a de que passemos também a ser uma instância julgadora, com ou sem conselho, de vez que nos é dada também essa atribuição pela Constituição.

Então, estamos realmente diante de um quadro curioso no País: como essa matéria sempre ficou livre, desimpedida e sem nenhuma forma de controle – e é uma troca em verdade –, já nem se tem com clareza que organismos estão aí a exercer o controle. Por outro lado, como há uma grita da sociedade nesse momento, há uma corrida na direção dessa solução.

Dessa maneira – e a Mesa assim se posiciona diante de sua manifestação –, temos que V. Ex^a, como sempre, age com prudência. E era importante unificar-se esse trabalho, ou pelo Congresso, ou pelo Poder Executivo, ou por ambos, ou, como quer V. Ex^a, pela instituição de uma subcomissão permanente, já que V. Ex^a chega a propor a instuição de uma Ouvidoria, o que tem realmente um caráter bastante eficaz do ponto de vista das consequências.

A minha única dúvida é se a subcomissão proposta por V. Ex^a deverá ser composta por membros desta Comissão, que é especificamente voltada ao trato da matéria, ou se de Senadores da própria Casa.

O SR. PEDRO SIMON – Penso que deve ser da própria Comissão, porque a subcomissão só pode funcionar no âmbito da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Como presença, sem direito a voto. Portanto, a Mesa acata a solicitação do Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a, fala para fazer a intermediação?

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Posso falar ou atribuir a V. Ex^a, que é o condutor brilhante dessa matéria.

O SR. PEDRO SIMON – Posso falar também.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – A Comissão sentir-se-ia honrada.

O SR. PEDRO SIMON – Falei a ele que nós marcaríamos uma reunião.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Evidentemente V. Ex^a. não fará com meu brilho, fará com o seu.

O SR. PEDRO SIMON – Falarei com ele, então, que vamos convidá-lo para conversar sobre a matéria, tendo em vista que a Comissão e ele estão muito interessados. É importante, pois, que um conheça o pensamento do outro, não via jornal, mas via Congresso diretamente.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Posto isso, vamos seguir a ordem da pauta, e o Plenário da Comissão será o juiz dos atos que, porventura, viermos a tratar aqui.

O item 1 da pauta se refere ao Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1997, que aprova o ato que renova a concessão deferida a TV Estúdios Sílvio Santos Ltda., atualmente denominada TV SBT Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda., para explorar serviços de radiodifusão, sons e imagens, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Relator sou eu e, nessa condição, passo a Presidência ao Senador Joel de Hollanda, que é o Vice-Presidente da Comissão, para que possa relatar como membro desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola .

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o presente relatório referente ao ato que renova a concessão deferida a TV Estúdios Sílvio Santos, do Rio de Janeiro, tem realmente um caráter complexo e, a meu ver, um grau de polêmica que só vai favorecer o debate desta matéria.

A primeira questão complexa aí envolvida está no fato de assumir a decisão referente a conteúdos de programação por parte da Comissão de Educação, Comunicação e Cultura, no momento de renovar o ato de outorga de uma concessão para o uso de um serviço público. Até então essa prática não existia no Parlamento e, a partir de um certo momento, pareceu-me que deveríamos modificá-la e a própria Comissão de Educação, em seus atos, deveria sempre solicitar, juntamente ao cumprimento das formalidades provenientes do Ministério da Comunicação, demonstrativos do cumprimento das normas constitucionais no uso da concessão que o Poder Público dá a particulares para explorar serviços de radiodifusão.

A Constituição brasileira é muito clara nessa matéria. Diria que ela é luminosa, porque não criou um quadro de restrições e tampouco deu forças a formas de censura. Ao contrário, elimina qualquer forma de censura, o que significa uma abertura à criatividade, e cria, isto sim, a obediência a certos princípios.

A Constituição brasileira não gerou um código de proibições, mas gerou um alvo de intenções, o que é, a meu juízo, extremamente democrático e tem a ver em profundidade com o uso de meio de comunicação, com a importância, a penetração, o vulto e a significação de natureza educativo-cultural, embora esse educativo-cultural seja assistencialista, porque o educativo-cultural sistemático é o da escola, e nem seja missão das mesmas fazer, ela foi, portanto, muito clara em relação a esse ponto.

O art. 221 diz:

"Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios – primeiro, é preciso destacar o caráter imperativo do termo "atenderão", o que significa que eles são auto-aplicáveis, exceto o item III, como veremos adiante :-:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

A palavra preferência está – e me recordo dos debates, até porque fui Relator da matéria – usada científicamente e discutiu-se muito para se chegar a ela. Não é predominância, não é obrigação, é preferência.

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive a sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família."

Desses quatro itens, apenas o terceiro – regionalização da produção cultural, artística e jornalística – não é auto-aplicável, porque ele tem a atenuá-lo a expressão "conforme percentuais estabelecidos em lei". Os demais são absolutamente auto-aplicáveis.

A observação da comunicação de massas no Brasil, tanto a de rádio como a de televisão, leva-me à convicção de que essas determinações constitu-

cionais, na grande maioria dos casos, não estão a ser cumpridas. E aqui, então, cabe uma primeira pergunta e uma cogitação, que me fiz e faço à Comissão: devemos nós, Parlamentares, mesmo sem a existência do Conselho, que seria o órgão instrutor dessa matéria e para isso ele foi criado, entrar nessa matéria? Creio que sim. Primeiro porque esta é uma Casa plural; sendo uma Casa plural, todas as hipóteses de discussão do problema, seja pelo vetor ideológico, seja pela questão da programação, seja por interesses partidários, todos os vetores estão aptos a serem discutidos; segundo, esta Casa não é uma Casa fechada a que as próprias emissoras venham aqui contestar as nossas afirmações ou comprovar a realização daquilo que está disposto em nossa Constituição.

Por essas razões, pessoalmente, considerei o momento adequado de começarmos um trabalho nessa direção. Ele é um trabalho que exige acuidade da nossa parte, exige conhecimento, exige bom senso e também exige coragem, porque se sabe o poder que os meios de comunicação tem e o quanto, na relação meios de comunicação/classe política, existem tensões nas quais quase sempre a classe política é o alvo.

Nesse sentido, examinando a programação da TV Estúdios Sílvio Santos e nela reconhecendo, primeiro, o cumprimento das normas legais, formais, e o cumprimento de normas relativas à expansão e ao crescimento da atividade e, mais, reconhecendo o fato de que a sua presença no vídeo brasileiro faz parte de um processo de competição, que é sadio, na medida em que é competição, e que se torna deletério, na medida em que é a competição selvagem pela audiência, e, ao falar em competição selvagem, evidentemente que não podemos nos ater exclusivamente a essa emissora, o processo de competição selvagem está determinado na sociedade brasileira.

Aconteceu – é lamentável que os outros membros da Comissão não estejam presentes – um fenômeno, nos últimos três anos, de alteração da configuração da audiência televisual no Brasil, basicamente nos últimos três anos.

O Plano Real permitiu a compra de bens de consumo de natureza eletrodoméstico em grande proporção. A televisão funciona, do ponto de vista da busca de audiência, em torno da audiência segundo categorias sócio-econômicas, que é a pauta básica das pesquisas flagrantes relativas à audiência. A televisão considera as classes sócio-econômicas, ou seja, não é uma consideração de natureza de classe social, no sentido sociológico do termo pura e sim-

ples, e nem sempre corresponde também a classes de entrada econômica mais baixa, níveis culturais menores. Posso dar um exemplo: os professores hoje estão, do ponto de vista das entradas econômicas, num nível quase de classe **b**, do ponto de vista sócio-econômico, no entanto são pessoas de nível classe **a** cultural.

Mas na grande média brasileira, salvo essas exceções, a televisão brasileira sempre teve o seu vetor de audiência decidido mercadologicamente na junção das chamadas classes **b** e **c**. Deixo bem claro que o conceito de classe para essas pesquisas tem a ver com a renda familiar. Renda familiar até certo ponto classe **e**; renda familiar um pouco menos trágica, classe **d**, mas ainda péssima; renda familiar baixa, classe **c**; renda familiar classe média, que está subdividida, para efeito de pesquisa, média alta, média média, e média baixa; e classe **a**, com uma determinada quantidade de recursos familiares entrados a cada mês.

Com o Plano Real, houve uma expansão da demanda de bens eletrodomésticos e chegaram ao consumo de televisão e ao mercado de televisão segmentos até então periféricos, ou seja, segmentos das chamadas classes sócio-econômicas **d** e **e**. Ao mesmo tempo coincide com esse processo a existência da TV a cabo, que nessa sua primeira etapa tem, efetivamente, atingido segmentos da chamada classe **a**.

Ficamos, então, com um quadro decisório em matéria de audiência completamente diferente do quadro que tínhamos ao tempo no qual havia exclusivamente a televisão em circuito aberto. Ali dava-se o eixo classe **b** e **c** como altamente majoritário e por ali era alinhada a programação.

A partir da entrada das classes **d** e **e**, o eixo se deslocou, em primeiro lugar porque a classe **a** e uma parte da classe **b**, ou seja, da classe média alta, passaram-se à TV a cabo. Com o milagre do controle remoto – ao que chamo em meu lar de "poder", porque quem o detém, detém efetivamente o poder de Zeus –, de com um raio fulminar qualquer pretensão de audiência. A classe **a** e parte da **b** passou-se para a TV a cabo. E as classes **c**, **d** e **e** passaram a ser determinantes do mercado.

Isso, a meu juízo, tomou um pouco de surpresa as televisões e quebrou padrões até então fixados, que eram até bastante razoáveis do ponto de vista da qualidade técnica. Aliás, a televisão brasileira tem um alto grau de desenvolvimento no sentido da sua produção técnica e no sentido da sua qualidade de produção, o que não quer dizer, necessariamente,

qualidade de conteúdo de programação. Como ela havia encontrado um critério de classes **b** e **c** predominantes, ela se viu subitamente surpresa diante do surgimento de uma nova massa de telespectadores, oriunda de extratos de baixo teor de formação de cidadania e com padrões estéticos absolutamente rudimentares. Então, houve uma corrida para a programação nessa direção. Essa corrida determinou uma espécie de competição por tudo aquilo que a comunicação pode ter de menos elaborado.

Então, passamos a ver, em primeiro lugar, uma queda inevitável na condição interna das telenovelas; uma abertura desordenada na direção de certos padrões de comportamento nos programas de auditório, levando inclusive a alguns fenômenos, a meu juízo graves, como o da sexualização precoce da criança e de todo um instrumental destinado a obter essa erotização precoce, sem nenhuma forma de controle, e que tem evidentemente problemas seriamente ligados a tudo o que a sexualização precoce, tendo em vista o número de casos de abortos e o número de casos graves relativos ao comportamento de menores e crianças, em função dessa erotização precoce. Aliás, sobre essa matéria há um estudo brilhante que abarquei num discurso aqui na Casa feito pelo jornalista Gilberto Dimenstein, com números e dados relativos a essa questão.

Houve também, nos próprios noticiários, uma fuga da idéia de que o noticiário tem um caráter informativo, e, de certa forma, os noticiários entraram, também eles, pela linha do espetáculo, ou seja: quanto mais parecido com a novela anterior for o noticiário, ou seja, quanto mais dramaticidade ele apresentar, melhor o nível de audiência, até porque se ele se ater, como antes, ao noticiário de notícia como informação, a competição do outro canal, evidentemente, arrebatará esse tipo de público. Isso tem levado os próprios noticiários de televisão, em circuito aberto, a hoje serem noticiários voltados praticamente à notícia como espetáculo e, permanentemente, para o exercício de uma dramaturgia noticiosa, que pouco tem a ver com o caráter equidistante da informação, imparcial da informação e, de certa forma, frio e interpretativo que a informação pode ter.

Surgiram também programas destinados à exacerbação das patologias da sociedade como forma das conquistas de audiência. Esses programas passaram a ter grande audiência e, gradativamente, esse fenômeno está a se processar de modo permanente e de maneira a provocar um verdadeiro clamor na sociedade brasileira.

Portanto, não podemos desconhecer a dificuldade que há nos canais para a programação, porque, na medida em que um canal programa com algum padrão ético cultural, se o outro não faz, imediatamente o processo de audiência desaparece.

Por outro lado, como fica a sociedade? Ela está sendo ouvida? Ela está interagindo? Como fica a disposição constitucional? Fica revogada? Como fica a obrigação que tem o meio de comunicação, já que ele não é empresa privada, mas um concessionário de um serviço público? Como fica o uso de um serviço público num País que tem uma Constituição muito clara, não restritiva, fora da censura?

Pensando em todos esses ângulos, optei por levantar uma bandeira nesta Casa. Não sei se terei algum resultado, mas cumpro meu dever, qual seja, o de que nós, Deputados e Senadores, a partir dos reclamos da sociedade, devemos analisar essa matéria, não apenas nos seus aspectos formais e técnicos, mas também nos seus conteúdos. Nesse sentido, concluo meu parecer escrito da seguinte maneira.

De fato, temos assistido à exacerbação do padrão mercadológico que ajusta as finalidades à estética e à linguagem do produto/programa às necessidades e vontades do mercado.

Nas sociedades de mercado, como a brasileira, há um desequilíbrio entre os quatro padrões que, em esquemas democráticos de comunicação, deveriam atuar em conjunto no produto da indústria cultural, quais sejam – eu aqui aproveito o texto de um livro de minha autoria chamado *A Liberdade do Verde* –, o padrão mercadológico, o artístico, o produtivo-tecnológico e o padrão ético-cultural.

A meu juízo, esses quatro padrões ocorrem concomitantemente no meio de comunicação. Há um padrão mercadológico; há um padrão artístico, que busca jungir-se ao padrão mercadológico ou não; há um padrão produtivo-tecnológico, que tem a ver com a técnica, com a qualidade da produção, com a qualidade da imagem e há um padrão ético-cultural. É evidente que o sistema que conseguir conciliar esses quatro padrões atingirá a perfeição..

Mas não é possível, porém, existirem sistemas em que apenas o padrão mercadológico seja o dominante. É o que busco dizer aqui. O que se observa na prática é a ênfase dada por algumas emissoras de televisão ao padrão mercadológico, subordinando os demais padrões ao ditames desse.

A sujeição à lógica do mercado da programação da emissora, cujo requerimento da renovação de concessão acha-se presentemente sob exame desta Comissão, é exemplo emblemático dessa tendência. A recente redução do jornalismo da emissora aos 5% de informação, obrigatórios por lei, a inexistência de programação infantil de caráter formativo, o apelo fácil à ideologia do dinheiro no cerne de alguns programas de auditório, os exageros de concursos, de sorteios e de prognósticos – abro parêntese para dizer que também não é finalidade da concessão para uso de televisão a realização de concursos, de prognósticos, de sorteios e de venda de produtos relacionados com essa atividade – compõem uma grade de programação padronizada, na qual recentemente tem avultado, ademais, programas que estão sob a direta e necessária vigilância e ação do Ministério Público. Refiro-me ao fato, porque o Ministério Público se sentiu obrigado a intervir num dos programas desta emissora, obrigando-o a certas normas de cumprimento da lei.

Portanto, o meu parecer não está saindo do vazio; partiu de providências que, resultantes da resistência da sociedade, têm sido tomadas pelo Poder Executivo e pelo Ministério Público.

Em verdade, a chamada popularização da grande televisiva é produto de uma equivocada interpretação da liberdade de expressão intelectual, artística, científica e de comunicação (art. 5º, Inciso IX) e da vedação de toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística, princípios consagrados pela Carta Magna.

Note-se que na própria Constituição Federal, em seu art. 220, § 3º, inciso II, atribui-se a lei federal a competência de estabelecer os meios que garantam à pessoa, à família a possibilidade de se defenderem de programas ou de programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços, que possam ser nocivos ao meio ambiente.

Nesse particular da propaganda, faço um parênteses para lembrar que esse não é um caso específico da TVS. É o caso de emissoras de rádio, em praticamente a sua totalidade, e emissoras de televisão. A propaganda de remédios está absolutamente solta e descontrolada nos meios de comunicação. A recomendação direta de remédios é feita sem nenhum controle e sem...

(intervenção fora do microfone.)

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – E do rádio. Sim, mas à nossa Constituição proíbe. Melhor dizendo,

ela não proíbe, mas ela subordina a certas obrigações que não estão a ser cumpridas.

E há também, mais do que a propaganda de remédios, o testemunhal do próprio comunicador famoso em relação ao remédio indicado, o que evidentemente pode levar a graves distorções no uso desses remédios.

Por sua vez, o mencionado art. 221 estabelece os princípios a serem observados pelas emissoras de rádio e televisão em suas programações. Eu já li o art. 221 e por isso vou me poupar de fazê-lo agora.

Observe-se, portanto, ter a Constituição Federal estabelecido as regras e fixado as exceções, possibilitando, junto ao exercício da liberdade de expressão, a defesa da pessoa e da família no que diz respeito aos seus valores éticos e sociais. Estabeleceu igualmente a Carta Magna objetivos a serem alcançados na comunicação, ao admitir mantê-la sob a forma de concessão-processo, aliás, democrático, pois soma os esforços da iniciativa privada, do Estado e das instituições da sociedade.

Em outras palavras, a liberdade demanda responsabilidade, a bem de outros valores sociais igualmente prezados com os quais esta deve se harmonizar. Não se pode esquecer que as emissoras de rádio e de televisão são empresas de fé pública com responsabilidades que transcendem a iniciativa privada.

Indubitavelmente, o retorno a uma programação de qualidade na televisão brasileira resultará de um equilíbrio que represente a salvaguarda, de um lado, da inquestionável liberdade de comunicação dos radiodifusores, da expressão das diversas correntes de arte e pensamento e, de outro, dos princípios fundamentais de respeito à dignidade do público telespectador.

Voto:

Nada obstante, tem a empresa TV Estúdio Sílvio Santos Limitada, atualmente denominada TV SBT, canal 11, do Rio de Janeiro, atendido aos requisitos técnicos legalmente estabelecidos para habilitar-se à renovação da concessão, nos termos da Resolução nº 39, de 92, pelas razões acima expostas.

Esta relatoria, embora reconhecendo o investimento; a quantidade de empregos e o esforço produtivo da emissora em programas de debate de assuntos nacionais, como o Jô Soares Onze e Meia, o Programa Livre, de Serginho Grossmann, espera o retorno de programas de teledramaturgia brasileira, instância privilegiada de discussão e reflexão de dra-

mas psicológicos e sociais de uma sociedade, bem como de programa infantil que, tanto quanto educar, sejam instrumentos de alargamento dos condutos sensoriais das crianças e jovens, possibilitando o desenvolvimento de sua sensibilidade.

Ante o exposto, opino pela suspensão da decisão relativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1997, na forma encaminhada pela Câmara dos Deputados, até que a emissora assuma com o Senado Federal o compromisso de atender o disposto nos artigos 220, § 3º – e eu acrescentaria, porque aqui deve haver um engano, o art. 221, em todos os seus incisos – e diga como e quando o fará.

Portanto, a minha colocação, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, não é um ato irrefletido de propor a rejeição do parecer pela aprovação, como chegou a ser anunciado. Creio que seria uma medida drástica, e a meu juízo exagerada e sem critério, porque não se trata propriamente de rejeitar a concessão de uma atividade que mobilizou investimentos de grande monta, que ainda recentemente estabeleceu um estúdio preparatório para sua entrada numa era de maior desenvolvimento, que dá empregos e que está na competição de um modo presente, como uma das possíveis três emissoras em sistema aberto que resistam num país que não tem condições de mercado para mais de duas ou três emissoras funcionando em plenitude – os Estados Unidos, que são os Estados Unidos, com todo o seu poder econômico, não têm mais do que três grandes redes a funcionar, até porque o mercado existente, o mercado publicitário, não atende a mais do que três. Ela tem, evidentemente, um conjunto atomizado de emissoras universitárias localizadas em UHF etc., que fazem essa programação da capilaridade. Mas, do ponto de vista das redes, não tem mais do que três.

Portanto, o Brasil não terá, necessariamente, mais do que duas ou três emissoras com condições de competitividade necessárias ao padrão produtivo-tecnológico capaz de criar programas ao nível do atingimento de um público nacional.

Eu não tenho nenhum propósito de prejudicar uma emissora que tem se mostrado capaz sob esse ponto de vista, mas que, no seu afã, não se tem mostrado capaz, a meu juízo – a Comissão é que decidirá –, de atender as disposições constitucionais.

E digo mais, não é somente essa emissora. Eu creio que isto se dá quase que de modo geral. Apenas me cabe, neste momento, julgar esta e me cabe levantar a possibilidade de que o Congresso, por

meio dos Srs. Deputados e Senadores, se convençam de que têm o dever de acautelar o interesse público no momento de um parecer dessa natureza.

Portanto, não há o ato de uma irreflexão, não há o ato e nem o desejo de que a emissora tenha a sua outorga rejeitada, mas há, sim, o desejo de que ela se comprometa com esta Casa.

Qual é o significado desse comprometimento? É o significado de um comprometimento em que, ao longo de 15 anos, ela terá a oportunidade de fazer. Não nos esqueçamos que estamos a dar uma renovação por 15 anos.

Não é que ela tenha que renovar a sua programação imediatamente, amanhã. Não é que ela tenha que sair fora desse eixo mercadológico, analisado por mim ao começo dessa minha já longa e, possivelmente, cansativa fala. Não. Ela pode fazer. Agora, o compromisso com a Casa, a meu juízo, valida, é suficiente para essa validação.

A emissora enviou-me – sou obrigado, num desejo de lealdade a passar, aqui, ao Plenário – uma carta, que diz o seguinte:

"Acusamos a notícia do ilustrado parecer de V. Ex^a ao pedido de renovação da concessão TV SBT, canal 11, do Rio de Janeiro, de que somos titular.

Não obstante, reconheço haver a concessionária "atendidos aos requisitos técnicos legalmente estabelecidos para habilitar-se à renovação", o parecer recomenda à Comissão de Educação que seja suspensa a decisão relativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1997, na forma encaminhada pela Câmara dos Deputados, até que a emissora assuma, com o Senado Federal, o compromisso de atender ao disposto no art. 220, §3º, Inciso II, e o diga como e quando pretende colocá-la no artigo."

Este é o texto do meu parecer.

Segue a emissora:

"Ora, comprometemo-nos a cumprir, desta data em diante, mandamento constitucional a que estamos obrigados desde sempre equivale a admitir o seu descumprimento continuado até o dia de hoje e não é o que ocorre.

Em verdade, tanto o referido art. 220 quanto o 221 da Constituição Federal a que faz remissão, 10 anos depois de promulgados continuam a carecer de lei federal regulamentadora de suas disposições e ambos contém enunciado dito programático cuja aplicação não se ampara em interpretação subjetiva mas na letra positiva da lei que venha a regulamentá-los em futuro próximo.

Dúvida não resta sobre o alto propósito do parecer de V. Ex^a que, aliás, em nada diverge dos objetivos que perseguimos para o aperfeiçoamento da programação da TV brasileira.

Essa luta, por certo, haverá de encontrar, por parte do Congresso Nacional, uma fértil e auspíciosa colaboração a que nos autorizam a esperar a experiência e o conhecimento e a responsabilidade pública dos Srs. Parlamentares.

Queremos crer, no entanto, que o referido Projeto de Decreto Legislativo nº 078, de 1997, sobre a renovação específica da concessão do canal 11 do Rio de Janeiro não seja, **data venia**, a sede adequada para um debate, por natureza, mais amplo e que, assim, estaria restrito, particularizado, pois tem como destinatário exclusivo uma emissora singular, até porque já está em curso iniciativa abrangente e plural do Ministério da Justiça, através da sua Comissão de Direitos Humanos que vem convocando a participação de dirigentes das redes de TV e à qual V. Ex^a não haverá de recusar a sua contribuição culta de estudioso e militante da comunicação, tendo em vista o horizonte de comum de melhoria do nível dos programas de TV em nosso País."

É uma carta que me chegou, assinada por Flávio Cavalcante Júnior, Diretor Regional do SBT em Brasília.

Em relação à carta, eu a tomo como um desejo de entendimento, embora não creio que comprometer-se com o cumprimento do mandamento constitucional significa dizer que, até agora, a emissora não o fez, como está aqui dito. Tampouco, aceito que não sejamos um fórum adequado para esse debate, como está não dito, diretamente, mas sugerido.

Repto: "Queremos crer, no entanto, que o referido projeto sobre a renovação específica da concessão não seja, **data venia**, a sede adequada para um debate por natureza mais amplo e que, assim, estaria restrito, particularizado, pois tem como destinatário exclusivo uma emissora singular."

Aqui, há duas considerações – uma das quais eu sou a favor do que aqui está dito e a outra das quais eu sou contra.

Qual é o argumento, a meu juízo, preciso por parte da emissora?

O SR. PEDRO SIMON – Que esta discussão deve ser feita com todas as emissoras e não apenas com uma emissora. Ele acha que – pelo que interpretei – essa discussão, que é da maior importância, deve ser discutida com o conjunto das

emissoras. E não, como está parecendo, só com a emissora dele.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – É isto. Este é o lado que me parece positivo na argüição. O lado que me parece negativo é o de que nós estamos, neste momento, a cumprir o nosso dever no julgamento de uma emissora – o julgamento e o desempenho de uma emissora. E há uma questão jurídica – eu aceito. Temos ou não este poder? Se não o tivermos, Srs. Senadores, podemos desistir de opinarmos nessa matéria.

O SR. PEDRO SIMON – Mas ele não levantou se nós temos um poder.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Não. Ele disse que não é sede adequada – "...não seja, **data venia**, a sede adequada para um debate por natureza mais amplo..."

O SR. PEDRO SIMON – Mas eu acho que ele não foi feliz.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Perdão, nobre Senador, só para tornar claro o meu raciocínio...

O SR. PEDRO SIMON – Perdoe-me.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Eu não estou a propor um debate. Eu, como Relator, estou dando um parecer.

O SR. PEDRO SIMON – Claro, claro...

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Portanto, a meu juízo, é a sede adequada. Agora, eu concordo com ele de que a tipificação numa emissora, no conjunto das emissoras, evidentemente, não abrange a magnitude do problema.

O SR. PEDRO SIMON – É isto que ele está dizendo.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – É o que ele está dizendo, também.

O SR. PEDRO SIMON – Eu acho que é só esta. Sinceramente e honestamente, eu não vejo outra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Mas este é o meu parecer.

Acredito eu que se, com todas as prudências que cabe ao Senado, com todos os cuidados que devemos ter, que eu tenho e que V. Ex^as., sobretudo, terão, nós temos que, de uma vez por todas, decidir se vamos ou não, nesta Casa, ser meros chanceladores de formalidades que vêm do Ministério das Comunicações, que ademais e entopem a nossa pauta com completa inutilidade dos nos-

sos pareceres e que nada têm a ver com o que dispôs a Constituição quando entregou ao Congresso Nacional a última palavra nesta matéria, uma conquista, à época, saudada como um avanço democrático notável, se vamos abrir mão disto ou se vamos começar um processo de entendimento diferente desta matéria.

É o que proponho, deixando, evidentemente, ao alvedrio dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras um juízo mais prudente e um juízo mais adequado, dispostos acatar o que S. Ex^as determinarem.

Obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Relator.

O Relator conclui sugerindo a suspensão da decisão relativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 78.

Em discussão a matéria.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Com a palavra o nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, com base no art. 132, §1º, do Regimento Interno, peço vista desta matéria pelo prazo de 5 dias.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Está concedido o pedido de vista solicitado por V. Ex^a.

Com a palavra o nobre Senador Sérgio Machado, sobre a matéria.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, penso que este assunto abordado pelo nobre Senador Artur da Távola é muito importante. Há um pedido da criação de uma subcomissão para que nós possamos discutir e estabelecer regras.

Entendo que o Senado é o fórum adequado e que esta é uma decisão, a respeito da definição da produção, extremamente importante, como colocou muito bem o nobre Senador Artur da Távola. Poderíamos, com a criação da subcomissão, discutir uma regra geral para todas as emissoras – fora dessa discussão sobre a prorrogação no caso da SBT.

Repto que considero importante o aprofundamento dessa discussão no âmbito da subcomissão a ser criada. Não temos hoje **quorum** para isso, mas precisamos definir uma política geral que seja válida para todas as emissoras e que seja levado em consideração na apreciação de pareceres.

O pedido de vista do nobre Senador Nabor Júnior é importante. Eu, também, ia fazer o mesmo. Assim, penso que um pedido de vista coletivo dar-nos possibilitaria a nós o estabelecimento de um ca-

minho para, no bojo dessa subcomissão, resolvermos esta questão.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – É só uma informação. O nobre Senador Pedro Simon, autor do requerimento para a criação dessa subcomissão, antes que V. Ex^a chegasse, achou por bem suspender a tramitação do requerimento de autoria de S. Ex^a pela existência, já, no Ministério da Justiça, de um funcionamento regular. S. Ex^a entendeu que poderia um paralelismo desnecessário e prejudicial, e foi aprovado pela Comissão. Razão pela qual, a primeira parte da fala de V. Ex^a, ao meu juízo, perderia substância porque o parecer não está mais em discussão.

Quanto à segunda parte, permito-me dizer que o pedido de vista por parte do Senador Nabor Júnior e de qualquer outro Senador, evidentemente, atende ao que está proposto no meu parecer, que é exatamente a suspensão para que a emissora se manifeste nessa direção. Uma vez se manifestando, estará aqui uma pessoa a apoiar perfeitamente.

O que quero é conseguir iniciar uma luta no Brasil, de uma vez por toda, com a possibilidade dela ser uma luta até previamente fracassada ou vencida – não será a primeira da minha vida e oxalá não seja a última –, de a Casa conscientizar-se do seu papel, da sua importância, do seu significado no momento de uma renovação de concessão.

De maneira que quanto a essa postergação para que se estude a matéria, não para um debate, porque aqui não se trata de fazer um debate. Trata-se de parecer objetivo de uma matéria. Acredito que o debate é útil, como está sendo feito pelo Ministério da Justiça, que pode ser feito nesta Casa, como seria pela comissão proposta pelo Senador Pedro Simon, evidentemente. Mas aqui não estamos tratando de debate. Estamos tratando objetivamente de uma renovação.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Com a palavra o Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Aquiescendo as palavras de V. Ex^a, porque esta é uma causa que vale a pena, sendo importante para a sociedade. Penso que dos nossos papéis é definir, discutir políticas, poder sugerir políticas, daí pensar que essa questão não deveria ser só ser levada em conta no caso específico de emissora e sim como uma regra geral para todas as emissoras.

E entendo que o Senado, na Comissão de Educação, tem um papel muito importante nessa

discussão, ouvindo a sociedade, de forma a que possamos, a partir daí, deixar apenas de chancelar a prorrogação ou não concessão, e podermos dar também a nossa contribuição na definição da política, tema esse tão importante para a família brasileira, para a formação e educação do povo brasileiro.

Esse é um tema extremamente importante e que, em boa hora, o Senador Artur da Távola levantou.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, é só para saber haverá condição de apreciação de dois projetos simples, que relatei há muito tempo. Há uma concomitância com as reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, que exige muitas vezes a minha presença lá.

E quero dizer que o Senador Artur da Távola foi muito feliz em colocar, como S. Ex^a mesmo, diz, numa posição como relator. Esse debate, eu mesmo já travei no plenário. A presidência da ABERT^{*} jurou-me que dentro de pouco tempo teria um Código de Ética, e já se passaram dois anos. Até sugeriria, para facilitar esse trabalho, e se a Comissão achasse por bem, convidar o Dr. José Gregori e o Presidente da ABERT^{*} para trazerem aqui a suas posições.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O nome do Dr. José Gregori já foi aprovado aqui e será convidado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então, se V. Ex^a determinar, quero ir para o item....

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Vamos chegar lá, Senador. Ainda não foi decidido,

Pediria a V. Ex^a só um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Com a palavra o Relator.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – É só uma frase que me ocorreu, talvez até um versinho: quanto mais comissão, pior programação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu sou....duas vezes.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Vamos ficar em comissões, comissões.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Está deferido o pedido de vista para o Senador Nabor Júnior.

Voltamos à pauta normal, sob a presidência do Senador Artur da Távola.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Os relatores dos itens 2 e 3 não estão presentes, mas, para os itens 4 e 5, contamos com a presença e lucidez do Senador Lúcio Alcântara como relator.

Vamos colocar em discussão o item 4, que institui o serviço Comunitário de Telecomunicações.

Com a palavra o Relator, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, devo dizer que essa matéria é muito simples. O Senador José Ignácio Ferreira apresentou um projeto sobre as chamadas rádios e televisões comunitárias, enquanto o projeto estava aqui tramitando, inclusive com parecer, veio um projeto do Poder Executivo aprovando as rádios comunitárias.

O Senado já se pronunciou sobre matéria desse tipo, já transformada, inclusive, em lei. Foi a plenário, recebeu uma emenda, por isso consideramos prejudicado, face à aprovação de um projeto oriundo do Executivo. Por esse motivo demos pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – V. Ex^a, portanto, argüi que os termos desse projeto conflita com projeto já aprovado, a Lei das Rádios Comunitárias.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Razão de ter declaração de prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Há uma emenda, também o parecer sobre ela é contrário?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Do Senador João Rocha, a emenda é de plenário. O parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – V. Ex^a já deu parecer sobre a emenda também, ou seja, propõe a rejeição do projeto, liminarmente?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Em discussão o parecer.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a rejeição ao Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, que institui o Serviço Comunitário de Telecomunicações.

Item 5:

Projeto não terminativo. Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1996, autor Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a prevenção do tabagismo entre

crianças e adolescentes, e institui taxa de 10% sobre a venda produtos contendo nicotina, destinando o produto de sua arrecadação ao incentivo do esporte amador e dá outras providências.

Está apensado a esse projeto o Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1995, do Senador Bernardo Cabral, que "proíbe a comercialização ou consumo de qualquer tipo de publicidade de produtos derivados do tabaco no âmbito dos estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo graus, ou equivalentes, e dá outras providências".

Concedo a palavra ao Relator, Senador Lúcio.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o nosso parecer foi favorável ao Projeto de Lei nº 165, de 1996, nos termos do Regimento, que manda que se dê prioridade àquele que trata mais abrangemente da matéria, que é justamente o projeto de iniciativa do Senador Odacir Soares. O projeto da lavra do Senador Bernardo Cabral era mais restrito, o que não impede que, na elaboração desse substitutivo, tenhamos também nos utilizado de matéria contida no parecer do Senador Bernardo Cabral.

O parecer é longo, circunstanciado, mas o nosso parecer é favorável ao Projeto nº 166, do Senador Odacir Soares, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 324, de autoria do Senador Bernardo Cabral. O parecer é extenso porque há vários temas embutidos sobre comercialização, utilização de parte da receita para o esporte não profissional.

É assim que me manifestei, e espero que a Comissão delibere.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Há uma dúvida: essa matéria passou pela Comissão, tendo sido aprovada essa parte relativa à taxação de 10%?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Essas matérias tramitam há tanto tempo que esquecemos os detalhes. Na página 52, lê-se: "Assim sendo, o substitutivo proposto corresponde basicamente ao mesmo texto por nós apresentado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com apenas duas alterações. A primeira diz respeito à citação no art. 2º, da Medida Provisória nº 1.549, enquanto que, no substitutivo apresentado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mencionamos uma edição específica da medida – nº 1.549-30, de 15 de maio de 1997. Optamos agora por mencionar apenas seu número básico, nº 1.549, seguido da expressão "e suas reedições", de forma a impedir que o art. 2º do

substitutivo perca a validade a cada reedição da Medida Provisória nº 1.549.

A segunda alteração consiste na substituição, no título da Seção IV, da expressão "esporte amador" por "desporto não profissional", por razão anteriormente exposta.

O texto é basicamente o já aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Arthur da Távola) – Costumo me referir ao Senador Lúcio Alcântara – sem nenhum demérito para qualquer outro de nós, Senadores – como o relator padrão da Casa, porque sempre está a relatar projetos, inclusive os mais difíceis. Observo que o relatório da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi de V. Exª também, o que confirma a minha tese.

Em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, não há dúvida nenhuma sobre a importância e o significado desse projeto. Não há o que discutir. Apenas tenho dúvidas e fico ansioso quanto ao destino desse projeto na prática.

Já temos leis que proíbem a venda de bebidas alcóolicas para menores de dezoito anos; já temos leis que proíbem que menores de dezoito ou dezenas seis anos – não tenho certeza – entrem em boates depois de determinada hora. No entanto, isso não é respeitado; o controle praticamente inexiste.

Isso não quer dizer que não se deva votar favoravelmente e que não se deva ver com simpatia o projeto. Apenas quero dizer que, se um projeto é feito sem que sejam analisadas com cuidado suas implicações, ele termina virando apenas mais um projeto. É tradição no Brasil esse tipo de projeto: são aqueles que fazemos de "mentirinha", porque sabemos que não são cumpridos em razão da ausência de apenamento para o seu não-cumprimento.

Fico impressionado com o que vejo em outros países europeus ou nos Estados Unidos; como eles levam a sério essa matéria! Quando eu estava viajando com o meu filho, ele tentou comprar uma cerveja. O rapaz que o atendeu disse que em hipótese alguma venderia cerveja para ele. Ele disse que, se ele vendesse, quem iria ser punido seria ele, o estabelecimento dele. Lá as leis existem para funcionar; aqui, ou elas não existem ou, se existem, são feitas para não funcionar.

O projeto está nascendo aqui e é interessante que ele, como outros projetos, tramite, vá ao plenário, receba emendas de plenário, seja votado e, se

porventura a Casa houver por bem aprová-lo, que ele vá para a Câmara dos Deputados. Projetos são feitos para tramitar, a não ser quando são absolutamente irracionais, pois não vamos perder tempo com algo que seja inaproveitável, que não possa ser aproveitado. Penso que a tramitação é absolutamente necessária, é altamente positiva.

Há no entanto, um artigo que penso ser interessante, porque eu o vejo sob dois ângulos. É o art. 2º, I: "É proibida, em todo o território nacional, a venda de cigarro por unidade."

Nas vilas, nas favelas e nos botecos, é vendido cigarro por unidade porque o cidadão não tem dinheiro para comprar um maço; é vendido azeite numa xícara de café; é vendido café em pó em uma xícara. Infelizmente, isso existe e o cigarro é apenas um exemplo. Em qualquer boteco de vila que entrarmos, veremos isso acontecer. Nesses botecos não se observa o que se vê em supermercados: ainda há o caderno, as pessoas compram para pagar no fim do mês; as pessoas compram a quantidade que quiserem; terceiro, cá entre nós, as pessoas pagam o dobro do que pagamos no supermercado, porque o dono do boteco compra no supermercado. Isso é uma das coisas que me incomodam.

Quando fui Ministro da Agricultura e estive no Governo do Estado, apresentei e executei dois planos de alimentação popular diretamente às classes menos favorecidas. E provávamos, como um e um são dois, que a nossa proposta de levar às classes menos favorecidas os produtos que o Ministério da Agricultura comprava, ao invés de leiloá-los aos grandes, fazendo em divisão e os levando em forma de mercadoria às favelas e aos bairros, diminuía em cerca de 60% o preço dos produtos, por uma razão muito simples. Não é nenhuma má-fé por parte do proprietário do boteco, mas é que ele compra no supermercado pelo preço que compramos. Ele não compra em outro lugar. E em segundo lugar, porque ele vende a prazo. Ele vende no dia 3 e vai receber no dia 30. Então, o preço vai lá para cima.

Então, eu não sei se a proibição de venda de cigarros por unidade é o caso de estar aqui.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Mas é só para menores de dezoito anos.

O SR. PEDRO SIMON – Para menores de dezoito anos, cigarro não pode ser vendido nem em unidade nem em pacote. Agora, pode comprar o pacote e não pode comprar a unidade? Sinceramente, penso que essa unidade...

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Talvez V. Ex^a pudesse, havendo um acordo, apresentar uma emenda supressiva.

O SR. PEDRO SIMON – Penso que o Relator poderia fazer isso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Na verdade, como o próprio Senador Pedro Simon disse, no início da sua intervenção, é para um lado e para o outro. Na medida em que se impede isso – que todos temos experiência e sabemos ser um costume, não só em relação ao cigarro, mas, como disse, em relação ao azeite, ao açúcar, ao que for –, "facilita-se" a aquisição, mas depois o custo vai lá para cima. De qualquer maneira, possibilita que as pessoas adquiram pequenas quantidades fora das embalagens originais. Isso, de um lado, é verdadeiro; mas de outro, na medida em que se proíbe isso, impõe-se um freio e limita-se essa possibilidade.

Mas se o Senador Pedro Simon pensa que o item pode, realmente, prestar-se a outra interpretação, estou de acordo se a Comissão também estiver, em suprimir esse item e renumerar os demais.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – À Mesa parece que a observação do Senador Joel de Hollanda nos indica que esse item 1, apesar de redundante, refere-se realmente aos menores de dezoito anos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – São só as formas de se vender cigarros. Não se pode vender em carteira, não se pode vender em máquina, não se pode vender em retalho, ou seja, sob nenhuma forma podem ser vendidos cigarros para menores de dezoito anos.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – A lei se refere a menores.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Entre crianças e adolescentes.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – É preciso lembrar que a lei...

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Com a palavra o Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Sr. Presidente, existem várias formas de venda de cigarros: a venda de cigarro em carteiras, em retalho, na máquina e em pacotes. Todas estas formas estão sendo proibidas.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Corta no meio. Já vi cortar no meio.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon – aliás é a posição dele nas diversas Comissões em que tenho a honra de participar ao lado dele – tem uma certa tolerância com a circulação das idéias, com a tramitação dos projetos. Lá na frente, um dá uma idéia, outro dá outra idéia e S. Ex^a vai chegando àquele molde – até quando chega à Câmara, quando, geralmente, repousa dentro de gavetas profundas e não tem chegado.

O SR. PEDRO SIMON – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu só queria fornecer um dado importante. Não vou ler o parecer. Ainda que esse projeto não caminhe, essa é uma forma de nós afirmarmos aqui a nossa preocupação com um problema que é grave, que é sério.

Vou apenas ler o último parágrafo da página 48, Senador Artur da Távola: Durante a década de 80 o consumo **per capita** caiu 1,4% nos países desenvolvidos, mas aumentou 1,7% nos países em desenvolvimento. Dados da Organização Mundial de Saúde indicam que o consumo **per capita** em 1994 caiu de 2800 para 2400 cigarros/ano nos países ricos, e cresceu de 1150 para 1400 nos países pobres.

Assim, estamos vendo que os países mais ricos ...

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Cigarros/ano por pessoa, Senador?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Exato.

Com base nos dados atuais, estima-se que a epidemia tabagista será responsável por 10 milhões de morte por ano até o ano 2020, sendo que 70% delas ocorrerão em países em desenvolvimento, onde a indústria fumageira vem investindo cada vez mais para expandir o seu mercado.

Portanto, é um assunto da maior relevância do ponto de vista da saúde e do ponto de vista social.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – A Mesa se permite, Senador, lembrar que o projeto contém sanções bastante rígidas, como, por exemplo, detenção de seis meses a dois anos e multa; quando se expõe à venda, apreensão de máquinas, em caso de reincidência e expor à venda cigarros e outros que contenham nicotina (...), pena: detenção de seis meses a dois anos e multa. Ou seja, qualquer autoridade que desejar cumprir a lei tem amparo legal para esse cumprimento. Esse é o verdadeiro sentido dessas leis que têm dificuldade de pe-

gar. Alguma autoridade tem nelas um apoio para uma ação, digamos, saneadora.

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Sr. Presidente, desejo apenas complementar e dizer que concordo plenamente com o parecer do Senador Lúcio Alcântara.

O projeto é extremamente importante e vem num momento em que as empresas fabricantes de cigarros estão fazendo um esforço muito grande para obter novos clientes, já que a classe média está fazendo um esforço muito grande para que mais fumantes abandonem o vício. Repensando o impacto que essa campanha médica está trazendo para os consumidores, as empresas produtoras de cigarros estão se voltando para os jovens. As empresas estão se voltando para festivais, simpósios, promovendo inclusive a distribuição gratuita de cigarros entre os jovens para trazê-los para esse vício.

O projeto é oportuno, porque vem no momento em que há essa preocupação das empresas em obter mais clientes para o seu produto.

De outra parte, nesse projeto há também algumas correções, que talvez não exista em relação a bebidas alcoólicas, como o que está previsto no parágrafo único do art. 3º: "É obrigatória a fixação, nos locais de venda de tabaco, cigarros e outros produtos que contêm nicotina, de aviso sobre proibição de venda desses produtos a menores". Quer dizer, isso poderá ser uma forma de intimidar aqueles que querem vender cigarros para os jovens.

Por tentar justamente barrar essa investida que as empresas produtoras de cigarros estão fazendo em relação aos jovens e às mulheres, por conter sanções e exigir a fixação de placas informando a proibição dessa venda, o projeto me parece extremamente importante, oportuno e meu voto é favorável à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Muito bem, não havendo nenhuma manifestação em contrário e havendo **quorum** para deliberação, podemos considerar o projeto aprovado por unanimidade.

Não há mais nada a tratar na pauta.

Os relatores dos dois outros temas não estão aqui. A matéria ficará para a próxima reunião, cuja data os Srs. Senadores serão informados.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h24min.)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Publique-se em 11/12/98
Ass. Paula Batelus Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.336, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

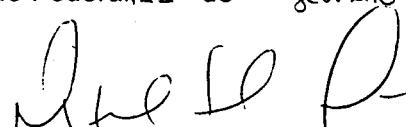
RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras NICE FERREIRA LIMA, matrícula nº 3125, e EVANI SUCUPIRA LEITE, matrícula nº 3337, como gestora titular e substituta, respectivamente, do contrato de credenciamento nº 110/98, celebrado entre o Senado Federal e LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de Dezembro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 11/12/98
Paulo Botelho Cebucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.337, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras NEIDE BATISTA DE ARAÚJO nº 2971, e MARIA EDNA VASCONCELOS PAES, matrícula nº 3434, como gestora titular e substituta, respectivamente, do contrato de credenciamento nº 111/98, celebrado entre o Senado Federal e PAULISTANO CENTRO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de Dezembro de 1998.

Agaciel da Silva Maia
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

~~Publique-se em 11/12/88~~

José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.338, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15, das Disposições Finais da Resolução nº 09,

RESOLVE dispensar a servidora ROSÂNGELA ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 4185, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do gabinete do Senador Gerson Camata, a partir de 03 de dezembro de 1998.

Senado Federal, em 11 de Dezembro de 1998

Agaciel C.
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

~~Publique-se em 11/12/88~~

José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.339, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15, das Disposições Finais da Resolução nº 09,

RESOLVE dispensar o servidor **EUGÉNIO JOSÉ MAURO VERÍSSIMO**, matrícula nº 2948, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, do gabinete da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, a partir de 01 de outubro de 1998.

Senado Federal, em 11 de Dezembro de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.340, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear **ANA CLAUDIA CASTRO SILVA** para o cargo de Consultor de Orçamentos - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº 967, de 1997, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 17 de abril de 1997, e no Diário Oficial da União, Seção I, de 17 de abril de 1997.

Senado Federal, 11 de outubro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.341, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS para o cargo de Consultor de Orçamentos - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº 967, de 1997, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 17 de abril de 1997, e no Diário Oficial da União, Seção I, de 17 de abril de 1997.

Senado Federal,

11 de Dezembro de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.342, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear RITA DE CÁSSIA LEAL FONSECA DOS SANTOS para o cargo de Consultor de Orçamentos - Nível III, Área de Consultoria

e Assessoramento em Orçamentos, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº 967, de 1997, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 17 de abril de 1997, e no Diário Oficial da União, Seção I, de 17 de abril de 1997.

Senado Federal, 11 de dezembro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.343, DE 1998**

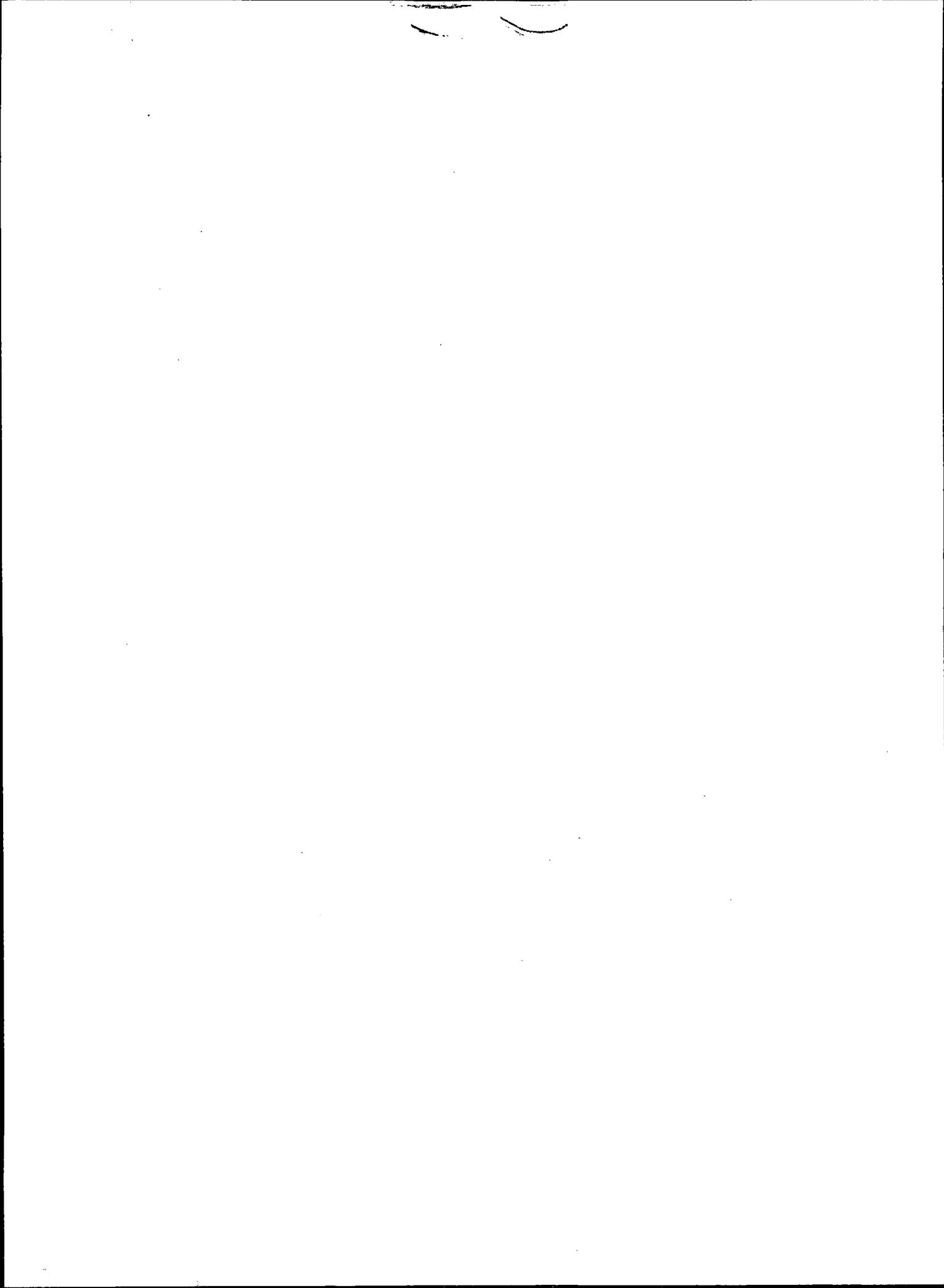
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA para o cargo de Consultor de Orçamentos - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº 967, de 1997, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 17 de abril de 1997, e no Diário Oficial da União, Seção I, de 17 de abril de 1997.

Senado Federal, 11 de dezembro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal



CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – S

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornellas (1)
4. José Alves

1. Jose Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing (2)
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lucio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucidio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antonio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato.
Romeu Tuma (Corregedor)

Atualizado em 27-10-98

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7-4-98

(2) Falecido, em 23-10-98

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramais: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramais: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SÍQUEIRA (Ramais: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramais: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramais: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramais: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramais: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramais: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramais: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramais: 4604)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramais: 4607)
CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramais: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramais: 3516)
CAS	- RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramais: 4608) - VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramais: 7285)
CCJ	- VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramais: 4609)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramais: 3496)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramais: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/12
EDISON LOBÃO	MA - 2311/12
GILBERTO MIRANDA	AM - 3104/05
BELLO PARGA	MA - 3069/70
LEONEL PAIVA	DF - 1248
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72
JÓAO ROCHA	TO - 4071/72
JÚLIO CAMPOS	MT - 1247/1447
1-ROMERO JUÇÁ	RR-2111/12
2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
5-ELÓI PORTELA (Cessão)	PI - 2131/32
6-JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141
7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
8-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
PMDB	
GILVAM BORGES	AP-2151/52
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245
JOSÉ SAAD	GO-3149/50
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92
RAMEZ TEBET	MS-2221/22
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
1-WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40
2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB	
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
SÉRGIO MACHADO	CE- 2281-82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62
PEDRO PIVA	SP- 2351/52
OSMAR DIAS	PR-2124/25
1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
2-BENI VERAS	CE-3242/43
3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
5-VAGO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92
1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
- PSB	
2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
LEVY DIAS	MS-1128/1228
1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
2- LEOMAR QUINTANILHA	TO- 2071/77
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/19
	VAGO

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 24/11/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT- 1247/1447	9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2-VAGO	
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57-	4-VAGO (2)	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURÓ CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPIFÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÁS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 10/11/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 09/11/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TAVOLA
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOEL DE HOLLANDA
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4670/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSE SARNEY (4)	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-PEDRO SIMON	RS-3230/31
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
VAGO (3)		2-SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/82
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES - 2121/22	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **FAX: 311-3121**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/97
 Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 18/11/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES).

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY (2)	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
---------------	-------------	-----------------	------------

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(2) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5° feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 09/11/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: SENADOR ELÓI PORTELA
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSE AGRIPIINO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- WALDECK ORNELAS (1)	BA
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS RÉZENDE	GG-2032/33	4- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5-JOSÉ SARNEY (4)	AP-2351/52
RENAN CALHEIROS (2)	AL	6- VAGO	

PSDB

JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO (3)	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	------------	-----------------	--------------

(1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRÉTARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 09/11/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-1247/1447	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	T0-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSE SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40		
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201		

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO (2)	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPlicy - PT VAGO	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
------------------------------	------------	--------------------------	------------

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
--------------------	------------	-------------------	------------

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219
---------------	--------------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 09/11/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PFL		
JOSÉ ALVES GILBERTO MIRANDA	SE-4055/56 AM-3104/05	1-GERALDO ALTHOFF 2- DJALMA BESSA	SC-2042/43 BA-2211/12
	PMDB		
JOSE SAAD VAGO (2)		1-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
	PSDB		
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO (3)	
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16		
	PPB + PTB		
EPICTACIO CAFETEIRA	MA-4073/74		

- (1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.
 (2) Em virtude do falecimento do titular, 13.04.98.
 (3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 09/11/98

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA
PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(7 TITULARES E 4 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
1 – JÚLIO CAMPOS	MT – 1247	1 – GERALDO ALTHOFF	SC – 2042/43
2 – GILBERTO MIRANDA	AM – 3104/05	2 – FRANCELINO PEREIRA	MG – 2411/17
PMDB			
1 – JOSÉ SAAD	GO – 3148/50	1 – JOÃO FRANÇA	RR – 3067/68
2 – NEY SUASSUNA	PB – 4345/46		
PSDB			
1 – BENI VERAS	CE – 3242/43	1 – VAGO (1)	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
1 – EDUARDO SUPLICY-PT	SP – 3215/16		
PPB + PTB			
1 – ERNANDES AMORIM	RO – 2251/55		

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

FAX: 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA N° 6 – TELEFONE: 311-3254

ATUALIZADA EM 9-11-98

ANDAMENTO

EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
 (Representação Brasileira)

Presidente de Honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
1 - JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
2 - CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
1 - VILSON KLEINÜBING (1)	1 - JOEL DE HOLLANDA
2 - DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
1 - LUDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNACIO FERREIRA
PPB	
1 - EVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN
PTB	
1 - JOSE EDUARDO	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT / PSB / PDT / PPS)	
1 - BENEDITA DA SILVA	1 - EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL / PTB	
1 - PAULO BORNHAUSEN	1 - VALDOMIRO MEGER
2 - JOSÉ CARLOS ALELUIA	2 - BENITO GAMA
PMDB	
1 - EDISON ANDRINO	1 - CONFUCIO MOURA
2 - GERMANO RIGOTTO	2 - ROBSON TUMA
PSDB	
1 - FRANCO MONTORO	1 - NELSON MARCHEZAN
2 - CELSO RUSSOMANO	2 - RENATO JOHNSSON
PPB	
1 - JÚLIO REDECKER	
PT / PDT / PC do B	
1 - MIGUEL ROSSETO	1 - LUIZ MAINARDI

(1) Falecido, em 23-10-98

SECRETARIA DA COMISSÃO

ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS – ANEXO II – SALA T/24 – BRASILIA – DF – 70160-900

FONE: (55) (061) 318-7436 318-7186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 318-2154

SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 27-10-98



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

- **Volume 9 (R\$ 3,00).** “O Atributo da Soberania”, de Heber Arbuet Vignali.
- **Volume 10 (R\$ 3,00).** “A Arbitragem nos Países do Mercosul”, de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília. DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

**Assinatura para o ano de 1997
Números 133-136
R\$ 40,00**

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP: **Cidade:** **UF:** **País:**

Telefones para contato:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas. (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:	Fax:		
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA. ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido ct e que via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS